



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

PROCESSO: PRC Nº. 036/19 DE 11 DE ABRIL DE 2019



**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG

CNPJ: 18.301.036/0001-70

**OBJETO:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR (PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354, CONFORME CONSTA NOS ANEXOS DO EDITAL".

**PREGÃO Nº. 009/19**

**ANOTAÇÕES:**

Abertura do Processo: 11/04/19

Edital: 11/04/19

Publicação: 08/05/2019

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 29/05/19

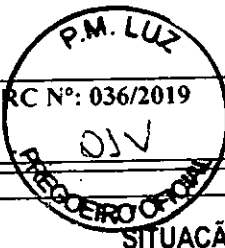
Parecer Jurídico nº. 0185/19 de 07/06/19

Homologação: 18/06/2019

**VENCEDORAS:**

- ATLANTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DIST. LTDA - ME
- TEDY WILLIAN GOMES TOSTES - 08177175602

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ



PRC Nº: 036/2019	DATA: 11.04.2019	MODALIDADE: PREGAO: 009/19	DATA: 29.05.2019
------------------	------------------	----------------------------	------------------

**SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA**

**"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR (PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354"**

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

- |  |   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li><input checked="" type="checkbox"/> Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação da CPL/Equipe</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> RIMS</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Autorização de Abertura do Processo de Licitação</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Edital e seus anexos</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital</li> <li><input type="checkbox"/> Publicações I:             <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Diário Oficial da União – DOU</li> <li><input type="checkbox"/> Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Diário Oficial do Município de Luz – AMM</li> <li><input type="checkbox"/> Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais</li> </ul> </li> <li><input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> HABILITAÇÃO JURÍDICA             <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Cédula de Identidade</li> <li><input type="checkbox"/> Registro Comercial, no caso de empresa individual</li> <li><input type="checkbox"/> Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.                 <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.</li> <li><input type="checkbox"/> Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida</li> </ul> </li> <li><input checked="" type="checkbox"/> REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA             <ul style="list-style-type: none"> <li><input checked="" type="checkbox"/> CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pelo INSS</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO TÉCNICA             <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.</li> <li><input type="checkbox"/> Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93)</li> <li><input type="checkbox"/> Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93)</li> <li><input type="checkbox"/> Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93).</li> </ul> </li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA             <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)</li> <li><input type="checkbox"/> Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº. 8.666/93).</li> <li><input type="checkbox"/> Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:             <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Credenciamento do Licitante</li> <li><input type="checkbox"/> Descredenciamento do Licitante</li> <li><input type="checkbox"/> Habilitação do Licitante</li> <li><input type="checkbox"/> Inabilitação do Licitante</li> <li><input type="checkbox"/> Aceitação da (s) Proposta (s)</li> <li><input type="checkbox"/> Julgamento da (s) Proposta (s)</li> <li><input type="checkbox"/> Adjudicação</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> RECURSOS             <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Impugnação do Edital</li> <li><input type="checkbox"/> Contra Credenciamento</li> <li><input type="checkbox"/> Contra Habilitação</li> <li><input type="checkbox"/> Contra Inabilitação</li> <li><input type="checkbox"/> Contra resultado da Licitação</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> PARECERES JURÍDICOS             <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Emitidos no Curso do Processo</li> <li><input type="checkbox"/> Emitidos após conclusão dos julgamentos</li> <li><input type="checkbox"/> Emitidos a pedido da autoridade superior</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> PARECERES TÉCNICOS             <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Emitidos pelo Contador do Município</li> <li><input type="checkbox"/> Emitidos pela área de Engenharia do Município</li> <li><input type="checkbox"/> Emitidos por outros técnicos da Administração Pública</li> </ul> </li> <li><input checked="" type="checkbox"/> HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.</li> <li><input type="checkbox"/> PUBLICAÇÕES II:             <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> Resultados de credenciamento</li> <li><input type="checkbox"/> Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante</li> <li><input type="checkbox"/> Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)</li> <li><input type="checkbox"/> Das decisões dos Recursos</li> <li><input type="checkbox"/> Dos extratos</li> </ul> </li> <li><input type="checkbox"/> Ajuste da proposta vencedora</li> <li><input type="checkbox"/> Contrato/Ata de Registro de Preços</li> <li><input type="checkbox"/> Ordem de Serviço/Fornecimento</li> <li><input type="checkbox"/> Laudos de Medições</li> <li><input type="checkbox"/> Notas Fiscais</li> <li><input type="checkbox"/> Notas de Empenhos</li> <li><input type="checkbox"/> Aditivos</li> </ul> |
|--|---|

Responsável pela análise do processo	Matricula	Chefia de Compras/licitações Matricula	Visto da Procuradora do Município
Data: <u>Luz</u> , <u>18</u> de <u>Junho</u> de <u>2019</u>			

**ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ PERMANECER NA CONTRA-CAPA DO PRC**



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

## "CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

**Art. 2º.** Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

**I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

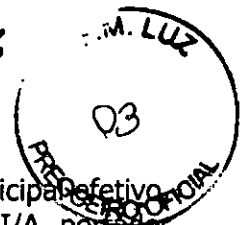
**II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

**Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**III - Titular: DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: CHADIA SILVA ABREU**, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

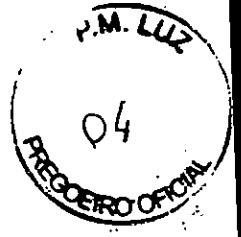
**Art. 6º.** Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Materia publicada no DIARIO OFICIAL dos  
MUNICIPIOS MINEIROS em 22/03/2019  
Para verificacao de autenticidade informe o  
codigo identificador 0349012D no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>  
Responsavel Daniel Ribeiro  
Matricula: 6349

## CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 de 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



**Rogério de Souza Moreira**  
Instrutor



## **Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros**

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**



EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR						
IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO						
01 - PROGRAMA(S) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS				02 - EXERCÍCIO 2013		
03 - N° PROCESSO 23400016231201351						
04 - NOME DA PREFEITURA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				05 - N.º DO CNPJ 18.301.036/0001-70		
06 - ENDEREÇO RUA 16 DE MARÇO 172 - CENTRO		07 - MUNICÍPIO LUZ		08 - UF MG		
IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)						
09 - NOME AILTON DUARTE				10 - CPF 081.819.936-91		
DADOS DA OBRA ATENDIDA						
ID OBRA ATENDIDA	N° PROCESSO DA OBRA ATENDIDA		N° CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA		SUBAÇÃO	
19240	23400000555201113		/		4.4.2.2001	
IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 217,00	R\$ 217,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 61,85	R\$ 123,70
4.4.2.2001	GELADEIRA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
4.4.2.2001	BANDINHA RITMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 161,00	R\$ 644,00
4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 43,90	R\$ 43,90
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 229,61	R\$ 459,22
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 328,38	R\$ 656,76
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 67,64	R\$ 67,64
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 238,50	R\$ 715,50
4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	10	R\$ 44,15	R\$ 441,50
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
4.4.2.2001	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 175,00	R\$ 525,00
4.4.2.2001	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 97,00	R\$ 291,00
4.4.2.2001	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MATERIAL	SIM	2	R\$ 61,85	R\$



		DIDÁTICO E PEDAGÓGICO				123,70
4.4.2.2001	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
4.4.2.2001	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
4.4.2.2001	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
4.4.2.2001	FOGÃO - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 67,64	R\$ 67,64
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
4.4.2.2001	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 38,00	R\$ 38,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 304,85	R\$ 609,70
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 498,74	R\$ 997,48
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 168,00	R\$ 672,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
4.4.2.2001	PIA DE COZINHA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	5	R\$ 154,00	R\$ 770,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 31,00	R\$ 31,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
4.4.2.2001	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	4	R\$ 157,50	R\$ 630,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 199,18	R\$ 398,36
4.4.2.2001	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 269,23	R\$ 538,46
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 209,50	R\$ 628,50
4.4.2.2001	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	3	R\$ 97,00	R\$ 291,00
4.4.2.2001	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	10	R\$ 41,67	R\$ 416,70
4.4.2.2001	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	1	R\$ 249,00	R\$ 249,00

4.4.2.2001	CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 141,40	R\$ 282,80
4.4.2.2001	CONJUNTO JOGOS PROFESSORES - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	2	R\$ 85,00	R\$ 170,00
TOTAL GERAL			116	R\$ 8.577,59	R\$ 19.937,56	
<b>11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO</b>						
Mês INICIAL: 12/2013			Mês FINAL: 01/2020			
<b>EMPENHOS</b>						
SUBAÇÃO	NÚMERO		VALOR			
4.4.2.2001	2013NE688934		R\$ 19.937,56			
TOTAL EMPENHO			R\$ 19.937,56			
<b>12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)</b>						

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de LUZ compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

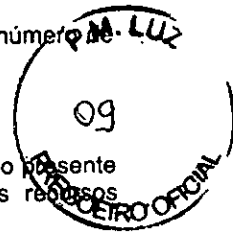
V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em cademeta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive

quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.



IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste Instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do motante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

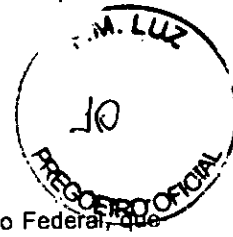
XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).

XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem

como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.



XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 02 de ABRIL de 2019.

---

AILTON DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado por AILTON DUARTE - CPF: 081.819.936-91 em 02/04/2019 16:19:56

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone: 373421-3030

COLETA Nr.: 445/2019

Data: 09/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/5

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602

Código: 9072

Banco:

Endereço: AV BELEM,111 - CASA

Agência:

Cidade Divinópolis - MG

Telefone: 3788018183<

Conta Corrente:

CNPJ: 32.664.461/0001-55

Inscrição Estadual:

Fax:

Condições de Pagamento: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Vencimento da Coleta:

Local de Entrega:

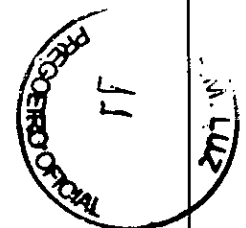
Objeto da Coleta de Preço: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO (PAR) CONFORME TERMO 201305354

Observações:

*Programa Ações articuladas*

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA (25327)	CJ	_____	1,00	_____	_____
2	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO BORRACHA (25328)	CJ	_____	2,00	_____	_____
3	GELADEIRA MDF (BRINQUEDO) (25329)	UN	_____	5,00	_____	_____
4	BANDINHA RITIMICA (11513)	UN	_____	4,00	_____	_____

Luz, 9 de Abril de 2019.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone: 373421-3030

**COLETA Nr.: 445/2019**

**Data: 09/04/2019**

**DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

Folha: 2/5

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	TEATRO DE FANTOCHE EM TECIDO (25331)	UN	_____	1,00	_____	_____
6	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO (25333)	CJ	_____	2,00	_____	_____
7	CONJUNTO DE BOLAS FUTEBOL - VINIL (25334)	CJ	_____	1,00	_____	_____
8	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL (25335)	CJ	_____	3,00	_____	_____
9	CONJUNTO DE ENCAIXES CABEÇA - MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO (25336)	CJ	_____	10,00	_____	_____
10	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL (25337)	CJ	_____	1,00	_____	_____
11	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA (25338)	CJ	_____	1,00	_____	_____
12	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF (25340)	CJ	_____	3,00	_____	_____
13	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF (25342)	CJ	_____	2,00	_____	_____
14	CONJUNTO BLOCOS LÓGICOS - MDF (25343)	CJ	_____	3,00	_____	_____
15	CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA (25344)	CJ	_____	2,00	_____	_____
16	CONJUNTO AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA (25345)	CJ	_____	2,00	_____	_____
17	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLASTICO (25332)	CJ	_____	2,00	_____	_____

Luz, 9 de Abril de 2019.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone: 373421-3030

COLETA Nr.: 445/2019

Data: 09/04/2019

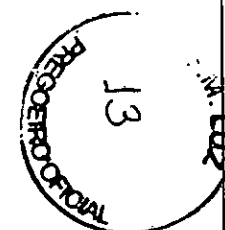
DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 3/5

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF (25339)	CJ	_____	3,00	_____	_____
19	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA (25346)	UN	_____	10,00	_____	_____
20	CASINHA DE BONECA - MADEIRA (25347)	UN	_____	2,00	_____	_____
21	FOGÃO - MDF (25348)	UN	_____	5,00	_____	_____
22	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEI - VINIL (25349)	CJ	_____	1,00	_____	_____
23	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL (25350)	CJ	_____	1,00	_____	_____
24	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA (25351)	UN	_____	1,00	_____	_____
25	CONJUNTO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO (25352)	CJ	_____	2,00	_____	_____
26	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO (25353)	CJ	_____	2,00	_____	_____
27	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDOS (25354)	CJ	_____	4,00	_____	_____
28	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL (25355)	CJ	_____	1,00	_____	_____
29	PIA DE COZINHA - MDF (25356)	UN	_____	5,00	_____	_____
30	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS (25357)	CJ	_____	1,00	_____	_____

Luz, 9 de Abril de 2019.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone: 373421-3030

COLETA Nr.: 445/2019

Data: 09/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 4/5

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
31	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL (25358)	CJ	_____	1,00	_____	_____
32	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA (25359)	CJ	_____	1,00	_____	_____
33	CONJUNTO FANTOCHE FOLCLORE (25360)	CJ	_____	1,00	_____	_____
34	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA (25361)	CJ	_____	4,00	_____	_____
35	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL (25362)	CJ	_____	1,00	_____	_____
36	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLÁSTICO (25363)	CJ	_____	2,00	_____	_____
37	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLASTICO (25364)	CJ	_____	2,00	_____	_____
38	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL (25365)	CJ	_____	3,00	_____	_____
39	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF (25366)	CJ	_____	3,00	_____	_____
40	CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO (25367)	CJ	_____	10,00	_____	_____
41	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL (25368)	CJ	_____	1,00	_____	_____
42	CONJUNTO DE TELEFONE PLASTICO (25369)	CJ	_____	2,00	_____	_____

Luz, 9 de Abril de 2019.





ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Telefone: 373421-3030

COLETA Nr.: 445/2019

Data: 09/04/2019

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 5/5

**DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
43	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF (25370)	CJ		2,00		
					<b>Total Geral.....:</b>	

Luz, 9 de Abril de 2019.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1055/2019

Data: 08/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 282

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**



**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 184 - CRECHES MUNICIPAIS  
**Órgão:** 4 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
**Unidade:** 2 - EDUCACAO BASICA  
**Nome do Solicitante:** ROSEMARY FERREIRA DA SILVA  
**Local de Entrega:** AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO -  
**Destinação:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR, CONFORME TERMO 201305354

**Código da Dotação :** 04.02.2.186.3.3.90.30.14.00.00.00 (983/2019)  
**Identificação:** SECRETÁRIA

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	CJ	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA (25327)	175,0000	175,00
2	2	CJ	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO BORRACHA (25328)	65,0000	130,00
3	5	UN	GELADEIRA MDF (BRINQUEDO) (25329)	178,9000	894,50
4	4	UN	BANDINHA RITIMICA (11513)	774,2000	3.096,80
5	1	UN	TEATRO DE FANTOCHE EM TECIDO (25331)	171,0000	171,00
6	2	CJ	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO (25333)	134,0000	268,00
7	1	CJ	CONJUNTO DE BOLAS FUTEBOL - VINIL (25334)	125,0000	125,00
8	3	CJ	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL (25335)	167,9000	503,70
9	10	CJ	CONJUNTO DE ENCAIXES CABEÇA - MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO (25336)	69,9000	699,00
10	1	CJ	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL (25337)	175,0000	175,00
11	1	CJ	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA (25338)	155,0000	155,00
12	3	CJ	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF (25340)	78,0000	234,00
13	2	CJ	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF (25342)	225,0000	450,00
14	3	CJ	CONJUNTO BLOCOS LOGICOS - MDF (25343)	43,9000	131,70
15	2	CJ	CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA (25344)	65,0000	130,00
16	2	CJ	CONJUNTO AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA (25345)	116,9000	233,80
17	2	CJ	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLASTICO (25332)	150,0000	300,00
18	3	CJ	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF (25339)	52,2000	156,60
19	10	UN	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA (25346)	169,9000	1.699,00
20	2	UN	CASINHA DE BONECA - MADEIRA (25347)	3.150,0000	6.300,00
21	5	UN	FOGÃO - MDF (25348)	178,9000	894,50
22	1	CJ	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEI - VINIL (25349)	135,0000	135,00

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 8 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70      Telefone/Fax: 373421-3030 / 37  
Av. Laerton Paullinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000      - Luz - MG

Solicitação Nr.: 1055/2019

Data: 08/04/2019

Nr. por Centro de Custo: 282

Folha: 2/2

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unif. Previsto	Preço Total Previsto
23	1	CJ	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL (25350)	144,0000	144,00
24	1	UN	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA (25351)	158,9000	158,90
25	2	CJ	CONJUNTO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO (25352)	139,0000	278,00
26	2	CJ	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO (25353)	234,0000	468,00
27	4	CJ	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDOS (25354)	396,0000	1.584,00
28	1	CJ	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL (25355)	216,0000	216,00
29	5	UN	PIA DE COZINHA - MDF (25356)	178,9000	894,50
30	1	CJ	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS (25357)	134,9000	134,90
31	1	CJ	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL (25358)	216,0000	216,00
32	1	CJ	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA (25359)	155,0000	155,00
33	1	CJ	CONJUNTO FANTOCHE FOLCLORE (25360)	183,9000	183,90
34	4	CJ	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA (25361)	137,9000	551,60
35	1	CJ	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL (25362)	216,0000	216,00
36	2	CJ	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO (25363)	135,0000	270,00
37	2	CJ	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLASTICO (25364)	150,0000	300,00
38	3	CJ	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL (25365)	204,0000	612,00
39	3	CJ	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF (25366)	70,9000	212,70
40	10	CJ	CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO (25367)	50,9000	509,00
41	1	CJ	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL (25368)	216,0000	216,00
42	2	CJ	CONJUNTO DE TELEFONE PLASTICO (25369)	144,0000	288,00
43	2	CJ	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF (25370)	120,0000	240,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>24.906,10</b>

Solicitante: ROSEMARY FERREIRA DA SILVA:.....

Luz, 8 de Abril de 2019.

Assinatura do Responsável

# ORÇAMENTO

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES  
MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS  
CNPJ:32.664.461/0001-55  
RUA: AV BELÉM,111 - VALE DO SOL  
CEP: 35.500-563 Divinópolis/MG



À: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Endereço: RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO  
CIDADE: LUZ - MINAS GERAIS



PRODUTO	TIPO	UNIDADE	VALOR	TOTAL
CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00
GELADEIRA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5,00	R\$ 178,90	R\$ 894,50
BANDINHA RÍTMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4,00	R\$ 774,20	R\$ 3.096,80
TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 171,00	R\$ 171,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 134,00	R\$ 268,00
CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 125,00	R\$ 125,00
CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 167,90	R\$ 503,70

CONJUNTO DE ENCADES - CABEÇA MAMãE E FILHOTES - PAPELãO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10,00	R\$ 69,90	R\$ 699,00
CONJUNTO DE BONECA BEBê BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00
CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00
CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 52,20	R\$ 156,60
CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 78,00	R\$ 234,00
CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 225,00	R\$ 450,00
CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 43,90	R\$ 131,70
CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 65,00	R\$ 130,00
CONJUNTO DE AVIãO BI-PLANO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 116,90	R\$ 233,80
CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10,00	R\$ 169,90	R\$ 1.699,00
CASINHA DE BONECA - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
FOGãO - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5,00	R\$ 178,90	R\$ 894,50
CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00
CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 144,00	R\$ 144,00
TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 158,90	R\$ 158,90

CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 139,00	R\$ 278,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 234,00	R\$ 468,00
CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4,00	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00
CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 216,00	R\$ 216,00
PLA DE COZINHA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5,00	R\$ 178,90	R\$ 894,50
CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 134,90	R\$ 134,90
CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 216,00	R\$ 216,00
CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00
CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 183,90	R\$ 183,90
CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4,00	R\$ 137,90	R\$ 551,60
CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 216,00	R\$ 216,00
CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 204,00	R\$ 612,00
CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 70,90	R\$ 212,70

CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10,00	R\$ 50,90	R\$ 509,00
CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 216,00	R\$ 216,00
CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 144,00	R\$ 288,00
CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 24.906,10</b>

Validade desta cotação: 30 dias

Prazo para entrega: 30 dias

Condição de pagamento: À vista

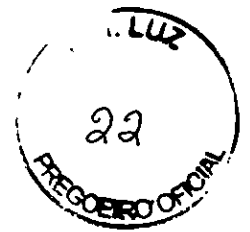
Divinópolis, 04 de abril de 2019.

*Tedy Willian Gomes Tostes*

Tedy Willian Gomes Tostes - 081.771.756-02

32.664.461/0001-55  
 TEDY WILLIAN GOMES TOSTES  
 08177175602  
 MULT SERVIÇOS E  
 PRODUTOS EDUCACIONAIS  
 Av. Belém, 111 Casa  
 Vale do Sol - CEP 35500-563  
 Divinópolis - Minas Gerais

# ORÇAMENTO





*Elegância e Qualidade em Móveis  
Papeleria e Informática.*

*Móveis para Escritório  
e Linha Escolar.*

*Manutenção em Celular,  
Tablet, Note e Pc*

**3221-7567**  
Av. Paraná, 1231 - B. São José

**FLEXDIL INDUSTRIA DE MOVEIS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**  
 AV. PARANA, Nº1231 / BAIRRO: SÃO JOSE / CEP: 35501-170  
 CNPJ: 08.033.187/0001-31 / INSCRIÇÃO EST. 001.007042-0041  
 Telefone(37)3221-7567 / EMAIL: telemarketing1@flexdil.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

ENTREGA: 40 DIAS

PAGAMENTO: À VISTA

**08033187/0001-31**  
**001.007042.0041**  
 FLEXDIL IND. E COM. DE MOVEIS  
 PAPELARIA E INFORMÁTICA LTD  
 Av. Paraná, 1231  
 São José - CEP 35501-16  
 Divinópolis - Minas Gerais

DESCRIÇÃO	MATERIAL	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL TOTAL
CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 199,00	R\$ 199,00
CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
GELADEIRA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5,00	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
BANDINHA RÍTMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4,00	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 167,00	R\$ 334,00



CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 167,00	R\$ 334,00
CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 138,00	R\$ 138,00
CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 190,00	R\$ 570,00
CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10,00	R\$ 79,00	R\$ 790,00
CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 199,00	R\$ 199,00
CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 60,00	R\$ 180,00
CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 95,00	R\$ 285,00
CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 280,00	R\$ 560,00
CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00
CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 78,00	R\$ 156,00
CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00
CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10,00	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
CASINHA DE BONECA - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 3.800,00	R\$ 7.600,00
FOGÃO - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5,00	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00

RECIBO Nº 23  
RECEBIMENTO DE R\$ 334,00

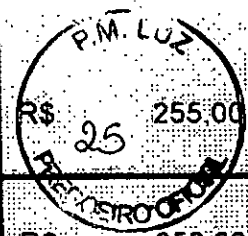
ESTAVIL PAPELARIA

CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 167,00	R\$ 167,00
TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 186,00	R\$ 372,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 270,00	R\$ 540,00
CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4,00	R\$ 435,00	R\$ 1.740,00
CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
PIA DE COZINHA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5,00	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 167,00	R\$ 167,00
CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 199,00	R\$ 199,00
CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4,00	R\$ 160,00	R\$ 640,00
CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 164,00	R\$ 328,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 195,00	R\$ 390,00
CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 260,00	R\$ 780,00

24  
PREÇO UNITÁRIO

FLEXDIL PAPELARIA

CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 85,00	R\$ 255,00
CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10,00	R\$ 65,00	R\$ 650,00
CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 163,00	R\$ 326,00
CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
TOTAL GERAL:				R\$ 28.844,00



Divinópolis, 04 de abril de 2019.

*Rafaela Carneia Domingues*

Responsável pela empresa - CPF

114.488.966-90

08033187/0001-311  
 001.007042.0041  
 FLEXOR IND. E COM. DE MÓVEIS  
 PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA  
 Av. Paraná, 1231  
 São José - CEP 35501-169  
 Divinópolis - Minas Gerais

**GERALDO FRANCISCO DO AMARAL-ME**  
**“ COMERCIAL AMARAL ”**

Fone : (37) 3213-7718

CNPJ: 25.333.496/0001-46 / INSC. EST. 002.805835.0044

E-MAIL: comercialamaraldivinopolis@yahoo.com

Rua Sebastião Gomes Guimarães - 180 / Bairro Alvorada

DIVINÓPOLIS-MG / CEP- 35504-493

DIVINÓPOLIS, 03 DE ABRIL DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.036/0001-70

CIDADE: LUZ - MINAS GERAIS

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TIPO DE PRODUTO	QUANTIDADE DO PRODUTO	VALOR DO PRODUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 80,90	R\$ 161,80
GELADEIRA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5,00	R\$ 215,80	R\$ 1.079,00
BANDINHA RÍTMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4,00	R\$ 804,90	R\$ 3.219,60
TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 210,70	R\$ 210,70
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 189,50	R\$ 379,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 164,90	R\$ 329,80



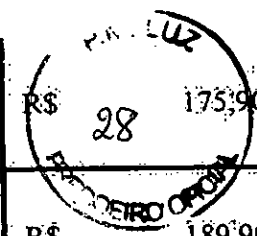
CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 145,90	R\$ 145,90
CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 191,90	R\$ 575,70
CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10,00	R\$ 85,90	R\$ 859,00
CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 184,90	R\$ 184,90
CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 67,90	R\$ 203,70
CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 104,90	R\$ 314,70
CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 294,90	R\$ 589,80
CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 59,90	R\$ 179,70
CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 74,90	R\$ 149,80
CONJUNTO DE AVIAÇÃO BI-PLANO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 145,90	R\$ 291,80
CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10,00	R\$ 209,80	R\$ 2.098,00
CASINHA DE BONECA - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00
FOGÃO - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5,00	R\$ 215,80	R\$ 1.079,00
CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 175,90	R\$ 175,90

-02

R\$ 27

REGISTRO DE PREÇOS

CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 175,90	R\$ 175,90
TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 189,90	R\$ 189,90
CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 179,90	R\$ 359,80
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 279,90	R\$ 559,80
CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4,00	R\$ 429,90	R\$ 1.719,60
CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 285,90	R\$ 285,90
PIA DE COZINHA - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	5,00	R\$ 215,90	R\$ 1.079,50
CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 168,90	R\$ 168,90
CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 285,90	R\$ 285,90
CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 179,90	R\$ 179,90
CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 205,90	R\$ 205,90
CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	4,00	R\$ 174,90	R\$ 699,60
CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 285,90	R\$ 285,90
CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 189,90	R\$ 379,80
CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 184,90	R\$ 369,80



CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 225,90	R\$ 671,70
CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	3,00	R\$ 89,90	R\$ 269,70
CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	10,00	R\$ 70,90	R\$ 709,00
CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1,00	R\$ 285,90	R\$ 285,90
CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 176,90	R\$ 353,80
CONJUNTO JOGOS PROFISSIONAIS - MDF	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	2,00	R\$ 145,90	R\$ 291,80
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 29.141,80</b>

VALIDADE: 60 DIAS

PRAZO ENTREGA: 45 DIAS

PAGAMENTO: À VISTA

25.333.496/0001-46

002.805835.0044

GERALDO FRANCISCO DO AMARAL  
COMERCIAL AMARAL

R. Sebastião Gomes Guimarães, 180  
Ahorada - CEP 35504-493  
Divinópolis - Minas Gerais

*Amaral* 509.131.316-84

RESPONSÁVEL

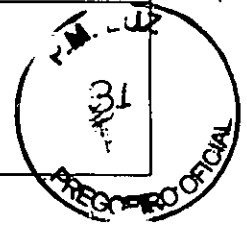




ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 2/2

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
14	3,000	CJ	CONJUNTO BLOCOS LOGICOS - MDF (25343)	43,9000	131,70
15	2,000	CJ	CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA (25344)	65,0000	130,00
16	2,000	CJ	CONJUNTO AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA (25345)	116,9000	233,80
17	2,000	CJ	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLASTICO (25332)	150,0000	300,00
18	3,000	CJ	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF (25339)	52,2000	156,60
19	10,000	UN	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA (25346)	169,9000	1.699,00
20	2,000	UN	CASINHA DE BONECA - MADEIRA (25347)	3.150,0000	6.300,00
21	5,000	UN	FOGÃO - MDF (25348)	178,9000	894,50
22	1,000	CJ	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEI - VINIL (25349)	135,0000	135,00
23	1,000	CJ	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL (25350)	144,0000	144,00
24	1,000	UN	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA (25351)	158,9000	158,90
25	2,000	CJ	CONJUNTO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO (25352)	139,0000	278,00
26	2,000	CJ	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO (25353)	234,0000	468,00
27	4,000	CJ	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDOS (25354)	396,0000	1.584,00
28	1,000	CJ	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL (25355)	216,0000	216,00
29	5,000	UN	PIA DE COZINHA - MDF (25356)	178,9000	894,50
30	1,000	CJ	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS (25357)	134,9000	134,90
31	1,000	CJ	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL (25358)	216,0000	216,00
32	1,000	CJ	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA (25359)	155,0000	155,00
33	1,000	CJ	CONJUNTO FANTOCHE FOLCLORE (25360)	183,9000	183,90
34	4,000	CJ	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA (25361)	137,9000	551,60
35	1,000	CJ	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL (25362)	216,0000	216,00
36	2,000	CJ	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRÁFICA - PLASTICO (25363)	135,0000	270,00
37	2,000	CJ	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLASTICO (25364)	150,0000	300,00
38	3,000	CJ	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL (25365)	204,0000	612,00
39	3,000	CJ	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF (25366)	70,9000	212,70
40	10,000	CJ	CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO (25367)	50,9000	509,00
41	1,000	CJ	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL (25368)	216,0000	216,00
42	2,000	CJ	CONJUNTO DE TELEFONE PLASTICO (25369)	144,0000	288,00
	2,000	CJ	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF (25370)	120,0000	240,00
<b>Total Geral →</b>				<b>10.157,0000</b>	<b>24.906,10</b>

Luz, 11 de Abril de 2019.

  
Geraldo Cardoso Batista Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 36/2019  
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço Global  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354".  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
93	04.02.2.186.3.3.90.30.00.00.00	MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS	3.3.90.30.14.00.00.00	24.906,10
Fonte de Recurso : 246 - Outras Transferências Recursos do FNDE				
<b>Total Previsto :</b>				<b>24.906,10</b>

Luz, 11 de Abril de 2019.

Geraldo Cardoso Batista Sec. de Administração

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

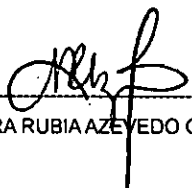
Nr. Processo Adm. / Ano:	36/2019
Data do Processo Adm.:	11/04/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354".

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em ...../...../.....

  
MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 036/2019 DE 11.04.19**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 DE 11.04.2019**

**FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006 e Art. 15, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/6/1993, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1914/2015 DE 25.03.15.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, também referida no presente documento como "**MUNICÍPIO**", situada Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, CEP 35595-000, torna público, mediante pregoeira designada pelo Decreto Nº 2.644/2019 de 22.03.19, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço **GLOBAL**, objetivando a aquisição **DE MATERIAL PEDAGÓGICO**.

A abertura da sessão será às **08:30 horas, do dia 29 de Maio de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação e de **08:30 até as 08:40** podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, o **credenciamento dos representantes das empresas licitantes, conforme cláusula III deste edital**, e caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, regulamentado pelos Decretos Municipais nº 143/06 de 02.01.06 e 1616 de 10.09.13, a Lei Complementar Municipal nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11, bem como o Decreto Municipal nº 01912/2015 de 25.03.15, as demais normas e condições estabelecidas neste edital e pela Lei Complementar nº. 123/2006.

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

## **I- DO OBJETO**

**"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354". CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL:**

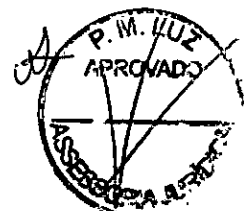
1.1 – Definição dos itens, quantitativo, descrição dos itens licitados constam no Termo de Referência e na minuta da proposta de preços (Anexo IV).

## **II- DA PARTICIPAÇÃO**

2.1- Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1- estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia **29 de Maio de 2019, até às 08:40 horas**, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no **envelope nº 01**, sua **proposta comercial** conforme solicitado no item 4 deste edital, e no **envelope nº 02** a **documentação** comprobatória da habilitação solicitada no item 7 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na **parte externa, além da razão social**, os seguintes dizeres:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Luz – MG  
Envelope nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”  
Processo Licitatório nº 036/2019  
Pregão nº 009/2019

Prefeitura Municipal de Luz – MG  
Envelope nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”  
Processo Licitatório nº 036/2019  
Pregão nº 009/2019

**2.3- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:**

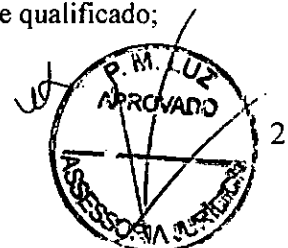
- 2.3.1- concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.2- que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- 2.3.3- que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 2.3.4- e estrangeiras que não funcionam no país.

**III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
  - I - documento oficial de identidade;
  - II - contrato social/alteração contratual no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- 3.4. Caso a procuração seja particular, ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes. **(Anexo II)**.
- 3.5. Em se tratando de microempresa-ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002. **(Anexo III)**.
- 3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo **(Anexo IX)** deste edital.
- 3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.
- 3.9. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº1**

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do Anexo IV deste edital;





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



- d) conter o prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;
- e) **Prazo de entrega:** A entrega dos bens licitados deverá ser **imediate**, ou seja, **02 (dois) após** a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial – Entrega programa.
- f) no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- g) Nas propostas deve constar os produtos, marca, quantidade, preço unitário e valor total com impostos e prazo de validade da proposta.
- 4.1- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 4.2- O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.3- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 4.4- A participação no presente certame implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

### V- DA VIGENCIA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

5.1- O Contrato de Fornecimento, Anexo VIII, vigorará por **06 meses** a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e com base no Decreto nº 3.931/2001 desde que seja ocorrida nos termos do art. 57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 .

### VI- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- As propostas que não apresentarem a marca dos bens oferecidos;

### VII- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1-Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

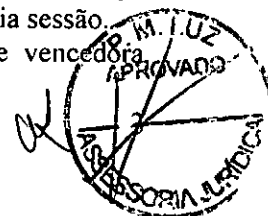
7.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada neste certame, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.4-No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, bem como dos itens 7.2 e 7.3, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

7.5-A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

7.6-Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

7.7-Contratado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



7.8-Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

7.9-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

### VIII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – **ENVELOPE Nº 2**

8.1. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VI**).

8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

8.3. Certidão de Quitação de Tributos e **Contribuições Federais** emitida pela Secretaria da Receita Federal unificada com a Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

8.4. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.5. Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal**, referente ao domicílio da empresa.

8.6. Certidão **Negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica- validade 90 (noventa) dias.

8.7. Certidão Negativa de Débitos **Trabalhista** – CNDT.

8.8. Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (**Anexo V**).

8.9. As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, com exceção para as MPP e EPP (documentos fiscais), que terá um prazo de 05(cinco) dias úteis improrrogáveis, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 022/11 de 11/07/2011.

8.10- As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

8.10.1 – O termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.10.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8.11 o documento relacionado neste item referir-se-á sempre ao domicílio da empresa.

**8.12 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada pela pregoeira no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET.**

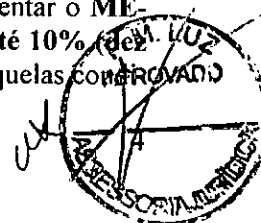
### IX – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

9.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

9.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

9.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **ME-NOR PREÇO GLOBAL**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço do lote. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas com





# **Prefeitura Municipal de Luz**

## **Secretaria Municipal de Administração**



ções, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3(três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

**9.5** – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

**9.6** – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

**9.7** – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

**9.8** – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

**9.9** – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

**9.10** – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

**9.11** – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

**9.12.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

**9.13.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.14.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

**9.14.1** – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.14.1.1** – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

**9.14.1.2** – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**9.14.1.3** – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**9.14.2** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

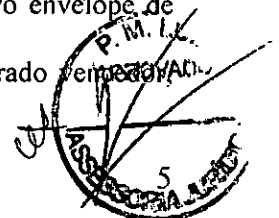
**9.15.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

**9.16.** Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

**9.17** – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

**9.18** – Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 8 deste edital.

**9.19** – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

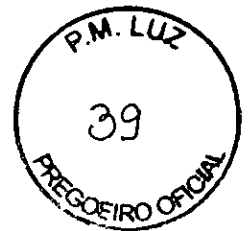






# **Prefeitura Municipal de Luz**

## **Secretaria Municipal de Administração**



**9.20** – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

**9.21** – Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

**9.22** – Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

**9.23** – A adjudicação do objeto obedecerá á estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.

**9.24.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

**9.25.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

### **X- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**10.1** - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando no Departamento de Compras e Licitações, o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**10.2** - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**10.3** - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **segundo dia útil que anteceder** à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

### **XI – DOS RECURSOS**

**11.1.** Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**11.2.** As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

**11.3.** A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**11.4.** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**11.5.** O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

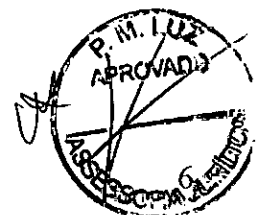
**11.6.** A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 11.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

**11.7.** O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.8.** A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município – [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg). **DOU, DOE, Jornal o Tempo.**

**11.9.** Não serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

### **XII- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



12.1- Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas e possíveis apostilamentos:

Fichas Nº 983 – 04.02.2.186.3.3.90.30.14.00.00.00 do orçamento vigente, sua ficha respectiva para o exercício de 2019.

### XIII- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Obriga-se a contratada a entregar os produtos dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preços e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos produtos que porventura apresentarem qualquer defeito de fabricação, violado, vencido ou que não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição dos itens.

13.2 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o fornecimento.

13.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e Federal.

13.4 - Cumprir com todos os prazos e condições de entrega dos bens licitados de acordo com o item XVI.

### XIV – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1- O contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

14.2- A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Luz e desde que não afete a boa execução da ata/contrato.

14.3- O licitante vencedor fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, previsto no inciso 13 art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

### XV- DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

15.1 - Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º - A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º - A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

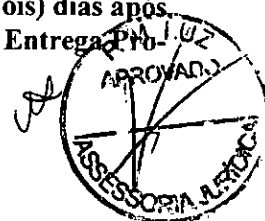
§3º - A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º - Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

15.2 - A Administração poderá valer-se de outros meios para as aquisições, observado o disposto no artigo 15, § 4º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, com a garantia do direito de preferência do Detentor da Ata.

### XVI- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA

16.1 – Os bens licitados deverão ser entregues, imediatamente, ou seja, no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoxarifado da Prefeitura. Entrega gramada.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



16.2- A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.

16.3- A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades, quanto a qualidade, descrição, embalagem violada, amassada, validade e outros.

16.4 – Os produtos deverão ser da mesma marca apresentada na proposta, quando da entrega.

### XVII- DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega programada dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

### XVIII- DAS SANÇÕES

18.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- Advertência escrita
- multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da ata, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado da ata, por dia de inadimplência, ate o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

18.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

18.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

18.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

### XIX - DISPOSIÇÕES FINAIS

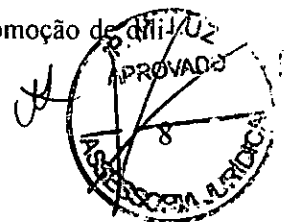
19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

19.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Juízo da Comarca de Luz/MG.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

19.12. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (037) 3421-3030 – Ramal 32.

19.13. Edital e seus anexos disponibilizados nos no endereço referido no preâmbulo deste Edital ou pelo email: [compras@luz.mg.gov.br](mailto:compras@luz.mg.gov.br), no site do município: [WWW.luz.mg.gov.br](http://WWW.luz.mg.gov.br)

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

**19.15. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.**

19.16. Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I - Descrição do Objeto – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV – Modelo de Apresentação de Propostas;
- Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VI - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços de fornecimento.
- Anexo VIII – Declaração de Enquadramento como microempresa e EPP, nos termos da LC 123/2006.
- Anexo IX – Modelo de Retirada de Edital.

Luz, 06 de Maio de 2019.

  
VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA

  
DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA  
ADVOGADO  
OAB/MG 105.575





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA – PRC nº 036/2019 - PREGAO Nº 009/2019**

**I – OBJETO**

"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354".CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL".

**DESCRIÇÃO DOS BRINQUEDOS**

**1. BERÇO PARA BONECAS**

**DAS DEFINIÇÕES**

Berço para bonecas em metal.

**DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011 - Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade; a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

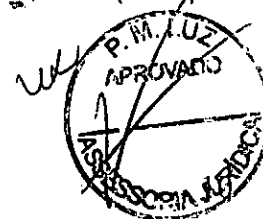
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Estrutura: Metal;
- Cor da estrutura: branco, amarelo ou cinza;
- Deverá acompanhar:
  - a) Colchão revestido de tecido com zíper;
  - b) Lençol, travesseiro e fronha em tecido estampado infantil;
  - c) Mosquiteiro em tule, cores neutras, fixado em estrutura de metal;
- Dimensões do cesto:
  - 55 cm de comprimento;
  - 35 cm de largura.
- Selo do INMETRO.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A estrutura de metal do berço para bonecas deverá ser isento de rebarbas, furos e imperfeições nas soldas. As extremidades dos tubos deverão possuir ponteiros.

As tolerâncias dimensionais do berço para bonecas deverão ser de +/- 10% (dez por cento).





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



O berço para bonecas deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

O berço para bonecas deverá ser embalado individualmente em plástico-bolha e acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o berço.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do berço para bonecas.

## **2. AVIÃO BI-PLANO**

### **DAS DEFINIÇÕES**

Avião bi-plano em madeira maciça Pinus spp.

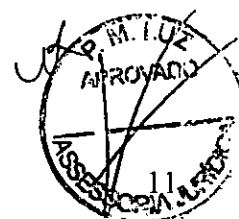
### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Matéria-prima: Madeira maciça Pinus spp.;
- Com a hélice móvel (que dê para rodar);
- Pintado em 4 (quatro) cores, com tinta atóxica sendo:
  - Asas na cor Azul;
  - Rodas na cor Vermelha;
  - Hélice na cor Amarela;
  - Parte traseira na cor Verde.
- Dimensões:
  - 29 cm de comprimento;
  - 31 cm de largura;
  - 12 cm de altura.
- Selo do INMETRO.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



O avião bi-plano deverá ser isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. A pintura não deverá ter falhas e escorrimento.

As tolerâncias dimensionais do avião bi-plano deverão ser de + -10% (dez por cento).

O avião bi-plano deverá acompanhar o respectivo Manual de instruções de montagem, com ilustrações, e conservação em português.

O avião bi-plano deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios. Deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

**Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.**

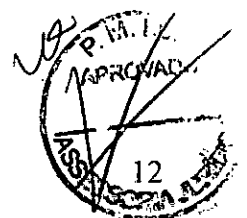
A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do avião bi-plano.

### **3. BANDINHA RÍTMICA**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

Bandinha rítmica contendo 20 (vinte) instrumentos musicais, sendo:

- Agogô duplo infantil - (1 unidade)
- Blak blak - (1 unidade)
- Campanela com 6 guizos - (1 unidade)
- Castanhola - (1 par)
- Chocalho infantil - (1 unidade)
- Afoxé - (1 unidade)
- Clave de rumba - (1 par)
- Conguê de coco - (1 par)
- Flauta doce - (1 unidade)
- Ganzá mirim simples - (1 unidade)
- Pandeiros – (2 unidades)
- Platinela - (1 unidade)
- Prato - (1 par)
- Reco-reco infantil - (1 unidade)
- Sininho infantil - (1 unidade)
- Surdo infantil - (1 unidade)
- Surdo mor infantil - (1 unidade)
- Triângulo infantil 150 mm - (1 unidade)





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- Triângulo infantil 200 mm - (1 unidade).

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- **Agogô duplo infantil:**

- Matéria-prima:

- Do agogô: Metal;

- Da baqueta: Madeira;

- Dimensões:

- Do agogô: 300 mm de comprimento na parte maior;

- Da baqueta: 220 mm de comprimento;

- **Blak blak:**

- Matéria-prima: Metal cromado;

- Dimensão: 150 mm de comprimento;

- **Campanela com guizos:**

- Matéria-prima:

- Dos 06 guizos: Metálicos com acabamento cromado;

- Do cabo: Plástico ABS;

- Dimensão da campanela: 150 mm;

- **Castanhola:**

- Matéria-prima:

- Da castanhola: Plástico ABS;

- Do cabo: Madeira lixada;

- Dimensões:

- Da castanhola: 80 mm de comprimento;

- 60 mm de diâmetro;

- Do cabo: 180 mm de comprimento;

- **Chocalho infantil:**

- Matéria-prima:

- Do chocalho: Alumínio cromado;

- Do cabo: Madeira lixada e envernizada;

- Dimensão do chocalho: 220 mm;

- **Afoxé:**

- Matéria-prima: Madeira, com contas coloridas;

- Dimensão: 170 mm de diâmetro;

- **Clave de rumba:**

- Matéria-prima: Madeira roliça marfim e lixada;







**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração

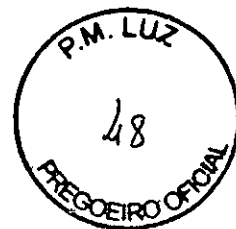


- Dimensões: 190 mm de comprimento;  
20 mm de diâmetro;
- Instrumentos deverão ser unidos por uma corda;
- **Conguê de coco:**
  - Matéria-prima: Plástico ABS;
  - Dimensão: 100 mm de diâmetro;
- **Flauta doce:**
  - Matéria-prima: Plástico ABS colorido;
  - Dimensão: 300 mm de comprimento;
- **Ganzá mirim simples:**
  - Matéria-prima: Alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia;
  - Dimensões: 250 mm de comprimento;  
45 mm de diâmetro;
- **Dois pândeiros:**
  - Matéria-prima:
    - Pandeiro: PVC colorido;
    - 4 pares de platinelas: Metal cromado, com pele fixa de poliéster sintético e acabamento sem saliências;
  - Dimensão: 200 mm de diâmetro;
- **Platinela:**
  - Matéria-prima:
    - 02 pares de platinela: Metal cromado fixado com rebite;
    - Cabo: Madeira natural torneada e lixada;
  - Dimensão da platinela: 230 mm de diâmetro;
- **Prato:**
  - Matéria-prima: Metal cromado;
  - Dimensão: 200 mm de diâmetro;
- **Reco-reco infantil:**
  - Matéria-prima:
    - Reco-reco e Baqueta: Madeira torneada e lixada;
  - Dimensão do reco-reco: 200 mm de diâmetro;
  - Corda para unir a baqueta ao reco-reco;
- **Sininho infantil:**
  - Matéria-prima:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- Sininho: Metal cromado;
- Cabo: Madeira lixada/envernizada;
- Dimensão do sininho: 150 mm de diâmetro;
- **Surdo infantil:**
  - Matéria-prima:
    - Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético;
    - Duas baquetas: Madeira torneada e lixada;
    - Talabarte regulável: Nylon;
  - Dimensões:
    - Surdo: 280 mm de altura;  
240 mm de diâmetro;
    - Duas baquetas: 200 mm de altura;
    - Talabarte: 2 mm de espessura;  
1200 mm de comprimento;
  - A tira que segura o surdo e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança;
- **Surdo mor infantil:**
  - Matéria-prima:
    - Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético;
    - Duas baquetas: Madeira torneada e lixada;
    - Talabarte regulável: Nylon;
  - Dimensões:
    - Surdo: 160 mm de altura;  
200 mm de diâmetro;
    - Duas baquetas: 200 mm de altura;
    - Talabarte: 2 mm de espessura;  
1200 mm de comprimento;
  - A tira que segura o surdo mor e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança;
- **Triângulo infantil:**
  - Matéria-prima:
    - Triângulo e baqueta: Metal cromado;
  - Dimensão do triângulo: 150 mm cada lado;
- **Triângulo infantil:**
  - Matéria-prima:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- Triângulo e baqueta: Metal cromado;
- Dimensão do triângulo: 200 mm cada lado.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas, ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade.

Todos os instrumentos devem apresentar boa sonoridade, reproduzindo o som característico de cada instrumento.

As tolerâncias dimensionais dos instrumentos da bandinha rítmica devem ser de +/-10 % (dez por cento).

A bandinha rítmica deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

Os instrumentos musicais deverão ser embalados individualmente em filme plástico termo-encolhível e/ou plástico bolha e acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento.

**Após a acomodação dos instrumentos musicais na bolsa, deverão ser acondicionados em caixas de papelão para transporte com o quantitativo suficiente que não danifique os instrumentos.**

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega da bandinha rítmica.

#### **4. BICHOS COM FILHOTES**

##### **DAS DEFINIÇÕES**

Conjunto de Bichos (galinha, tartaruga marinha, porca e vaca) com seus respectivos filhotes.

##### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

##### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 4 (quatro) tipos: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca;
- Matéria-prima: Tecido de algodão, antialérgico, tipo plush colorido, com enchimento de lã sintética;





# **Prefeitura Municipal de Luz**

## **Secretaria Municipal de Administração**



- Olhos bordados;
- Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper, sendo que a:
  - Galinha:
    - Dimensão mínima: 30 cm de comprimento;
    - Deverá ter, no mínimo, 2 (dois) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper;
  - Tartaruga marinha:
    - Dimensão mínima: 40 cm de comprimento;
    - Deverá conter, no mínimo, 4 (quatro) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper;
  - Porca:
    - Dimensão mínima: 30 cm de comprimento;
    - Deverá conter, no mínimo, 3 (três) filhotes na barriga;
  - Vaca:
    - Dimensão mínima: 40 cm de comprimento;
    - Deverá conter, no mínimo, 1 (um) filhote na barriga.

→ Selo do INMETRO.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O conjunto de bichos com filhotes deverá ser isento de sobras de costura e tecido.

As tolerâncias dimensionais dos bichos deverão ser de + -10% (dez por cento).

O conjunto de bichos com filhotes deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

O conjunto de bichos com filhotes deverá ser embalado em filme plástico e acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique os bichos e seus filhotes.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do conjunto de bichos com filhotes.

### **5. BLOCOS LÓGICOS**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

Blocos Lógicos em MDF.





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



### DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011 - Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

### DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Contém: 48 (quarenta e oito) peças;
- Pintados em 3 (três) cores diferentes: Amarelo, Vermelho e Azul;
- Estojo colorido;
- O quadrado maior deverá ser dividido igualmente em 4 (quatro) formas geométricas: triângulo, quadrado, círculo e retângulo;
- Matéria-prima:
  - Peças e Estojo: MDF;
- Dimensões:
  - Quadrado maior:
    - 74 mm de comprimento;
    - 74 mm de largura;
    - 18 mm de espessura;
  - Estojo:
    - 290 mm de comprimento;
    - 230 mm de largura;
    - 68 mm de espessura.
- Selo do INMETRO.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

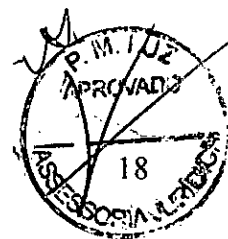
Os blocos lógicos deverão ter bordas arredondadas e lixadas, sendo isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes.

As tolerâncias dimensionais do quadrado maior e do estojo deverão ser de + - 5% (cinco por cento).

Os blocos lógicos deverão acompanhar o respectivo Manual uso e conservação em português.

Deverá constar do lado externo do estojo dos blocos lógicos a seguinte inscrição: "VENDA PROIBIDA".

O estojo dos blocos lógicos deverá ser embalado individualmente em plástico e acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos blocos lógicos.

## **6. BOLA-BORRACHA**

### **DAS DEFINIÇÕES**

Bola de borracha.

### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Matéria-prima: Borracha;
- Peso mínimo: 150 gramas;
- Dimensão: 38 cm de circunferência.
- Selo do INMETRO.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A bola de borracha deverá ser isenta de furos.

A tolerância dimensional da bola de borracha deverá ser de + - 5% (cinco por cento).

A bola de borracha deverá acompanhar a respectiva etiqueta de produto e de Manual de uso e conservação em português.

A bola de borracha deverá ser entregue vazia. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

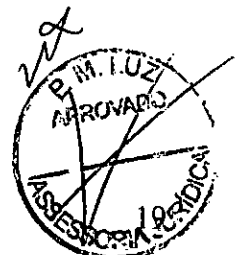
A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega da bola de borracha.

## **7. BOLA COM GUIZO**

### **DAS DEFINIÇÕES**

Bola de borracha contendo guizo.

### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Bola contendo guizo;
- Matéria-prima: Borracha;
- Peso mínimo: 150 gramas;
- Dimensão: 38 cm de circunferência.
- Selo do INMETRO.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A bola com guizo deverá ser isenta de furos.

A tolerância dimensional da bola com guizo deverá ser de + - 5% (cinco por cento).

A bola com guizo deverá acompanhar a respectiva etiqueta de produto e de Manual de uso e conservação em português.

A bola com guizo deverá ser entregue vazia. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega da bola com guizo.

**8. BOLA DE BASQUETE**

**DAS DEFINIÇÕES**

Bola de basquete de vinil.

**DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Bola de basquete, não-oficial;
- Matéria-prima: PVC – (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico) / Processo de fabricação – rotomoldagem;





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



- Cor: Laranja, com **pintura típica de bola de basquete, simulando gomos** (com pigmento preto atóxico);
- Peso mínimo: 300 gramas;
- Dimensões:
  - Diâmetro: 22,80 cm ( 9" );
  - Circunferência: 72 cm.
- Selo do INMETRO.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

A bola de basquete deverá ser isenta de furos.

A tolerância dimensional da bola de basquete deverá ser de + - 5% (cinco por cento).

A bola de basquete deverá acompanhar a respectiva etiqueta de produto e de Manual de uso e conservação em português.

A bola de basquete deverá ser entregue vazia. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega da bola de basquete.

### 9. BOLA DE FUTEBOL

#### DAS DEFINIÇÕES

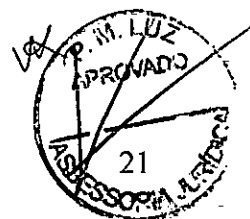
Bola de futebol de vinil.

#### DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Bola de futebol, não-oficial;
- Matéria-prima: PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem;
- Cores diversas, com **pintura típica de bola de futebol simulando gomos** com pigmento preto atóxico;
- Peso mínimo: 315 gramas;
- Dimensões:







**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- Diâmetro: 21 cm (8");
  - Circunferência: 64 cm.
- Selo do INMETRO.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A bola de futebol deverá ser isenta de furos.

As tolerâncias dimensionais da bola de futebol deverão ser de + - 5% (cinco por cento).

A bola de futebol deverá acompanhar a respectiva etiqueta de produto e de Manual de uso e conservação em português.

A bola de futebol deverá ser entregue vazia. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

**4.5.** A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega da bola de futebol.

### **10. BOLA DE VOLLEY**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

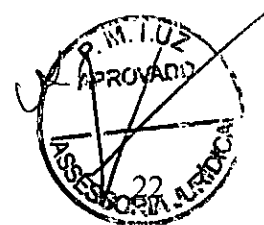
Bola de volley de vinil.

#### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Bola de volley, não-oficial;
- Matéria-prima: PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem;
- Cores diversas, com **pintura típica de bola de volley simulando gomos** com pigmento preto atóxico;
- Peso mínimo: 250 gramas;
- Dimensões:
  - Diâmetro: 21 cm (8");
  - Circunferência: 64 cm.
- Selo do INMETRO.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A bola de volley deverá ser isenta de furos.

As tolerâncias dimensionais da bola de volley deverão ser de + - 5% (cinco por cento).

A bola de volley deverá acompanhar a respectiva etiqueta de produto e de Manual de uso e conservação em português.

A bola de volley deverá ser entregue vazia. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega da bola de volley.

**11. BONECA BEBÊ BRANCA**

**DAS DEFINIÇÕES**

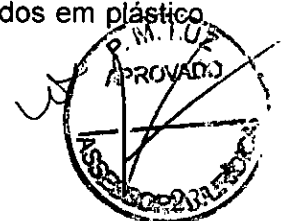
Boneca bebê branca com membros articulados.

**DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

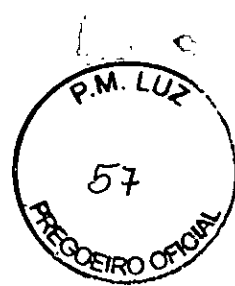
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Boneca bebê branca com membros articulados;
- Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável;
- Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica;
- Braços e Pernas de vinil, com “dobrinhas”;
- Olhos que abrem e fecham;
- Rosto com expressão alegre e contente;
- Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos;
- Deverá acompanhar:
  - Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca;
  - Fita para cabeça;
  - Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico;
- Dimensão: 45 cm.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



→ Selo do INMETRO.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A boneca bebê branca deverá ser isenta de imperfeições na sua caracterização.

A tolerância dimensional da boneca bebê branca deverá ser de + - 10% (dez por cento).

A boneca bebê branca deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

A boneca bebê branca deverá ser embalada individualmente em sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal) com fechamento por zíper.

**Depois de embalada, a boneca bebê branca deverá ser acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.**

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega da boneca bebê branca.

**12. BONECA BEBÊ NEGRA**

**DAS DEFINIÇÕES**

Boneca bebê negra com membros articulados.

**DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Boneca bebê negra com membros articulados;
- Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável;
- Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica;
- Braços e Pernas de vinil, com “dobrinhas”;
- Olhos que abrem e fecham;
- Rosto com expressão alegre e contente;
- Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos;
- Deverá acompanhar:
  - Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca;
  - Fita para cabeça;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico;

→ Dimensão: 45 cm.

→ Selo do INMETRO.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A boneca bebê negra deverá ser isenta de imperfeições na sua caracterização.

A tolerância dimensional da boneca bebê negra deverá ser de + - 10% (dez por cento).

A boneca bebê negra deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

A boneca bebê negra deverá ser embalada individualmente em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) com fechamento por zíper.

**Depois de embalada, a boneca bebê negra deverá ser acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.**

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega da boneca bebê negra.

### **13. BONECA MENINA BRANCA**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

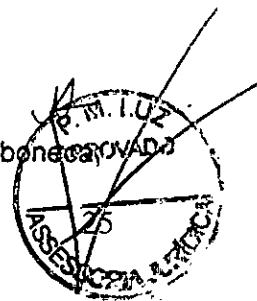
Boneca menina branca com membros articulados.

#### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Boneca menina branca com membros articulados;
- Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável;
- Olhos que abrem e fecham;
- Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça;
- Corpo apresentará genitália feminina;
- Rosto com expressão alegre e contente;
- Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca;
- 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca;
- Dimensão da boneca: 30 cm.
- Selo do INMETRO.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A boneca menina branca deverá ser isenta de imperfeições na sua caracterização.

A tolerância dimensional da boneca menina branca deverá ser de + - 10% (dez por cento).

A boneca menina branca deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

A boneca menina branca deverá ser embalada individualmente em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) com fechamento por zíper.

**Depois de embalada, a boneca menina branca deverá ser acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.**

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega da boneca menina branca.

#### **14. BONECA MENINA NEGRA**

##### **DAS DEFINIÇÕES**

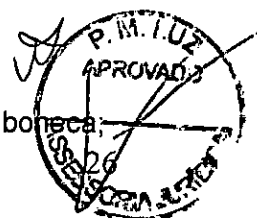
Boneca menina negra com membros articulados.

##### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

##### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Boneca menina negra com membros articulados;
- Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável;
- Olhos que abrem e fecham;
- Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça;
- Corpo apresentará genitália feminina;
- Rosto com expressão alegre e contente;
- Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca;





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



- 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca;
- 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca;
- Dimensão da boneca: 30 cm.
- Selo do INMETRO.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

A boneca menina negra deverá ser isenta de imperfeições na sua caracterização.

A tolerância dimensional da boneca menina negra deverá ser de + - 10% (dez por cento).

A boneca menina negra deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

A boneca menina negra deverá ser embalada individualmente em sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal) com fechamento por zíper.

**Depois de embalada, a boneca menina negra deverá ser acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.**

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega da boneca menina negra.

### 15. BONECO MENINO BRANCO

#### DAS DEFINIÇÕES

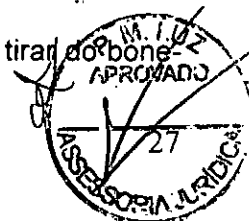
Boneco branco com membros articulados.

#### DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Boneco branco com membros articulados;
- Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável;
- Olhos que abrem e fecham;
- Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça;
- Corpo apresentará genitália masculina;
- Rosto com expressão alegre e contente;
- Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



- 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco;
- 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco;
- Dimensão do boneco: 30 cm.
- Selo do INMETRO.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O boneco menino branco deverá ser isento de imperfeições na sua caracterização.

A tolerância dimensional do boneco menino branco deverá ser de + - 10% (dez por cento).

O boneco menino branco deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

O boneco menino branco deverá ser embalado individualmente em sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal) com fechamento por zíper.

**Depois de embalado, a boneco menino branco deverá ser acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.**

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do boneco menino branco.

### **16. BONECO MENINO NEGRO**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

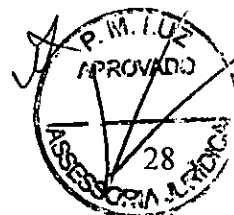
Boneco menino negro com membros articulados.

#### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

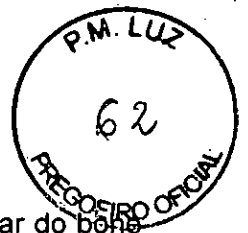
#### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Boneco menino negro com membros articulados;
- Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável;
- Olhos que abrem e fecham;
- Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça;
- Corpo apresentará genitália masculina;
- Rosto com expressão alegre e contente;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco;
- 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco;
- 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco;
- Dimensão do boneco: 30 cm.
- Selo do INMETRO.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O boneco menino negro deverá ser isento de imperfeições na sua caracterização.

A tolerância dimensional do boneco menino negro deverá ser de + - 10% (dez por cento).

O boneco menino negro deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

O boneco menino negro deverá ser embalado individualmente em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) com fechamento por zíper.

**Depois de embalado, o boneco menino negro deverá ser acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.**

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do boneco menino negro.

### **17. CAIXA BRINQUEDOTECA**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

Caixa brinquedoteca organizadora em MDF.

#### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

A caixa brinquedoteca deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-3:2004 - Versão Corrigida:2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Matéria-prima: MDF, com parafusos em metal;
- A base deve possuir 4 (quatro) rodízios em plástico injetado;
- As laterais deverão conter aberturas para encaixe das mãos;
- Pintura das laterais:
  - As laterais da largura devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor amarela;
  - As laterais da profundidade devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor vermelha;
- Dimensões da caixa:







**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- 54 cm de altura;
- 63 cm de largura;
- 40,5 cm de profundidade;
- 9 mm de espessura.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A caixa brinquedoteca deverá ter bordas arredondadas e lixadas, sendo isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. Os parafusos devem ficar bem afixados e não expostos.

As tolerâncias dimensionais da caixa brinquedoteca deverão ser de + - 5% (cinco por cento).

O caixa brinquedoteca deverá acompanhar o respectivo Manual de montagem, com ilustrações, e conservação em português.

A caixa brinquedoteca deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique a caixa brinquedoteca.

Devé constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega da caixa brinquedoteca.

## **18. CAMINHÃO BOMBEIRO**

### **DAS DEFINIÇÕES**

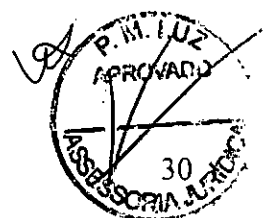
Caminhão de bombeiro plástico.

### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Caminhão bombeiro;
- Matéria-prima: Plástico;
- Cor viva: Vermelha;
- Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão;
- Volante;
- Tanque de abastecimento;
- Mecanismo de lançar água;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- Mangueira;
- Sirene;
- Escada com giro de 180 graus, com regulagem variável de altura;
- Cabine com portas laterais que abrem e fecham;
- Dimensões:
  - 50 cm de comprimento;
  - 22 cm de largura;
  - 22 cm de altura.

→ Selo do INMETRO.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O caminhão bombeiro deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos. A direção, a mangueira, tampa do tanque e sirene devem estar afixados.

As tolerâncias dimensionais do caminhão bombeiro deverão ser de + - 5% (cinco por cento).

O caminhão bombeiro deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

O caminhão bombeiro deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do caminhão bombeiro.

## **19. CAMINHÃO CAÇAMBA**

### **DAS DEFINIÇÕES**

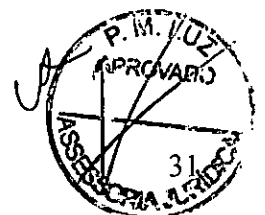
Caminhão caçamba de plástico.

### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Caminhão caçamba;
- Matéria-prima: plástico;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão;
- Volante;
- Cores vivas: no mínimo, 3 (três) cores;
- Caçamba para acondicionar objetos:
  - articulada;
  - movimentada por manivela;
  - com abertura traseira.
- 1 (uma) pá e 1 (um) rastelo de plástico;
- Dimensões:
  - 50 cm de comprimento;
  - 22 cm de largura;
  - 22 cm de altura.
- Selo do INMETRO.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O caminhão caçamba deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos.

As tolerâncias dimensionais do caminhão caçamba deverão ser de + - 5% (cinco por cento).

O caminhão caçamba deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

O caminhão caçamba deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

**Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.**

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do caminhão caçamba.

#### **20. CAMINHÃO CEGONHA**

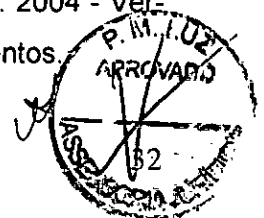
##### **DAS DEFINIÇÕES**

Caminhão cegonha de plástico.

##### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

##### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- Caminhão cegonha
- Matéria-prima: Plástico;
- Cores vivas: no mínimo, 3 cores;
- Dotado de carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros;
- Volante;
- Deverá conter 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão;
- Os carros deverão vir inclusos e em cores diferentes, com rodas livres;
- Dimensões:
  - 92 cm de comprimento;
  - 17 cm de largura;
  - 30 cm de altura.
- Selo do INMETRO.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O caminhão cegonha deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos.

A tolerância dimensional do caminhão cegonha deverá ser de + - 5% (cinco por cento).

O caminhão cegonha deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

O caminhão cegonha deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

**Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.**

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do caminhão cegonha.

#### **21. CAMINHÃO COLETOR DE LIXO**

##### **DAS DEFINIÇÕES**

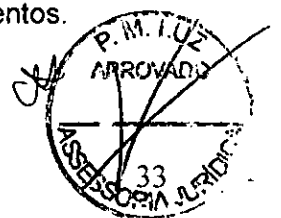
Caminhão de plástico tipo coletor de lixo.

##### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

##### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Caminhão coletor de lixo;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



- Matéria-prima: plástico;
- Cores vivas: no mínimo, 3 cores;
- Dotado de 6 rodas livres em tamanho compatível com o caminhão;
- Volante;
- Botões/alavanca para movimentação da caçamba;
- Encaixe para cesto de lixo;
- Caçamba móvel com trava;
- Caçamba com tamanho compatível com o caminhão;
- Dimensões:
  - 50 cm de comprimento;
  - 22 cm de largura;
  - 22 cm de altura.
- Selo do INMETRO.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O caminhão coletor de lixo deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos.

A tolerância dimensional do caminhão coletor de lixo deverá ser de + - 5% (cinco por cento).

O caminhão coletor de lixo deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

O caminhão coletor de lixo deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

**Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.**

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do caminhão coletor de lixo.

#### **22. CARRINHO DE BONECA**

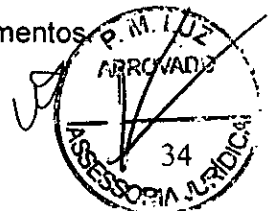
##### **DAS DEFINIÇÕES**

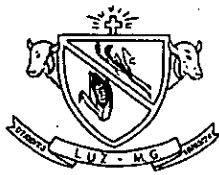
Carrinho de boneca em metal.

##### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

##### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- Matéria-prima da estrutura do carrinho: metal;
- Cores: branco, cinza ou azul marinho;
- Deverá conter que os seguintes quesitos:
  - Encosto reclinável;
  - Rodas duplas frontais direcionáveis;
  - Cinto de segurança;
  - Capota revestida de tecido, com movimento retrátil;
- Depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé;
- Dimensões:
  - Do assento:
    - 60 cm de comprimento;
  - Do carrinho fechado:
    - 55 cm de altura;
    - 33 cm de largura;
- Selo do INMETRO.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A estrutura de metal do carrinho de boneca deverá ser isento de rebarbas, furos e imperfeições nas soldas. As extremidades dos tubos deverão possuir ponteiros. A pintura deve ser sem falhas e escorrimento.

As tolerâncias dimensionais do carrinho de boneca fechado deverão ser de +/- 10% (dez por cento).

O carrinho de boneca deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

O carrinho de boneca deverá ser embalado individualmente em plástico-bolha e acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o carrinho.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do carrinho de boneca.

#### **23. CASINHA DE BONECA**

##### **DAS DEFINIÇÕES**

Casinha de boneca em madeira.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

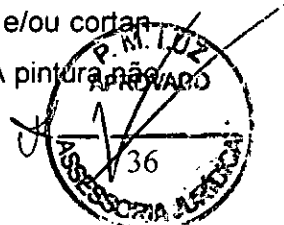
A casinha de boneca deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Matéria-prima da estrutura: Madeira Eucalyptus spp.;
- Assoalho em compensado naval de 18 mm, na cor azul (Pantone 279 C);
- Paredes em compensado naval de 10 mm, na cor branca;
- A madeira e o compensado naval deverão receber tratamento de imunizante contra insetos do tipo: CCB (boreto de cobre cromatado), CIFLUTRINA ou CIPERMETRINA, registrados no IBAMA;
- O telhado com telha em fibra vegetal;
- Painel fabricado em lambril de cedrinho, na cor azul (Pantone 2728 C);
- A varanda da casa deverá ser de 60 cm de profundidade;
- A varanda será equipada com gradil (cercado), na cor vermelha (Pantone 485 C);
- Na parte frontal, deverá ter uma porta e uma janela, na cor amarelo (Pantone 123 C);
- Contorno da porta e janelas, na cor vermelha (Pantone 485 C);
- Nas laterais deverá ter uma janela de cada lado;
- A pintura deverá ser com tinta atóxica específica para o compensado naval;
- A casa deverá ter suporte resistente, com sua base cerca de 7 cm do chão, de forma que não tenha contato direto com o chão;
- Rampa para acesso a varanda;
- A porta não pode ser trancada por dentro;
- Puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna);
- Dimensões:
  - Frontal vertical: 2,00 m de altura;
  - Lateral vertical: 1,60 m de altura;
  - Frontal horizontal: 1,60 m de altura;
  - Lateral horizontal: 2,20 m de altura;
  - Janelas: 45 cm x 45 cm, com duas folhas;
  - Porta: 60 cm x 150 cm;
  - Gradil: 60 cm de altura;
  - Rampa: 60 cm de largura e inclinação igual ou inferior a 10°;

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A casinha de boneca deverá ser isenta de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. Os grampos, pregos ou parafusos deverão estar bem afixados e não expostos. A pintura deverá ter falhas e escurimento.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



As tolerâncias dimensionais da casinha de boneca e da base deverão ser de +/- 5% (cinco por cento).

A casinha de boneca deverá acompanhar o respectivo Manual de montagem, com ilustrações, e conservação em português.

A casinha de boneca deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios. Deverá ser acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique a casinha.

**Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.**

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega da casinha de boneca.

#### **24. CAVALO DE BALANÇO**

##### **DAS DEFINIÇÕES**

Cavalo de balanço em madeira maciça Pinus spp.

##### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

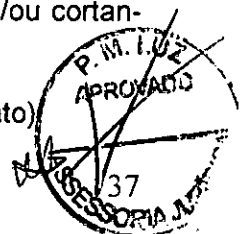
##### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Cavalo de balanço;
- Matéria-prima: Madeira maciça Pinus spp.;
- Dotado de crina e cauda de sisal antialérgico, fixadas na madeira;
- Manoplas para segurar;
- Dimensões:
  - Do cavalo: 80 cm de comprimento;  
22 cm de largura;  
60 cm de altura;
  - Do assento: Mínimo de 30 cm e máximo de 35 cm de altura.
- Selo do INMETRO.

##### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O cavalo de balanço deverá ser isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes.

As tolerâncias dimensionais do cavalo de balanço deverão ser de + -5% (cinco por cento)







**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



O cavalo de balanço deverá acompanhar o respectivo Manual de instruções de montagem, ilustrações, e conservação em português.

O cavalo de balanço deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios. Deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

**Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.**

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do cavalo de balanço.

## **25. DOMINÓ COM TEXTURA**

### **DAS DEFINIÇÕES**

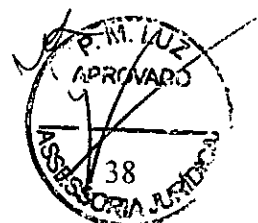
Dominó com textura em MDF.

### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Dominó com textura;
- Contém: 28 (vinte e oito) peças retangulares;
- Matéria-prima: MDF;
- Cada peça é dividida ao meio por rasgo de 1 mm de profundidade na peça. Em cada lado do retângulo deverá haver um círculo de 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, no qual deverá ser embutido o material com as texturas;
- Tipos de texturas:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



1. Borracha EVA liso cor verde 5 mm;
  2. Borracha EVA texturada cor azul 5 mm;
  3. Lixa para madeira granulatura 80 cor vermelha;
  4. Carpete liso de lã cor cinza espessura 5 mm;
  5. Vinil liso cor laranja espessura 0,5 mm;
  6. Sem textura só risco no centro;
  7. Furo de diâmetro de 10 mm centralizado.
- O dominó deverá vir montado de fábrica, pois as partes texturizadas devem estar encaixadas e coladas na madeira;
- Dimensões das peças:
- 7 cm de comprimento;
  - 3,5 cm de largura;
  - 6 mm de espessura.
- Selo do INMETRO.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O dominó com textura deverá ter bordas arredondadas e lixadas, sendo isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes.

As tolerâncias dimensionais das peças do dominó com textura deverão ser de + - 5% (cinco por cento).

O dominó com textura deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

O dominó com textura deverá ser embalado individualmente em saco de TNT com cordão para fechar a embalagem.

Depois de embalado, o dominó com textura deverá ser acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do dominó com textura.

#### **26. ENCAIXE DE BLOCOS**

##### **DAS DEFINIÇÕES**

Conjunto de encaixe de blocos em madeira.

##### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM.300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

→ 25 blocos:

- Matéria-prima: Madeira maciça;
- Coloridos: pintados em 5 cores vivas;
- Formas diferentes;

- Todas as peças deverão ser encaixadas nos palitos da base para formar um retângulo.

Os blocos deverão cobrir totalmente o palito;

→ 1 base:

- Matéria-prima: Madeira maciça;
- Dimensões:
  - 32 cm de comprimento;
  - 6,5 cm de largura;
  - 2,1 cm de espessura;

→ 10 palitos para encaixar na base:

- Matéria-prima: Madeira maciça.

→ Selo do INMETRO.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O encaixe de blocos deverá ser isento de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. Os cantos devem ser arredondados a fim de garantir segurança na sua usabilidade.

A tolerância dimensional da base do encaixe deverá ser de + - 5% (cinco por cento).

O encaixe de blocos deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

Deverá constar na base externa do encaixe de blocos a seguinte inscrição: "VENDA PROIBIDA".

O encaixe de blocos deverá ser embalado individualmente em plástico e acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do encaixe de blocos.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



## 27. ENCAIXES MAMÃE E FILHOTES

### DAS DEFINIÇÕES

Encaixes mamãe e filhotes em papelão.

### DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

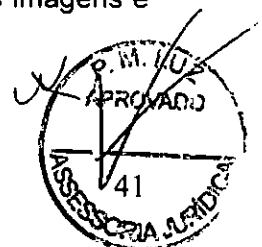
### DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- Contém: 3 (três) placas;
- Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena;
- Matéria-prima:
  - Placas:
    - Papelão cinza laminado, com espessura mínima de 1,8 mm;
    - Papel couchê 115 gr, impresso 4 (quatro) cores, com verniz atóxico;
    - Forro em papel alta alvura 90 gr, impresso em 1 (uma) cor, com 3 (três) versos diferenciados (um para cada imagem);
  - Caixa:
    - Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm;
    - Papel couchê 105 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico;
- Dimensões:
  - Imagens:
    - 20 cm de comprimento;
    - 20 cm de largura;
  - Tampa e fundo da caixa:
    - 21 cm de comprimento;
    - 21 cm de largura;
    - 3 cm de altura.

- Selo do INMETRO.

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os encaixes mamãe e filhotes deverão ser isentos de imperfeições na produção das imagens e na fabricação da caixa.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



As tolerâncias dimensionais das imagens e da tampa e fundo da caixa deverão ser de +/- 5% (cinco por cento).

Os encaixes mamãe e filhotes deverão acompanhar o respectivo Manual de instruções de montagem, com ilustrações, e conservação em português.

A caixa dos encaixes mamãe e filhotes deverá ser embalada em plástico e acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos encaixes mamãe e filhotes.

## **28. FANTOCHES ANIMAIS DOMÉSTICOS**

### **DAS DEFINIÇÕES**

Conjunto de 6 (seis) fantoches de animais domésticos.

### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Matéria-prima: feltro e costurados nas laterais;
- Corpos em diferentes cores e detalhes característicos de cada animal;
- Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche;
- Orelhas, crista e laterais firmemente costuradas;
- Dimensão: 25 cm de altura.
- Selo do INMETRO.

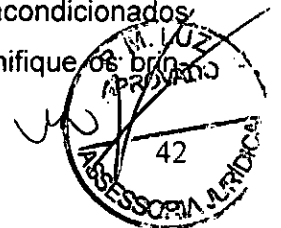
### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O conjunto de fantoches de animais domésticos deverá ser isento de sobras de costura e feltro.

A tolerância dimensional dos fantoches de animais deverá ser de +/- 2 cm.

O conjunto de fantoches deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

Os fantoches de animais domésticos deverão ser embalados em saco de TNT e acondicionados em caixas de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique os brinquedos.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos fantoches de animais domésticos.

## **29. FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA**

### **DAS DEFINIÇÕES**

Família branca composta por 6 (seis) fantoches.

### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Personagens: Mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovó e Vovô.
- Matéria-prima:
  - Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico;
  - Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça;
  - Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem;
- Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche;
- Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha;
- Corpo: Na cor creme/pérola/bege claro, com vestimentas e acessórios característicos de cada personagem (membro da família);
- Dimensão: 30 cm de altura.
- Selo do INMETRO.

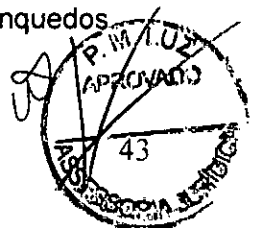
### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Os fantoches da família branca deverão ser isentos de sobras de costura e tecido.

A tolerância dimensional dos fantoches família branca deverá ser de +- 3 (três) cm.

A família branca de fantoches deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

Os fantoches família branca deverão ser embalados em saco de TNT e acondicionados em caixas de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique os brinquedos.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos fantoches de família branca.

### **30. FANTOCHES FAMÍLIA NEGRA**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

Família negra composta por 6 (seis) fantoches.

#### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Personagens: Mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovó e Vovô;
- Matéria-prima:
  - Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico;
  - Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça;
  - Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem;
- Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche;
- Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha;
- Corpo: Na cor marrom, com vestimentas e acessórios característicos de cada personagem (membro da família);
- Dimensão: 30 cm de altura.
- Selo do INMETRO.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

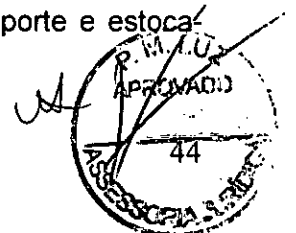
Os fantoches família negra deverão ser isentos de sobras de costura e tecido.

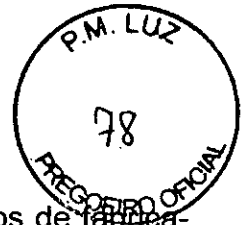
A tolerância dimensional dos fantoches família negra deverá ser de +- 3 (três) cm.

A família negra deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

Os fantoches família negra deverão ser embalados em saco de TNT e acondicionados em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique os brinquedos.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.





A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos fantoches de família negra.

### **31. FANTOCHES FOLCLORE**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

Conjunto de 6 (seis) fantoches de contos populares tradicionais brasileiros.

#### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Personagens: Sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula-sem-cabeça e lobisomem;
- Matéria-prima:
  - Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico;
  - Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça;
  - Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem;
- Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche;
- Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha;
- Cada um dos fantoches deve ter cores e acessórios representativos de cada personagem;
- Dimensão: 30 cm de altura.
- Selo do INMETRO.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

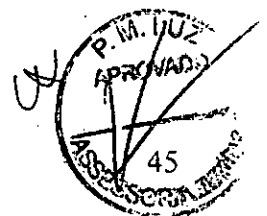
O conjunto de fantoches folclore deverá ser isento de sobras de costura e tecido.

A tolerância dimensional dos fantoches folclore deverá ser de +- 3 (três) cm.

O conjunto de fantoches folclore deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

Os fantoches folclore deverão ser embalados em saco de TNT e acondicionados em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique os brinquedos.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.







**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos fantoches folclore.

### 32. FOGÃO

#### DAS DEFINIÇÕES

Fogão.

#### DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

#### DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

→ **Matéria-prima:**

- MDF de 15 mm laminado, na cor branca, acabamento do MDF deverá ser com fita de bordo na cor azul.

→ **Deverá conter:**

- 4 (quatro) queimadores em EVA, totalmente colados ao tampo;
- 5 (cinco) botões reguladores de gás de madeira;

→ **Tampa do forno, com visor em plástico transparente e puxador de plástico resistente;**

→ **Pés na base em forma de meia-lua;**

→ **Funcionamento:**

- Os botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e marcações pintadas em volta dos botões simulando um botão de fogão real;
- A tampa do forno deve possuir mecanismo para abrir e fechar, com dobradiças reforçadas, sistema de segurança e fecho com trava;

→ **Dimensões:**

- 53 cm de altura;
- 37 cm de largura;
- 30 cm de profundidade.

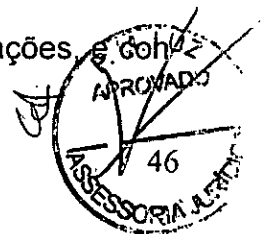
→ **Selo do INMETRO.**

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS

O fogão deverá ser isento de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. Os grampos, pregos ou parafusos bem afixados e não expostos.

As tolerâncias dimensionais do fogão deverão ser de +/- 5% (cinco por cento).

O fogão deverá acompanhar o respectivo Manual de montagem, com ilustrações e conservação em português.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



O fogão deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios. Deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

**Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.**

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do fogão.

### **33. GELADEIRA**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

Geladeira duplex (freezer e geladeira).

#### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

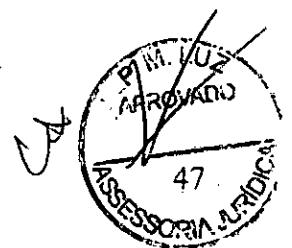
#### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Geladeira duplex (freezer e geladeira);
- Matéria-prima:
  - MDF de 15 mm laminado, na cor branca, acabamento do MDF com fita de bordo na cor azul.
- Mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança;
- Na parte interna deverá haver duas prateleiras e uma gaveta, ambas em MDF, para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia;
- Deverá conter pés na base em forma de meia-lua.
- Dimensões:
  - 100 cm de altura;
  - 40 cm de largura;
  - 40 cm de profundidade.
- Selo do INMETRO.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A geladeira deverá ser isenta de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. Os grampos, pregos ou parafusos bem afixados e não expostos.

As tolerâncias dimensionais da geladeira deverão ser de + - 5% (cinco por cento).





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



A geladeira deverá acompanhar o respectivo Manual de montagem, com ilustrações, e conservação em português.

A geladeira deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega da geladeira.

### **34. JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

Jogo da memória com textura em MDF.

#### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT.NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- 24 (vinte e quatro) peças quadradas, formando 12 (doze) pares;
- Matéria-prima das peças: MDF;
- A peça possui pequeno círculo diâmetro de 30 mm, com 5 mm de profundidade, no qual é embutido o material com as texturas;
- Tipos de textura:
  1. EVA liso cor verde;
  2. EVA rugoso cor laranja;
  3. Lixa vermelha granulatura 80;
  4. Lixa branca granulatura 220;
  5. Tela plástica azul;
  6. Carpete baixo de lã cor cinza;
  7. Vinil liso cor vermelha;
  8. Tecido de corino sintético cor preta;
  9. Tela poliéster furadinha "tela México" acabamento resinado cor pink;
  10. Cortiça;
  11. Placa metálica (ferro) de 2 mm embutida na madeira e pintada na cor verde limão;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



12. Carpete alto de lã cor marrom.

- O jogo de memória deverá vir montado de fábrica, pois as partes texturizadas deverão estar encaixadas e coladas na madeira;
- Dimensões da peça:
  - 7 cm de comprimento;
  - 12 mm de espessura.
- Selo do INMETRO.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O jogo de memória com textura deverá ser isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes.

As tolerâncias dimensionais das peças do jogo de memória com textura deverão ser de + -5% (cinco por cento).

O jogo de memória com textura deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

O jogo de memória com textura deverá ser embalado individualmente em saco de TNT com cordão para fechar a embalagem.

Depois de embalado, o jogo de memória deverá ser acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

**4.5.** A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do jogo de memória com textura.

### **35. JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

Jogo de peças sopradas para encaixe de plástico.

#### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Contém: 50 (cinquenta) peças;
- Matéria-prima: Polietileno;
- Em cores vivas;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- Formato das peças: estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras;
- Dimensão: 11 cm de uma extremidade a outra.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O jogo de peças sopradas deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos.

A tolerância dimensional do jogo de peças sopradas deverá ser de +- 5% (cinco por cento).

O jogo de peças sopradas para encaixe deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em Português.

O jogo de peças sopradas para encaixe deverá ser embalado individualmente em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal), com fechamento em zíper e acomodado em caixa de papelão, para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o jogo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do jogo de peças sopradas para encaixe.

### **36. JOGO PROFISSÕES**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

Jogo das profissões em MDF.

#### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Contém: 8 (oito) conjuntos, com 3 (três) peças cada, totalizando 24 (vinte e quatro) peças (conforme arte disponibilizada pelo FNDE);
- Matéria-prima: MDF;
- As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 (quatro) cores, conforme arte publicada;
- Dimensões:
  - Conjunto-3(três) peças:
    - 120 mm de comprimento;
    - 60 mm de largura;
    - 3 mm de espessura;
  - Sendo que cada peça, separadamente, deverá ter:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- 40 mm de comprimento;
- 60 mm de largura;
- 3 mm de espessura;
- Caixa de madeira tipo estojo:
  - 210 mm de comprimento;
  - 153 mm de largura;
  - 45 mm de espessura.

→ Selo do INMETRO.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A caixa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, sendo isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes.

As tolerâncias dimensionais do jogo das profissões deverão ser de + - 5% (cinco por cento).

O jogo das profissões deverá acompanhar o respectivo Manual de montagem, com ilustrações, e conservação em português.

Deverá constar do lado externo da caixa de madeira do passa peça a seguinte inscrição: "VEN-DA PROIBIDA".

A caixa de madeira do jogo das profissões deverá ser embalada individualmente em plástico e acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do jogo das profissões.

## **37. MÁQUINA FOTOGRÁFICA**

### **DAS DEFINIÇÕES**

Máquina fotográfica de plástico.

### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

→ Matéria-prima: Plástico atóxico;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- Deverá conter:
  - Flash e sons reais de tirar foto;
  - Botões que simulem tirar foto;
  - Lente giratória;
- Sem imagens (desenhos ou fotos) de qualquer espécie, nem qualquer outro detalhe do objeto;
- Dimensões da máquina:
  - 22 cm de altura;
  - 19 cm de largura;
  - 10 cm de profundidade.
- Selo do INMETRO.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A máquina fotográfica deverá ser isenta de arestas, rebarbas e furos e de imperfeições na sua caracterização.

As tolerâncias dimensionais da máquina fotográfica deverão ser de +/- 5% (cinco por cento).

A máquina fotográfica deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

A máquina fotográfica deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega da máquina fotográfica.

### **38. PASSA PEÇA**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

Passa Peça em MDF.

#### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Quantidade mínima de peças: 4;
- Bases das peças: triângulo, quadrado, círculo e retângulo;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- Colorido: 4 (quatro) cores - azul, amarelo, verde e vermelho;
- Matéria-prima:
  - Caixa: madeira;
  - Tampa: MDF;
- Tampa deslizante na parte superior na caixa, com recorte das formas para passar o bloco;
- Dimensões da caixa:
  - 180 mm de comprimento;
  - 90 mm de largura;
  - 60 mm de altura.
- Selo do INMETRO.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A caixa, a tampa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, sendo isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes.

As peças deverão ser de tamanho adequado para transpor a abertura na tampa.

As tolerâncias dimensionais da caixa deverão ser de +/- 5% (cinco por cento)

O passa peça deverá acompanhar o respectivo manual de uso e conservação em português.

Deverá constar do lado externo da caixa de madeira do passa peça a seguinte inscrição: "VENDA PROIBIDA".

A caixa de madeira do passa peça deverá ser embalada individualmente em plástico e acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do passa peça.

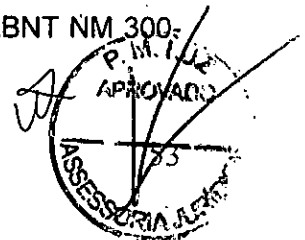
**39. PIA DE COZINHA**

**DAS DEFINIÇÕES**

Pia de cozinha: móvel conjugado, com bancada, cuba, armários.

**DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-







**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração

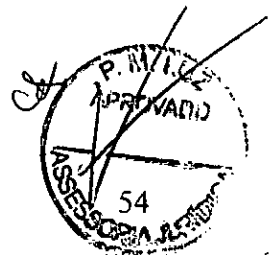


2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Pia de cozinha: móvel conjugado, com bancada, cuba, armários.
- Matéria-prima:
  - Pia: MDF de 15 mm laminado, na cor branca, acabamento do MDF deverá ser com fita de bordo na cor azul;
  - Cuba, recipientes de água e material hidráulico: plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel;
- Deverá conter:
- Bancada/gabinete:
  - duas portas de abrir e fechar ;
  - pia embutida;
  - reservatório de água.
- Armário superior:
  - duas portas abrir e fechar;
  - reservatório de água.
- Pés na base em forma de meia-lua;
- Funcionamento:
  - Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que deverá ser conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira; deverá possuir abertura para possibilitar a reposição de água;
  - Na parte inferior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que deverá ser conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a cuba; o recipiente deverá ser removível.
- Acessórios:
  - Torneira;
  - Puxadores em plástico resistente.
- Dimensões:
  - 98 cm de altura;
  - 55 cm de largura;
  - 31 cm de profundidade;
- Selo do INMETRO.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



A pia de cozinha deverá ser isento de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. Os grampos, pregos ou parafusos bem afixados e não expostos.

As tolerâncias dimensionais da pia de cozinha deverão ser de + - 5% (cinco por cento).

A pia de cozinha deverá acompanhar o respectivo manual de montagem, com ilustrações, e conservação em português.

A pia de cozinha deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

**Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.**

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega da pia de cozinha.

#### **40. QUEBRA-CABEÇA PROGRESSIVO**

##### **DAS DEFINIÇÕES**

Quebra-cabeça progressivo em papelão.

##### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

##### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Contém: 3 (três) quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda;
- Quantidades progressivas de peças: 4 (quatro), 6 (seis) e 9 (nove) peças;
- Matéria-prima
  - Placas:
    - Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm;
    - Papel couchê 115 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico;
    - Forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 (uma) cor, com 3 (três) versos diferenciados (um para cada imagem);
  - Caixa:
    - Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm;
    - Papel couchê 105 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico;
- Dimensões:
  - Imagens:





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- 20 cm de comprimento;
  - 20 cm de largura;
  - Tampa e fundo da caixa:
  - 21 cm de comprimento;
  - 21 cm de largura e
  - 3 cm de altura.
- Selo do INMETRO.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O quebra-cabeça progressivo deverá ser isento de imperfeições na produção das imagens e na fabricação da caixa.

As tolerâncias dimensionais das imagens e da tampa e fundo da caixa deverão ser de +- 5% (cinco por cento).

O quebra-cabeça progressivo deverá acompanhar o respectivo Manual de instruções de montagem, com ilustrações, e conservação em português.

Deverá constar do lado externo da caixa do quebra cabeça a seguinte inscrição: "VENDA PROIBIDA".

A caixa do quebra-cabeça progressivo deverá ser embalada em plástico e acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do quebra-cabeça progressivo.

### **41. TEATRO DE FANTOCHE-MADEIRA**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

Teatro para bonecos de fantoche, feito em madeira.

#### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

#### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Matéria-prima:
- Estrutura do teatro: Madeira maciça lixada;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



- Parede frontal e laterais: MDF, na cor branca, com 3 mm de espessura, ilustradas com serigrafia ou adesivos próprios para MDF;

- Cortina: Tecido 100% algodão estampado, antialérgico na área da janela;

→ A cortina deverá cobrir a janela;

• Cortina em duas partes: deverá ser fixada na estrutura de madeira de modo a permitir abertura e fechamento;

→ Dimensões:

- Painel frontal:

- 79 cm de largura;
- 75 cm de altura;

- Janela:

- 68 cm de largura;
- 33 cm de altura;

- As laterais, fixadas com dobradiças metálicas:

- 29 cm de largura;
- 59 cm de altura;

→ Selo do INMETRO.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O teatro de fantoche deverá ser isento de arestas, rebarbas, partes pontiagudas e/ou cortantes. Os cantos devem ser arredondados. Grampos ou parafusos afixados e não expostos, a fim de garantir segurança na sua usabilidade.

As tolerâncias dimensionais do teatro de fantoche deverão ser de + - 2 cm.

O teatro de fantoches deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

O teatro de fantoches deverá ser acondicionado individualmente em caixa de papelão proporcional ao tamanho do teatro.

**Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.**

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do teatro de fantoches.

### **42. TEATRO DE FANTOCHE-TECIDO**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

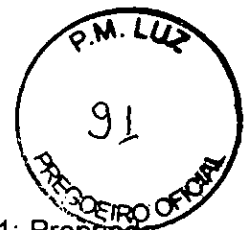
Teatro para bonecos de fantoche, feito em tecido.

#### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

### **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Matéria-prima: Tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita);
- A lona deverá possuir detalhes característicos de uma paisagem natural;
- Cortina: Tecido 100% algodão estampado, antialérgico na área da janela;
  - Cortina deverá cobrir a janela;
- Possuir alças para serem fixadas em gancho/suporte;
- Possuir estrutura em madeira reforçada, na parte superior e inferior;
- Dimensões:
  - Teatro: 190 cm x 85 cm;
  - Janela: 60 cm x 55 cm.
- Selo do INMETRO.

### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O teatro de fantoches deverá ser isento de sobras de costura e tecido. As laterais da lona da estrutura em madeira deverão ser costuradas e não possuir rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes para facilitar a estruturação do teatro. Grampos ou parafusos afixados e não expostos, a fim de garantir segurança na sua usabilidade.

As tolerâncias dimensionais do teatro de fantoches deverão ser de +/- 2 cm.

O teatro de fantoches deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

O teatro de fantoches deverá ser acondicionado individualmente em caixa de papelão proporcional ao tamanho do teatro.

**Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.**

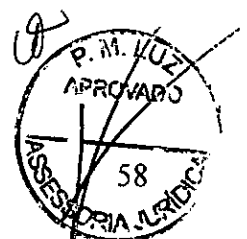
A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do teatro de fantoches.

### **43. TELEFONE SEM FIO**

#### **DAS DEFINIÇÕES**

Telefone sem fio em plástico.

#### **DAS NORMAS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.

**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

- Matéria-prima: Plástico atóxico;
- Colorido;
- Deverá conter:
  - Teclas móveis com luz piscante;
  - Sons e frases pequenas compreensíveis em português;
  - Melodias adequadas à faixa etária;
  - Botão para emitir som de toque;
- Dimensões do telefone:
  - 22 cm de altura;
  - 14 cm de largura;
  - 06 cm de profundidade.
- Selo do INMETRO.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O telefone sem fio deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos e de imperfeições na sua caracterização.

As tolerâncias dimensionais do telefone sem fio deverão ser de + - 5% (cinco por cento).

O telefone sem fio deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português.

O telefone sem fio deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.

Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

A CONTRATADA deverá oferecer garantia de 3 (três) meses contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do telefone sem fio.

Luz, 06 de Maio de 2019.

  
VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA

  
DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA  
ADVOGADO  
OAB/MG 105.575





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....  
....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e  
CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal  
de Luz**, na modalidade **Pregão nº 009/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe  
plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., CNPJ nº .....  
bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame,  
inclusive assinar contratos.

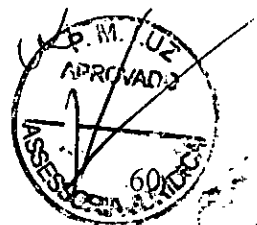
..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO  
INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 009/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_







**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 036/2019 – Pregão nº 009/2019.

**Razão Social do Licitante:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Endereço:** \_\_\_\_\_  
**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_ **Esta-**  
**do:** \_\_\_\_\_ **Telefone :** \_\_\_\_\_ **Fax :** \_\_\_\_\_ **e-mail** \_\_\_\_\_

**INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS**

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA:**

**Nome:** \_\_\_\_\_  
**Identidade:** \_\_\_\_\_ **Órgão expedidor:** \_\_\_\_\_  
**Estado Civil:** \_\_\_\_\_ **Nacionalida-**  
**de:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_  
**e-mail:** \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

**ATENÇÃO:**

**1) O lance será menor preço global, conforme Anexo I.**

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	PREÇOS	CÓDIGO	MARCA
1 - 01 CJ		CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA.			
		MARCA _____			
		VALOR UNITARIO _____			
		VALOR TOTAL _____			
2- 02 CJ		CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO BORRACHA			
		MARCA _____			
		VALOR UNITARIO _____			
		VALOR TOTAL _____			
3- 05 UN		GELADEIRA MDF (BRINQUEDO)			
		MARCA _____			
		VALOR UNITARIO _____			
		VALOR TOTAL _____			





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



4- 04 UM BANDINHA RITIMICA

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

5- 01 UN TEATRO DE FANTOCHE EM TECIDO

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

6- 02 UN CONJUNTO CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

7- 01 CJ CONJUNTO DE BOLAS FUTEBOL - VINIL

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

8- 03 CJ CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL

5559

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

9- 10 CJ CONJUNTO DE ENCAIXES CABEÇA - MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

10- 01 CJ CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

11- 01 CJ CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

12- 03 CJ CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF

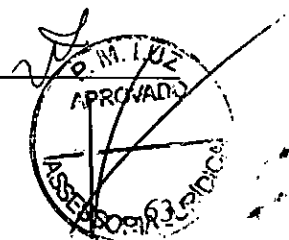
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

13- 02 CJ CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

14- 03 CJ CONJUNTO BLOCOS LOGICOS - MDF

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



15- 02 CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

16- 02 CJ CONJUNTO AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

17- 02 CJ CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLASTICO

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

18 - 03 CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

19 - 10 UN CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

20- 02 UN CASINHA DE BONECA - MADEIRA

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

21- 05 UN FOGÃO - MDF

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

22 - 01 CJ CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEI - VINIL

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

23 - 01 CJ CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

24 - 01 UN TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA

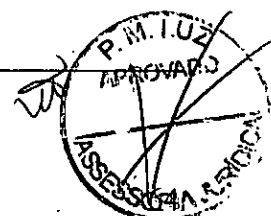
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

25- 02 CJ CONJUNTO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

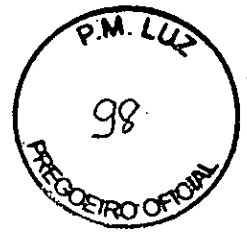
26 - 02 CJ CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



27- 04 CJ CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDOS

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

28- 01 CJ CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

29- 05 UN PIA DE COZINHA - MDF

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

30- 01 CJ CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

31- 01 CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

32- 01 CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

33- 01 CONJUNTO FANTOCHE FOLCLORE

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

34- 04 CJ CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

35- 01 CJ CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL

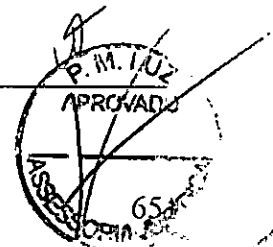
MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

36- 02 CJ CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

37- 02 CJ CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLASTICO

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



38- 03 CJ CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

39- 03 CJ CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

40- 10 CJ CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

41- 01 CJ CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

42- 02 CJ CONJUNTO DE TELEFONE PLASTICO

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

43- 02 CJ CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES

MARCA \_\_\_\_\_  
VALOR UNITARIO \_\_\_\_\_  
VALOR TOTAL \_\_\_\_\_

**Atenção: O lance será preço global.**

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: RS \_\_\_\_\_**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_ dias (mínimo de 30 dias)**

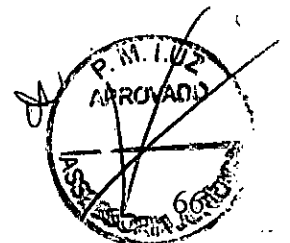
No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias** contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA: imediato, 02 (Dois) dias,** conforme Autorização de Fornecimento Parcial.

....., ..... de ..... de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

PRC Nº 036/2019  
PREGÃO Nº 009/2019

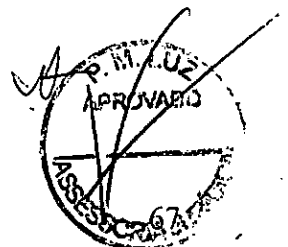
....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., ..... de ..... de .....2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa

Carimbo do CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VI  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA  
COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do  
CPF nº ....., infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 009/2019, **DECLARA**  
expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

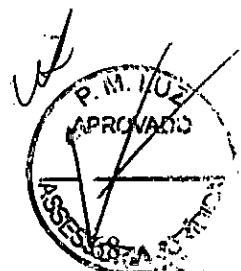
..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO nº \_\_\_\_\_/2019**  
**PRC 036/2019 - PREGÃO 009/2019 - Vigência:**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de **Pregão nº 009/2019**, foi expedido o Contrato de Fornecimento nº \_\_\_\_\_/2019 – Aquisição de material pedagógico, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1616/2013 de 10.09.13 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz-MG/CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, CPF nº \_\_\_\_\_, residente a Praça Rotary Club nº \_\_\_\_\_, também nesta cidade e a **CONTRATADA/DETENTORA DO CONTRATO**: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ: \_\_\_\_\_, situada a Rua \_\_\_\_\_ - B. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº MG \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354".CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS**

O prazo de fornecimento dos bens será **imediatamente, ou seja, no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoxarifado da Prefeitura.**

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO**

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

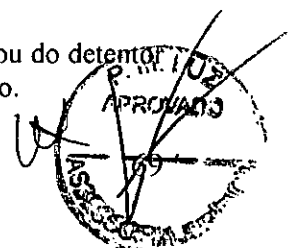
CODIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

O valor global da ata, a preços iniciais é de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.







**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a **entrega dos bens** e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1 – DA CONTRATANTE:**

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

**6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATO:**

- Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 02 (dois) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

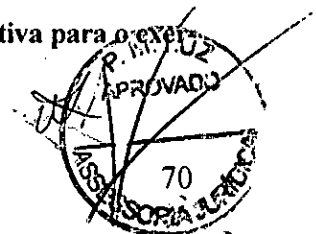
**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS**

8.1- O Contrato de Fornecimento tem a **vigência de 06 (seis) meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 036/19, Pregão nº. 009/2019.**

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento e apostilamentos:

Fichas Nº 983 – 04.02.2.186.3.3.90.30.00.00.00.00 do orçamento vigente, sua ficha respectiva para o exercício de 2019.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL**

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 009/2019 e pelas normas substanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata/contrato, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contrato por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contrato, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contrato o contraditório e a ampla defesa.

11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contrato:

- a) - inobservar os prazos estabelecidos na ata em “ordem de serviço/requisição de abastecimento”;
- b) - não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - desviar-se do escopo de trabalho;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



- d) - cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) - por falecimento de um de seus sócios;
- h) - tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

**Parágrafo único** – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contrato terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO**

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A Detentora da Ata/Contrato assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contrato ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

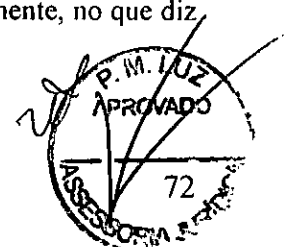
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - A Detentora da Ata/Contrato se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 036/2019, Pregão Presencial Nº 009/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata/Contrato está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz, pelo \_\_\_\_\_ representante legal da empresa \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

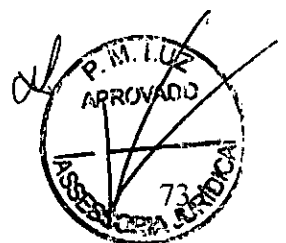
**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Empresa**  
**Contratada**

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO VIII  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

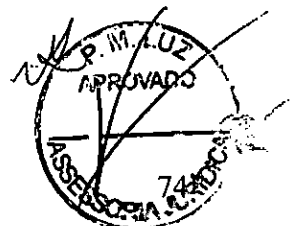
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, sediada  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.  
\_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ e Identidade nº  
\_\_\_\_\_, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 009/2019, **DECLARA** expressamente  
que:

▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IX

**FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL**  
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

Processo nº 036/2019  
Pregão 009/2019

**CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:**

"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354".CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL":

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG ([www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br)), cópia do Edital do Pregão 009/2019 e Processo Licitatório 036/2019 os envelope(s) de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura e carimbo CNPJ

**ATENÇÃO:**

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para e-mail [compras@luz.mg.gov.br](mailto:compras@luz.mg.gov.br)(37) 3421-3030. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO PRC Nº. 036/2019. PREGÃO Nº 009/2019**

**AMM**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 036/2019. PREGÃO Nº 009/2019. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354 ".TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL". LICITAÇÃO: 29.05.2019 às 08:30. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG. 07.05.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.**

Pregocira

Publicado por:

Daniel Ribeiro

Código Identificador:0AAF9B9E

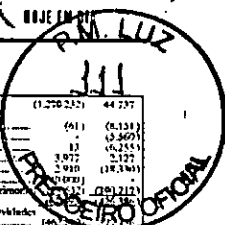
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 08/05/2019, Edição 2497

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ/MG.** TP 004/2019. Aviso de Licitação. TP 004/19 - PAC 068/2019. Obj: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de Construção de Campo de Futebol Society com Vestiário no Município de Igarapé, no prazo de 06 (Seis) meses. Data entrega/horário dos envelopes: 27/05/2019 às 14 horas no sala de reuniões da Prefeitura - 4º andar. Edital disponível no site PMI: www.igarape.mg.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ/MG.** Aviso de Licitação. TP 005/19 - PAC 069/2019. Obj: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de construção de CRAS, no bairro Resplendor 3º Setor, com envase: município, no prazo de 06 (Seis) meses. Data entrega/horário dos envelopes: 29/05/2019 às 09 horas na sala de reuniões da Prefeitura - 4º andar. Edital disponível no site PMI: www.igarape.mg.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**  
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz torna pública a realização de Processo Licitatório PRC nº 036/2019 - PREGÃO nº 009/2019. Objeto: "Aquisição de brinquedos pedagógicos para as creches municipais, através do recurso do PAR (Programa de Ações Articuladas), conforme Termo 2013005354. Tipo: Menor Preço Global". Licitação: Dia 29/05/2019 às 08:30h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura M. de Luz/MG, situada à Av. Laerton Paulinelli, 153, Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG. Inf.: (37) 3421-3030, Ramal: 32. de 08:00 às 17:00 horas. Site: www.luz.mg.gov.br.  
Luz/MG, 07/05/2019  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG**  
**ATA DE RETIFICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019**  
A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Gerência de Comunicação, por questões administrativas, resolve retomar o Edital da Concorrência Pública nº 002/2019, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e demais ações de comunicação social a partir de em atendimento a Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos. As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas. A retificação da Ata de Sanção Pública para o dia 15/06/2019. A Retificação encontra-se no link disponível no site: www.sabara.mg.gov.br.  
Sabará, 08 de maio de 2019.  
Carla Chagas  
Gerência de Comunicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURIM/MG**  
**Aviso de Licitação**  
Processo nº 027/2019 - Chamada Pública nº 001/2019. O Município de São José do Jacurim/MG torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do (PNAE) - Lei Federal nº 11.326/2006. Modalidade Compra Direta Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, para atender a Rede Escolar Municipal, ano 2019. Data Abertura: 03/06/2019 às 09:00h. Tipo: Menor Preço Item. Inf. Prédio Prefeitura. Tel: (33) 2433-1314. E-mail: licitaja@hotmail.com.br.  
Rosângela Ap. G. da Silva  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTAS/MG**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO DO EDITAL**  
A P.M. de Paulistas/MG torna público que realizará, Processo Licitatório nº 034/2019 - Pregão Presencial nº 020/2019. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para realização de consultas médicas especializadas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Paulistas/MG. Exclusiva de Microempresas, ME e Empresas de Pequeno Porte, EPP e Microempreendedor Individual, MEI. ONDE SE LÊ: "Entrega dos Envelopes até o dia 20 de maio de 2019 às 08h30min." LEIA-SE: "Entrega dos Envelopes até o dia 22 de maio de 2019 às 08h30min." Informações pelo Tel: (33) 3413-1181. O Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site do Município: http://licitacoes.paulistas.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos protocoladas ou via e-mail: licitacoes@paulistas.mg.gov.br.  
Paulistas/MG, 08 de maio de 2019  
Artan Soares Fernandes dos Reis  
Pregoeira Oficial

**MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
Torna pública a realização da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2019, tipo "Menor Preço", para efetuar Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Sociais. O recebimento eletrônico das propostas será até às 14:00 horas do dia 23/05/2019, através do site: www.licitacoes-e.com.br. A sessão de abertura de Pregão será dia 23/05/2019, às 14:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Avenida Álvares Cabral, nº 200, 13º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no site: www.licitacoes-e.com.br.

**MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**  
Torna pública a realização da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2019, tipo "Menor Preço", para efetuar Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Operacionais. O recebimento eletrônico das propostas será até às 09:00 horas do dia 24/05/2019, através do site: www.licitacoes-e.com.br. A sessão de abertura de Pregão será dia 24/05/2019, às 09:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Avenida Álvares Cabral, nº 200, 13º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no site: www.licitacoes-e.com.br.

**MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**  
Torna pública a realização da Licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2019, tipo "Menor Preço", para efetuar Registro de Preços de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - Acoplado de Elufo Branco com manga desmontável. Lupa de Malha de Apoio para Apoiamento, Lupa de Proteção em Borracha e Capacete de Segurança. O recebimento eletrônico das propostas será até às 09:00 horas do dia 23/05/2019, através do site: www.licitacoes-e.com.br. A sessão de abertura do Pregão será dia 23/05/2019, às 09:30 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no seguinte endereço: Avenida Álvares Cabral, nº 200, 13º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Table with financial data for BHC COMERCIAL S.A. including Revenue Operations, Expenses, and Profit/Loss. Includes a detailed breakdown of revenue and expense items.

Demonsração de Resultado (Razão R3) Exercício Base em 31.12.18  
Receitas Operacionais 3.212.117,12  
Gastos Operacionais 1.364.233,19  
Resultado Operacional 1.847.883,93

Table with financial data for BHC COMERCIAL S.A. including Revenue Operations, Expenses, and Profit/Loss. Includes a detailed breakdown of revenue and expense items.

Demonsração de Resultado (Razão R3) Exercício Base em 31.12.18  
Receitas Operacionais 3.212.117,12  
Gastos Operacionais 1.364.233,19  
Resultado Operacional 1.847.883,93

Table with financial data for BHC COMERCIAL S.A. including Revenue Operations, Expenses, and Profit/Loss. Includes a detailed breakdown of revenue and expense items.

Demonsração de Resultado (Razão R3) Exercício Base em 31.12.18  
Receitas Operacionais 3.212.117,12  
Gastos Operacionais 1.364.233,19  
Resultado Operacional 1.847.883,93

Table with financial data for BHC COMERCIAL S.A. including Revenue Operations, Expenses, and Profit/Loss. Includes a detailed breakdown of revenue and expense items.

Demonsração de Resultado (Razão R3) Exercício Base em 31.12.18  
Receitas Operacionais 3.212.117,12  
Gastos Operacionais 1.364.233,19  
Resultado Operacional 1.847.883,93

Table with financial data for BHC COMERCIAL S.A. including Revenue Operations, Expenses, and Profit/Loss. Includes a detailed breakdown of revenue and expense items.

Demonsração de Resultado (Razão R3) Exercício Base em 31.12.18  
Receitas Operacionais 3.212.117,12  
Gastos Operacionais 1.364.233,19  
Resultado Operacional 1.847.883,93

Table with financial data for BHC COMERCIAL S.A. including Revenue Operations, Expenses, and Profit/Loss. Includes a detailed breakdown of revenue and expense items.

Demonsração de Resultado (Razão R3) Exercício Base em 31.12.18  
Receitas Operacionais 3.212.117,12  
Gastos Operacionais 1.364.233,19  
Resultado Operacional 1.847.883,93

Demonsração de Resultado (Razão R3) Exercício Base em 31.12.18  
Receitas Operacionais 3.212.117,12  
Gastos Operacionais 1.364.233,19  
Resultado Operacional 1.847.883,93



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ/MG, TP 004/2019, Aviso de Licitação, TP 004/19 - PAC 068/2019.** Obj: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de Construção de Campo de Futebol Society com Vestiário no Município de Igarapé, no prazo de 06 (Seis) meses. Data entrega/abertura dos envelopes: 27/05/2019 às 14 horas na sala de reuniões da Prefeitura - 4º andar. Edital disponível no site PMI: www.igarape.mg.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ/MG, Aviso de Licitação, TP 005/19 - PAC 069/2019.** Obj: Contratação de Empresa Especializada para execução de obras de construção do CRAS no bairro Resplendor 3º Região, neste município, no prazo de 06 (Seis) meses. Data entrega/abertura dos envelopes: 29/05/2019 às 09 horas na sala de reuniões da Prefeitura - 4º andar. Edital disponível no site PMI: www.igarape.mg.gov.br.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**  
A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz torna pública a relicitação de Processo Licitatório PRC nº 036/2019 - PREGÃO Nº 009/2019. Objeto: "Aquisição de brinquedos pedagógicos para as creches municipais", através de recursos do PAR (Programa de Ações Articuladas), conforme Termo 201803354. Tipo: Menor Preço Global". Licitação: Dia 29/05/2019 às 08:30h. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz/MG, situada a Av. Leighton Paulinelli, 133, Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG. Inf: (37) 3421-3030, Ramal: 32, de 08:00 às 17:00 horas. Sitw: www.luz.mg.gov.br.  
**Luz/MG, 07/05/2019**  
**Vanusa Cândida de Oliveira Brito**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ/MG**  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019  
A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Gerência de Comunicação, por questões administrativas, retifica o Edital da Concorrência Pública nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e comunicação social e marketing, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos. An depois de julgado o Edital para a contratação, fica remarcado a data da Sessão Pública para o dia 13/06/2019. A Retificação encontra-se em anexo disponível no site: www.sabara.mg.gov.br.  
**Sabará, 06 de maio de 2019**  
**Claudia Chaves**  
Gerente de Comunicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI/MG**  
Processo nº 027/2019 - Chamada Pública nº 001/2019.  
O Município de São José do Jacuri/MG torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento do (FNAE) - Lei Federal nº 11.326/2006, Modalidade Compra Direta Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

**PRC COMERCIAL S.A.**  
CNPJ: 09.045.447/0001-97 | NIRE: 31.869.1491-4  
Balancete Patrimonial em R\$ (11)

<b>Ativo</b>		<b>Passivo</b>	
Ativo Realizável em Liquidez	31/12/18	31/12/17	
Caixa e equivalentes (nota 4)	379.877	1.544.306	
Creditos a receber	173.240	179.274	
Outros valores a receber	12.594	13.964	
Impostos e contribuições	31.110	33.971	
	296.821	1.771.515	
<b>Não Circulante</b>			
Depositos bancários	34.547	41.514	
Impostos a pagar	1.290.765	-	
Inadimplência (nota 6)	18.208.442	19.614.354	
	20.533.754	19.655.874	
<b>Total do Ativo</b>	<b>21.210.575</b>	<b>21.427.389</b>	
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>		<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	
Circulante	31/12/18	31/12/17	
Fornecedores	849	910	
Obrigações com pessoal e trabalhistas	43.014	39.076	
Obrigações tributárias	2.410	-	
Outros a pagar	58.068	78.668	
Outros valores a pagar	13.119	132.420	
Emprestimos e financiamentos	86.224	43.173	
<b>Não Circulante</b>			
Tributos sobre o lucro de avaliação patrimonial (nota 7)	1.906,016	1.933,548	
	1.906,016	1.933,548	
	1.993,140	2.387,333	
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Capital social (nota 8)	16.472,402	16.472,402	
Reserva de capital	7,723	262,770	
Reserva de avaliação	74,949	73,945	
Ajustes de avaliação patrimonial	3,701,661	3,757,232	
Adiamento para futuro aumento de capital	1,300,000	1,300,000	
Prejuizo e lucros acumulados	6,436,520	2,832,319	
	19,519,154	19,036,046	
<b>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>21.210,575</b>	<b>21.427,379</b>	

**Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2018 e 2017**

1. **Caracter Operacionais:** A Sociedade tem por objeto social a administração do empreendimento de serviços públicos e de concessão de serviços de produção em geral, através de um Contrato de Concessão Popular. 2. **Apresentação das Demonstrações Contábeis:** A elaboração, forma de apresentação e o conteúdo das demonstrações contábeis obedecem às práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a Resolução contábil nº 1.191/2009 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), bem como do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBR). Essas demonstrações contábeis foram elaboradas pelo Conselho Intermunicipal de Contabilidade do Estado de Minas Gerais (CICM) e aprovadas pelo Conselho Intermunicipal de Contabilidade do Estado de Minas Gerais (CICM) em 22/04/2019. 3. **Princípio Prático Contábil:** O método do Regime de Competência foi utilizado para a elaboração das demonstrações contábeis, sendo que os efeitos das operações realizadas no período do exercício financeiro foram reconhecidos imediatamente em função de sua natureza econômica, independentemente de sua natureza jurídica. 4. **Revisão:** As demonstrações contábeis foram auditadas por uma firma independente de auditoria, que emitiu parecer datado de 22/04/2019. 5. **Princípio Prático Contábil:** O método do Regime de Competência foi utilizado para a elaboração das demonstrações contábeis, sendo que os efeitos das operações realizadas no período do exercício financeiro foram reconhecidos imediatamente em função de sua natureza econômica, independentemente de sua natureza jurídica. 6. **Revisão:** As demonstrações contábeis foram auditadas por uma firma independente de auditoria, que emitiu parecer datado de 22/04/2019. 7. **Impostos Diferidos:** O Imposto de Renda e o CSLL são calculados sobre a Reserva de Avaliação Patrimonial e são realizados na medida em que a reserva se realiza. 8. **Capital Social - a. Capital social:** O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, está representado por 16.472.402 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada. Do lucro líquido apurado em cada exercício social, 25% será destinado para o pagamento de dividendos aos acionistas, produzido a Assembleia Geral decidir pela aplicação de uma porcentagem menor, caso seja pelo resgate ou não distribuição, nos termos do parágrafo 3º, 4º e 5º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. 9. **Administração:** Teres Messias Luciano Figueiredo, Diretor Presidente; Emerson Wagner de Castro, Diretor Administrativo-Financeiro; Cintia Regina de Fátima Feres, Diretora de Recursos Humanos; CPCMG-033407.





**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**  
**PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL**

**PRC Nº 036/19 DE 11/05/19**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/19**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR (PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354".**

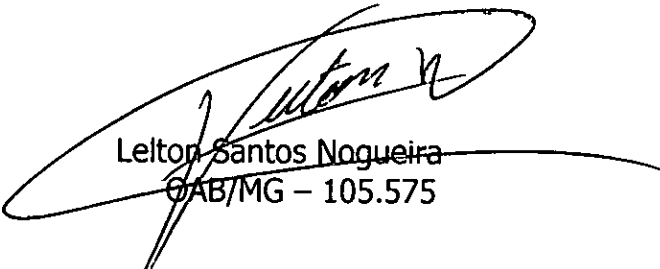
A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06.**

Entretanto, esta Procuradoria Jurídica entende que deve ser adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da orientação da **SÚMULA Nº 247 do TCU**, vejamos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Infere-se do acima exposto, esta PROCURADORIA JURÍDICA pela aprovação do edital desde que seja retificado o Edital e o Anexo IV do Modelo de Proposta de Preços adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM

  
Lelton Santos Nogueira  
GAB/MG – 105.575



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**ATA DO PREGÃO 009-2019 - PRC Nº036-2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019, PREGÃO 009/19 DE 11.04.2019**, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354" E RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL". conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica acrescido no Edital o 1º aditivo no Processo Licitatório 036/19 pregão 009/19 **onde se lê** menor preço Global **lê-se** menor preço por **ITEM e ANEXO IV – onde se lê** menor preço Global - **LÊ-SE** menor preço por **ITEM**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: 29.05. 2019 às 08:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br). Luz, 22.05.19. Vanusa Cândida de Oliveira Brito.

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DO PREGÃO 009-2019 - PRC Nº036-2019

**ATA DO PREGÃO 009-2019 - PRC Nº036-2019**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, torna público a retificação do **EDITAL DE LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019, PREGÃO 009/19 DE 11.04.2019**, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354" E RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTE EDITAL". conforme orientação da Procuradoria Jurídica fica acrescido no Edital o 1º aditivo no Processo Licitatório 036/19 pregão 009/19 onde se lê menor preço Global lê-se menor preço por ITEM e ANEXO IV onde se lê menor preço Global - LÊ-SE menor preço por ITEM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Data de abertura: **29.05.2019 às 08:30 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz - Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parciras. Informações (37) 3421-3030, Ramal 32- no horário de 08:00 às 17:00 horas. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).

Luz, 22.05.19.


**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO.**

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:FA3B5194

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/05/2019. Edição 2508  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informandó o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1033598473	NOME <b>WANDERLEY GONCALVES FONSECA</b>
	DOC. IDENTIFICAÇÃO / ORIG. / TÍTULO / UF M1372519      SSP      MG
	CPF      DATA NASCIMENTO 625.083.696-91      19/10/1959
	FUNÇÃO <b>LUIZ SAMOS DA FONSECA</b> <b>ENITA GONCALVES FONSECA</b>
Nº REQUISIÇÃO 00902428909	SEXO      UCC      CAT. MAB. M      00000000      B
	DATA DE EMISSÃO      DATA DE VENCIMENTO 20/01/2020      20/08/1996
PROIBIDO PLASTIFICAR 1033598473	OPERAÇÃO X :
	LOCAL      DATA DE EMISSÃO BELO HORIZONTE, MG      22/01/2015
Assinatura: <i>Wanderley Gonçalves Fonseca</i> Assessor Administrativo      Alina Siqueira      38986611753 Assessor de Controle      044666741596	

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRÂNSITO

FREDERICO RIBEIRO FONSECA

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR DE: 141158440  
 08146021767509701/1988

RENOMEADO  
 WANDERLEY GONÇALVES FONSECA  
 ANGELA MARIA RIBEIRO FONSECA

VALIDADEZ: 05/01/2022  
 DATA DE EMISSÃO: 16/04/2007

040785052807

BELO HORIZONTE - MG

Ass. Cláudia Cristina Peixoto  
 Diretora DETRAN/MG

04685506840  
 14505777037

MINAS GERAIS

141158440  
 VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 FOTÓDICO PLÁSTICO

be

bet

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTARIAS  
 RUA GOULS, 187 - ISL - JBURITE - MG - 31130-000  
 TABELA INTERINA MARIA TERESA ALVES DINIZ  
 AUTENTICAÇÃO

18 OUT 2015

CONFIRMO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL

<input type="checkbox"/> MARIA TERESA ALVES DINIZ	<input type="checkbox"/> PAULO MARCEL ASSUNÇÃO
<input type="checkbox"/> EDUARDO LUCHO DINIZ VIEIRA	<input type="checkbox"/> RICARDO ARTUR DINIZ VIEIRA
<input type="checkbox"/> SHELIA CRISTINA DE FREITAS GOMES	<input type="checkbox"/> GABRIEL PEREIRA BRUNO
<input type="checkbox"/> TERESA CRISTINA PAVIA GOMES	

Selo de Fiscalização  
 AUTENTICAÇÃO  
 CXN 194568

*Paul*

*2*

*B*

*Handwritten signature*





REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 TABELÃO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

ANGELA MARIA RIBEIRO FONSECA

DOC IDENTIDADE / OPG LIMBOF DE: M4360445 SSP MG

CM: 028.047.346-09 DATA NASCIMENTO: 02/06/1965

FRACÇÃO: JULIO FELIPPE DE LIMA

IRACEMA DE JESUS RIBEIRO

PERMISSÃO: ACC CAT: B

Nº REGISTRO: 05459338378 VALIDADE: 26/07/2021 1ª INSERÇÃO: 03/04/2012

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1346202651

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten Signature]*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1346202651

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 28/07/2016

João Octavio Silva Neto  
 Diretor DETRAN/MG 00618447624  
 MG496935046

TABELÃO FERRAZ - OFÍCIO DE NOTAS  
 RUA GOIÁS, 187 - B. HTE. - MG - TEL: 3222-0584 / 3222-0438  
 TABELIAO JOAO MAURICIO VILLANO FERRAZ  
 AUTENTICAÇÃO

22 MAR. 2017

CONFERIDO E ACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

**Selo de Fiscalização**

AUTENTICAÇÃO

COD 11625

<input type="checkbox"/>	DETE VISACRE ALVES VAZ	<input type="checkbox"/>	LUCIMAR DE PAULA ROSA
<input type="checkbox"/>	OLYNA RACHADO DE RESENDE	<input type="checkbox"/>	PAULO MÁRCIO TASSARA
<input type="checkbox"/>	ROSTANE DE J. DIAS SEMA	<input type="checkbox"/>	MARIA DA APARECIDA ALMEIDA
<input type="checkbox"/>	MARIA TERESA ALVES DINIZ	<input type="checkbox"/>	NIVIA BRUNA MOURA
<input type="checkbox"/>	JANE OLIVEIRA S. NOLASCO	<input type="checkbox"/>	ROSELI RODRIGUES GALO

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*



**ESCRITURA PÚBLICA DE  
PROCURAÇÃO BASTANTE  
QUE FAZ(EM), ATLANTICA  
DIDÁTICA & PEDAGOGIA  
DISTRIBUIDORA LTDA- ME  
na forma abaixo: =====**

**S A I B A M** quantos esta virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e onze (2011), aos treze (13) dias do mês de dezembro, nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, à rua Goiás, 187, perante mim, Marnise Maria Della Croce, escrevente desta Serventia, compareceu(ram) como Outorgante(s): **ATLANTICA DIDÁTICA & PEDAGOGIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.384.015/0001-17, estabelecida nesta Capital na Rua Guiricema, nº 294, loja A, Salgado Filho - CEP 30550-740, neste ato representada conforme 2ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 4624305, em 30/05/2011, por seu sócio administrador, **FREDERICO RIBEIRO FONSECA**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI. MG-10.881.425-SSP/MG, CPF 081.602.176-76, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Murilo Pinto da Silva, nº 115, bairro Salgado Filho; identificado(a)(s) conforme documentos apresentados e acima mencionados. E, então pelo(a)(s) Outorgante(s), me foi dito que por este público instrumento, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) bastante(s) procurador(a)(es): **WANDERLEY GONÇALVES FONSECA**, brasileiro, casado, comerciante, CI. M-1.372.519-SSP/MG, CPF 625.083.696-91, residente e domiciliado no endereço acima mencionado; a quem confere amplos e gerais poderes para representar o outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, cartórios em geral, praticar os atos necessários com relação às licitações públicas em todas as modalidades, como carta convite, concorrência, tomada de preços, pregões, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda poderes especiais para desistir de recursos, enterpo-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, acordos, receber e dar quitação, requerer vista de documentos e propostas, rubricar documentos e assinar propostas e atas, assim como contratos de fornecimento, manifestar no que for necessário em nome da empresa, praticando todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. O(s) nome(s) e os dados do(a)(s) procurador(a)(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos pelo(a)(s)

Cartório do 1º Ofício de Notas  
Eliis Regina Borges Duarte  
ESCRIVENHA SUBSTITUTA  
CPF 02.172.116-20  
Belo Horizonte - Minas Gerais

CONFERE COM ORIGINAL



outorgante(s), que por eles se responsabiliza(m), civil e criminalmente, devendo a prova destas declara. Assim o disse(ram) do que dou fé e lhe(s) fiz esta em razão do meu officio. Escrita esta e lida as partes aceitaram esta escritura de procuração com seus respectivos arquivamentos e assinam a presente. Dispensadas as testemunhas com base na Lei Federal 6.952 de 06.11.81. Emolumentos R\$12,42, Reg. Civil R\$0,75, Tx. Fiscalização R\$4,15. Total R\$17,32, Art. 3º. Lei Estadual 15.424 de 30.12.04 e suas alterações. (referente a procuração). Arquivamento da documentação requerido pelas partes adiante assinadas. Emolumentos R\$18,15, Reg. Civil R\$1,10, Tx. Fiscalização R\$6,05, Total R\$25,30, Art. 3º, Lei Estadual 15.424 de 30.12.04 e suas alterações. (Arquivamento de 05 Folhas). Eu, Marnise Maria Della Croce, Escrevente, a digitei. Eu, João Mauricio Villano Ferraz, Tabelião, a subscrevo e assino. (º) João Mauricio Villano Ferraz. (º) FREDERICO RIBEIRO FONSECA. TRASLADADA EM SEGUIDA. Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2011.

Em testemunho da verdade. - - - - -

Handwritten signatures and stamps:

- Cartório do Tabelião de Notas Edir Rogério Pinheiro Duarte
- SELO DE FISCALIZAÇÃO
- CFM 11563 TABELIAO FERRAZ
- ARQUIVAMENTO R\$ 73261
- ARQUIVAMENTO R\$ 73260
- ARQUIVAMENTO R\$ 73259
- ARQUIVAMENTO R\$ 73258
- ARQUIVAMENTO R\$ 73260 RRAZ
- OFÍCIO DE NOTAS RUA GOIAS, Nº 187-BH

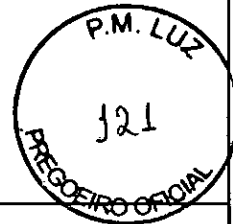
CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208657580

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliador do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ATLANTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliador do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173693992631

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

**BELO HORIZONTE**

Local

**12 Maio 2017**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliador do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

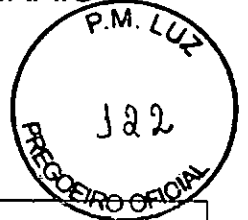
Certifico registro sob o nº 6276631 em 15/05/2017 da Empresa ATLANTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, Nire 31208657580 e protocolo 172486874 - 12/05/2017. Autenticação: 1FFB15B23A4266D213B1E6B7AD7BAC8B3016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/248.687-4 e o código de segurança CBLH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/248.687-4	J173693992631	12/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.602.176-76	FRÉDERICO RIBEIRO FONSECA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*J.R.*

*J*

*Marinely*

*B. Paula Bomfim*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6276631 em 15/05/2017 da Empresa ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, Nire 31208657580 e protocolo 172486874 - 12/05/2017. Autenticação: 1FFB15B23A4268D213B1E6B7AD7BAC8B3016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/248.687-4 e o código de segurança cBLH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Carla*

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL



## 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**FREDERICO RIBEIRO FONSECA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 09/01/1988, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Murilo Pinto da Silva, número 115, Bairro Salgado Filho, CEP nº. 30.550-780, portador da Carteira de Identidade nº. MG-10.881.425, expedida pela S. S. P. /MG, inscrito no CPF. sob nº. 081.602.176-76 e, **ANGELA MARIA RIBEIRO FONSECA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, nascida aos 02/06/1965, comerciante, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Murilo Pinto da Silva, nº. 115, Bairro Salgado Filho, CEP 30.550-780, portadora da Carteira de Identidade nº. M-4.360.445, expedida pela S. S. P. /MG, inscrita no CPF sob nº. 028.047.346-09, únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada “**ATLÂNTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**”, empresa de pequeno porte, inscrita no CNPJ sob nº. 11.384.015/0001-17, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, conforme ato constitutivo e posteriores alterações, averbados, o primeiro, sob número 3120865758-0 aos 04/12/2009, o segundo, sob nº. 4.296.877 aos 12/02/2010, o terceiro, sob nº. 4.624.305 aos 30/05/2011, o quarto sob nº 5.355.797 aos 18/08/2014 e finalmente, o quinto, sob nº 5.583.135 em 16/09/2015, resolvem, como de fato resolvido fica, procederem a seguinte alteração contratual, nos termos da Lei nº. 10.406 de 10/01/2002, conforme cláusulas e condições adiante:

### I - DA ALTERAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que antes sediava-se na Rua Divisa Nova, nº 699, CEP 30.550-330, a partir desta data, transfere-se para a Rua Frei Andreoni, nº 217-A, CEP 30.550-550, permanecendo no Bairro Salgado Filho, em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objetivo social continua com a exploração do comércio varejista nos ramos de livraria, vestuário,

Fls. 01/05



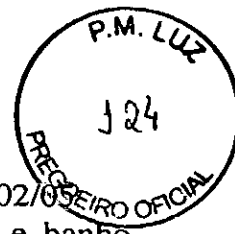
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6276631 em 15/05/2017 da Empresa ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, Nire 31208657580 e protocolo 172486874 - 12/05/2017. Autenticação: 1FFB15B23A4266D213B1E6B7AD7BAC8B3016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/248.687-4 e o código de segurança CBLH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*W. Ribeiro*  
*P. Bomfim*

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10



Fls. 02/05

calçados, gêneros alimentícios, armarinho e aviamentos, cama, mesa e banho, colchoaria, móveis, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática, papelaria, materiais escolares, mapas geográficos escolares, C D 's, D V D 's, quadros escolares, equipamentos para laboratório de pesquisas escolares, brinquedos pedagógicos, instrumentos musicais, material esportivo, brinquedos em geral, playground, materiais didáticos em geral, copiadoras, equipamentos e suprimentos para copiadoras, móveis escolares de aço e madeira, eletro eletrônicos, bebedouros, utensílios e equipamentos para cozinha e material de limpeza, móveis e equipamentos hospitalares, artigos de, higiene pessoal, puericultura e produtos e artigos para bebês, prestação de serviços nas áreas de, reforma da construção civil, conserto de móveis, reparação e manutenção de copiadoras e impressoras, recreação e animação em eventos e festas, serviços educacionais através de palestras e locação brinquedos e, doravante, passando inclusive a fazer também importação de mercadorias do rol retro mencionadas.

## II - DA CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A denominação social é **“ATLÂNTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sede social é na Rua Frei Andreoni, nº 217-A, Bairro Salgado Filho, CEP nº. 30.550-550, em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objetivo social é a exploração do comércio varejista nos ramos de, livraria, vestuário, calçados, gêneros alimentícios, armarinho e aviamentos, cama, mesa e banho, colchoaria, móveis, eletrodomésticos, equipamentos e suprimentos de informática, papelaria, materiais escolares, mapas geográficos escolares, C D 's, D V D 's, quadros escolares, equipamentos para laboratório de pesquisas escolares, brinquedos pedagógicos, instrumentos musicais, material esportivo, brinquedos em geral, playground, materiais didáticos em geral, copiadoras, equipamentos e suprimentos para copiadoras, móveis escolares de aço e madeira, eletro eletrônicos, bebedouros, utensílios e equipamentos para cozinha e material de limpeza, móveis e equipamentos hospitalares, artigos de, higiene pessoal, puericultura e produtos e artigos para bebês, inclusive importação de mercadorias

Fls. 02/05



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6276631 em 15/05/2017 da Empresa ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, Nire 31208657580 e protocolo 172486874 - 12/05/2017. Autenticação: 1FFB15B23A4266D213B1E6B7AD7BAC8B3016. Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e Informe nº do protocolo 17/248.687-4 e o código de segurança cBLH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/10

dos ramos retro mencionados, prestação de serviços nas áreas de, reforma da construção civil, conserto de móveis, reparação e manutenção de copiadoras e impressoras, recreação e animação em eventos e festas, serviços educacionais através de palestras e locação brinquedos.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades aos 15 dias do mês de dezembro de 2.009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), subdividido em 20.000 (vinte mil) quotas do valor unitário de R\$1,00 (hum real) cada uma e distribuído entre os sócios da forma como se segue:

FREDERICO RIBEIRO FONSECA.....	18.000 COTAS	VR = R\$18.000,00
ANGELA MARIA RIBEIRO FONSECA.....	<u>2.000 COTAS</u>	<u>VR = R\$ 2.000,00</u>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>20.000 COTAS</b>	<b>R\$20.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA:** As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

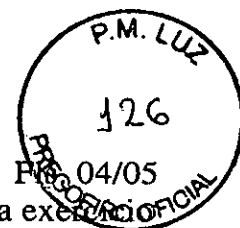
**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade é de atribuição exclusiva do sócio **FREDERICO RIBEIRO FONSECA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, no que se faça por necessário, podendo o mesmo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA NONA:** O Sócio Administrador, **FREDERICO RIBEIRO FONSECA**, faz jus a uma retirada mensal a titulo de "pró labore", a débito da conta "Despesas Gerais", dentro dos limites convencionados pela sociedade.

Handwritten signatures of Frederico Ribeiro Fonseca, Angela Maria Ribeiro Fonseca, and the Secretary General, Marinely de Paula Bomfim.





**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao fim de cada exercício financeiro, que coincide com o ano civil, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, levantamento de balanço econômico e verificação das mutações patrimoniais. Havendo lucro ou prejuízo poderá o mesmo ser distribuído entre as partes proporcionalmente as suas cotas ou ainda, no caso de lucro, ser o mesmo conservado em suspenso para futuro aumento de capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios, especialmente o sócio administrador, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, MG, para dirimir sobre o cumprimento dos direitos e obrigações deste instrumento.

Fls. 04/05



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6276631 em 15/05/2017 da Empresa ATLANTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, NIRE 31208657580 e protocolo 172486874 - 12/05/2017. Autenticação: 1FFB15B23A4268D213B1E6B7AD7BAC8B3016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/248.687-4 e o código de segurança cBLH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 6/10

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Permanecem em pleno vigor as cláusulas e condições do ato constitutivo e posteriores alterações da sociedade desde que inalteradas pelo presente instrumento.

E por estarem as partes justas e contratadas assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, para finalidade de averbação na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2.017.

**FREDERICO RIBEIRO FONSECA.**

**ANGELA MARIA RIBEIRO FONSECA.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6276631 em 15/05/2017 da Empresa ATLANTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, Nire 31208657580 e protocolo 172486874 - 12/05/2017. Autenticação: 1FFB15B23A4266D213B1E6B7AD7BAC8B3016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/248.687-4 e o código de segurança cBLH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/248.687-4	J173693992631	12/05/2017

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
081.602.176-76	FRÉDERICO RIBEIRO FONSECA
028.047.346-09	ÂNGELA MARIA RIBEIRO FONSECA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, de nire 3120865758-0 e protocolado sob o número 17/248.687-4 em 12/05/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6276631, em 15/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.602.176-76	FREDERICO RIBEIRO FONSECA
Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
081.602.176-76	FREDERICO RIBEIRO FONSECA
028.047.346-09	ANGELA MARIA RIBEIRO FONSECA

Belo Horizonte, Segunda-feira, 15 de Maio de 2017



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6276631 em 15/05/2017 da Empresa ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, Nire 31208657580 e protocolo 172486874 - 12/05/2017. Autenticação: 1FFB15B23A4266D213B1E6B7AD7BAC8B3016. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/248.687-4 e o código de segurança cBLH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
 SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.099.986-04	LUCIANO BARREIROS VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*JR*

*Assinatura*  
*W*

Belo Horizonte. Segunda-feira, 15 de Maio de 2017

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



### Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120865758-0	CNPJ 11.384.015/0001-17	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/12/2009	Data de Início de Atividade 15/12/2009
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:  
 RUA FREI ANDREONI 217 LETRA A - BAIRRO SALGADO FILHO CEP-30550-550 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:  
 EXPLORACAO DO COMERCIO VAREJISTA NOS RAMOS DE: LIVRARIA, VESTUARIO, CALÇADOS, GENEROS ALIMENTICIOS, ARMARINHO E AVIAMENTOS, CÂMERA, MESA, BANHO, COLCHOARIA, MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, MAPAS GEOGRAFICOS ESCOLARES, CD'S, DVD'S, QUADROS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO DE PESQUISAS ESCOLARES, BRINQUEDOS PEDAGOGICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, MATERIAL ESPORTIVO, BRINQUEDOS EM GERAL, PLAYGROUND, MATERIAS DIDATICOS EM GERAL, COPIADORAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA COPIADORAS, MÓVEIS ESCOLARES DE AÇO E MADEIRA, ELETRO ELETRONICOS, BEBEDOUROS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL, PUERICULTURA E PRODUTOS E ARTIGOS PARA BEBES, INCLUSIVE IMPORTACAO DE MERCADORIAS DOS RAMOS RETRO-MENCIONADAS, PRESTACAO DE SERVICOS NAS AREAS DE REFORMA DE CONSTRUCAO CIVIL, CONCERTO DE MÓVEIS, REPARACAO E MANUTENCAO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS, RECREACAO E ANIMACAO EM EVENTOS E FESTAS, SERVICOS EDUCACIONAIS ATRAVES DE PALESTRAS E LOCAÇÃO BRINQUEDOS

Capital Social: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s) Administrador(es) CPF/NIRE Nome	Term. Mandato	Participação	Função
028.047.346-09 ANGELA MARIA RIBEIRO FONSECA	xxxxxxx	R\$ 2.000,00	SÓCIO
081.602.176-76 FREDERICO RIBEIRO FONSECA	xxxxxxx	R\$ 18.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

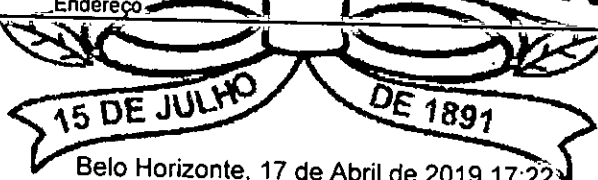
Status: xxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/05/2017 Número: 6276631

Ato 002 ALTERACAO

Evento(s) 2211 ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO  
 051 CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
 Nire CNPJ Endereço  
 NADA MAIS#



Belo Horizonte, 17 de Abril de 2019 17:22

MARINELY DE PAULA GOMFIM  
 SECRETÁRIA GERAL

*Handwritten signatures and initials*

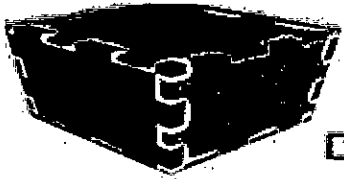
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000966894 e visualize a certidão)



19/170.365-6

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page*



**Atlântica**  
Didática e pedagógica



**A sua Distribuidora de Materiais e Equipamentos Escolares.**

Rua Frei Andreoni 217 A - Salgado Filho - Belo Horizonte - MG CEP 30.550-550  
Cnpj: 11.384.015/0001-17 Insc. Estadual: 001513109-00-83  
TEL: (31) 3373-9515 - Email: didaticaepedagogica@gmail.com

**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

Atlântica Didática e Pedagógica distribuidora LTDA EPP, CNPJ Nº 11.384.015/0001-17, sediada Rua Frei Andreoni, nº 217, bairro Salgado Filho, CEP: 30.550-550, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, Sr. Wanderley Gonçalves Fonseca, portador do CPF: nº 625.083.696-91 e Identidade nº: M 1.372.519, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 009/2019, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.

*Wanderley Gonçalves Fonseca*  
Wanderley Gonçalves Fonseca - Representante Legal

CPF: 625.083.696-91 RG: M 1.372.519

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
11.384.015/0001-17  
ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DIST LTDA  
Rua Frei Andreoni, 217 A  
Salgado Filho - CEP 30550-550  
BELO HORIZONTE - MG



**Atlântica**  
Didática e pedagógica



**A sua Distribuidora de Materiais e Equipamentos Escolares.**

Rua Frei Andreoni 217 A - Salgado Filho - Belo Horizonte - MG CEP 30.550-550  
Cnpj: 11.384.015/0001-17 Insc. Estadual: 001513109.00-83  
TEL: (31) 3373-9515 - Email: didaticaepedagogica@gmail.com

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019**

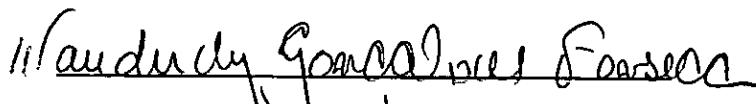
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002**

**DECLARAÇÃO**

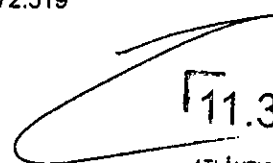
Atlântica Didática e Pedagógica distribuidora LTDA EPP, CNPJ Nº 11.384.015/0001-17, sediada à Rua Frei Andreoni, nº 217, bairro Salgado Filho, CEP: 30.550-550, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Wanderley Gonçalves Fonseca, portador(a) da Carteira de Identidade nº: M 1.372.519 e do CPF nº 625.083.696-91, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 009/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.

  
Wanderley Gonçalves Fonseca - Representante Legal

CPF: 625.083.696-91 RG: M 1.372.519





11.384.015/0001-17

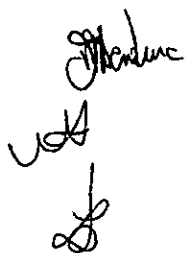
ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DIST LTDA

Rua Frei Andreoni, 217 A

Salgado Filho - CEP 30550-550

BELO HORIZONTE - MG











REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: JUNIOR, CESAR DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / CARGO EMISSOR DE: 11413935 / SSP / MG

CPF: 080.825.236-46 DATA NASCIMENTO: 05/01/1987

PLACAO: EDER EDSON PINTO  
NORMA APARECIDA NASCIMENTO

MUNICIPIO: ACC: CATANA

INSCRIÇÃO: 025919064302 DATA DE EMISSÃO: 04/10/2021

DATA DE VALIDADE: 17/05/2005

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

135296077

BELO HORIZONTE - MG

DATA EMISSÃO: 06/10/2016

Ass. Claudia Oliveira Peres  
Diretora de TRÁFICO 63196062568

145500678251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*Manuere*  
CONFERE COM ORIGINAL

*PS*

*João*

*USA*

*DS*

*Monteiro*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602

### Nome do Empresário

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES

### Nome Fantasia

MULT SERVICOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

MG-15.208.828

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

MG

### CPF

081.771.756-02

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/02/2019

## Números de Registro

### CNPJ

32.664.461/0001-55

### NIRE

31-8-1423638-9

## Endereço Comercial

### CEP

35500-430

### Logradouro

RUA RIO BRANCO

### Número

55

### Bairro

PORTO VELHO

### Município

DIVINOPOLIS

### UF

MG

## Atividades

### Data de Início de Atividades

05/02/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

### Atividade Principal (CNAE)

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos para escritório

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

Papeleiro(a) independente

47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A

sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>



**Número do Recibo**  
ME38520750

**Número do Identificador**  
32664461000155

**Data de Emissão**  
28/05/2019



TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02  
 MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS  
 CNPJ:32.664.461/0001-55  
 RUA: RIO BRANCO, 55 - PORTO VELHO  
 CEP: 35.500-430 Divinópolis/MG

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **JUNIOR CESAR DO NASCIMENTO**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 11.413.935 e CPF nº 080.825.236-46, a participar da licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Luz**, na modalidade **Pregão nº 009/2019**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02**, CNPJ nº **32.664.461/0001-55**, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

DIVINÓPOLIS, 28 DE MAIO DE 2019.

*Tedy Willian Gomes Tostes*  
 Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: TEDY WILLIAN GOMES TOSTES

CPF Nº 081.771.756-02

Nº Cédula de Identidade: MG-15.208.828

Carimbo do CNPJ

32.664.461/0001-55  
 003.371252.00-50  
 TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602  
 MULT SERVIÇOS E  
 PRODUTOS EDUCACIONAIS  
 Rua Rio Branco, 55  
 Porto Velho - CEP 35500-430  
 Divinópolis - Minas Gerais



JBR.

let

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO MOTA**  
Rua São Paulo, 316 - Centro - CEP 38500-006 - Divinópolis / MG  
Telefone: (37) 3222-2218 / 3222-5565  
cartorio@cartoriomotadivinopolis.com.br - www.cartoriomotadivinopolis.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** nos termos do art. 411,  
Lei 13.105/2015, assinatura por esta indicada de...  
**TEDY WILLIAN GOMES TOSTES**

Divinópolis, 28/05/2019, 13:04:03  
**EDILSON FARIAS LOPES** - ESCRIVENTE

Emol. R\$ 5,30 - T.F.J. R\$ 1,65 - ISSQN R\$ 0,25 - Total: R\$ 7,20

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA  
Nº 642347

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA  
Nº 642347

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA  
Nº 642347

*Be*

122-10001041-22  
02 37122-00-20  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES  
MUL. SER. 02 E  
PRODUTOS EDUCACIONAIS  
Rua Rio Branco, 22  
P.O. Box 100 - CEP 38500-000  
Divinópolis - Minas Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS 2149-1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

*Tedy Willian Gomes Tostes*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. DO MG-15/208.828 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/05/2017

NOME  
TEDY WILLIAN GOMES (TOSTES)

FILIAÇÃO  
ELVANDRO AGOSTINHO TOSTES)  
ROSILANE DE SOUSA GOMES

NACIONALIDADE  
DIVINOPOLIS-MG

DATA DE NASCIMENTO  
23/8/1987

DOC. CIVIL  
NASC. LV-118 FL-80

DIVINOPOLIS-MG

CPF 081771756-02

PTI-2149 LETÍCIA BAPTISTA GAMBOGE REIS  
ACORDADA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02**  
**MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS**  
**CNPJ:32.664.461/0001-55**  
**RUA: RIO BRANCO, 55 - PORTO VELHO**  
**CEP: 35.500-430 Divinópolis/MG**

**ANEXO VIII**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP**

**TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02, CNPJ 32.664.461/0001-55, sediada a Rua Rio Branco, 55 – Porto Velho – Divinópolis – MG, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) TEDY WILLIAN GOMES TOSTES, portador do CPF nº 081.771756-02 e Identidade nº MG-15.208.828, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 009/2019, DECLARA expressamente que:**

- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

DIVINÓPOLIS, 29 DE MAIO DE 2019.

*Tedy Willian Gomes Tostes*

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: TEDY WILLIAN GOMES TOSTES

Nº Cédula de Identidade: MG-15.208.82

Carimbo do CNPJ

**32.664.461/0001-55**  
003.371252.00-50  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602  
MULT SERVIÇOS E  
PRODUTOS EDUCACIONAIS  
Rua Rio Branco, 55  
Porto Velho - CEP 35500-430  
Divinópolis - Minas Gerais

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02  
MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS  
CNPJ:32.664.461/0001-55  
RUA: RIO BRANCO, 55 - PORTO VELHO  
CEP: 35.500-430 Divinópolis/MG

ANEXO III

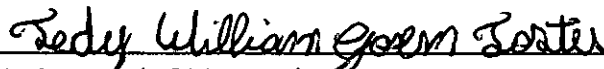
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº  
10.520/2002

DECLARAÇÃO

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02, CNPJ 32.664.461/0001-55, sediada a Rua Rio Branco, 55 – Porto Velho – Divinópolis – MG , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) TEDY WILLIAN GOMES TOSTES, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-15.208.828 e do CPF nº 081.771756-02, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 009/2019, **DECLARA** expressamente que até a presente data, **inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

DIVINÓPOLIS, 29 DE MAIO DE 2019.

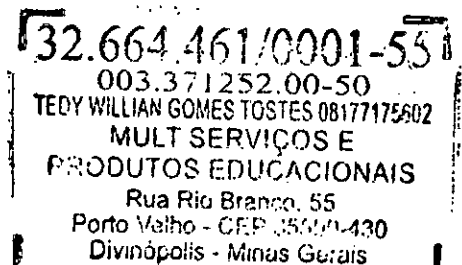
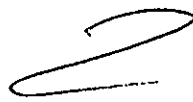


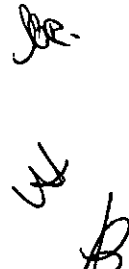
Assinatura do Dirigente da Empresa

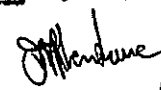
Nome: TEDY WILLIAN GOMES TOSTES

Nº Cédula de Identidade: MG-15.208.828

Carimbo do CNPJ

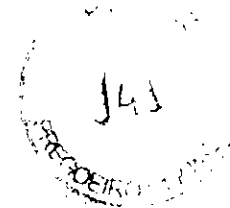








PROCOLO  
Nº 101318  
DATA 27/05/19  
ENCARREGADO



**Atlântica**  
Didática e pedagógica

**A sua Distribuidora de Materiais e Equipamentos Escolares.**

Rua Frei Andreoni 217 A - Salgado Filho - Belo Horizonte - MG CEP: 30.550-550  
Cnpj: 11.384.015/0001-17 Insc. Estadual: 001513109.00-13  
TEL: (31) 3373-9515 - Email: didaticaepedagogica@gmail.com

**Prefeitura Municipal de Luz - MG**

**Envelope nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"**

**Processo Licitatório nº 036/2019**

**Pregão nº 009/2019**



# Atlântica

Didática e pedagógica



A sua Distribuidora de Materiais e Equipamentos Escolares.

Rua Frei Andreoni 217 A - Salgado Filho - Belo Horizonte - MG CEP 30.550-550  
Cnpj: 11.384.015/0001-17 Insc. Estadual: 001513109.00-83  
TEL: (31) 3373-9515 - Email: didaticaepedagogica@gmail.com

ANEXO IV  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 036/2019 – Pregão nº 009/2019.

Razão Social: Atlântica Didática e pedagógica Distribuidora LTDA EPP  
CNPJ: 11.384.015/0001-17  
Endereço/CEP: Rua Frei Andreoni, 217, Salgado filho, cep 30.550-550, BH/MG  
Telefone/Fax: (31) 3373-9515  
E-mail: didaticaepedagogica@gmail.com

#### INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco Itaú Ag 4829 CC 10807-7 - Atlântica Didática e Pedagógica

#### REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA:

Nome: Wanderley Gonçalves Fonseca  
Identidade: M 1.372.519  
Estado Civil: Casado  
Nacionalidade: Brasileira  
CPF: 625.083.696-91  
Email: wanderleyfonseca2011@gmail.com

11.384.015/0001-17

ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DIST LTDA

Rua Frei Andreoni, 217 A

Salgado Filho - CEP 30550-550

BELO HORIZONTE - MG

ITEM	QTD.	UNID.	PRODUTOS	COD.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	CJ	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA.		Roma	R\$ 175,00	R\$ 175,00
2	2	CJ	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO BORRACHA		Mercotoys	R\$ 65,00	R\$ 130,00
3	5	UN	GELADEIRA MDF (BRINQUEDO)		MC Criança	R\$ 178,90	R\$ 894,50
4	4	UN	BANDINHA RITIMICA		Brink Mobil	R\$ 774,20	R\$ 3.096,80
5	1	UN	TEATRO DE FANTOCHE EM TECIDO		Jodane	R\$ 171,00	R\$ 171,00
6	2	UN	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO		Divplast	R\$ 134,00	R\$ 268,00
7	1	CJ	CONJUNTO DE BOLAS FUTEBOL - VINIL		Lider	R\$ 125,00	R\$ 125,00
8	3	CJ	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL		DM Toys	R\$ 167,90	R\$ 503,70
9	10	CJ	CONJUNTO DE ENCAIXES CABEÇA - MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO		Grow	R\$ 69,90	R\$ 699,00
10	1	CJ	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL		Roma	R\$ 175,00	R\$ 175,00
11	1	CJ	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA		Jodane	R\$ 155,00	R\$ 155,00
12	3	CJ	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF		MC Criança	R\$ 78,00	R\$ 234,00
13	2	CJ	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF		MC Criança	R\$ 225,00	R\$ 450,00
14	3	CJ	CONJUNTO BLOCOS LOGICOS - MDF		MC Criança	R\$ 43,90	R\$ 131,70
15	2	CJ	CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA		Pentagol	R\$ 65,00	R\$ 130,00
16	2	CJ	CONJUNTO AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA		MC Criança	R\$ 116,90	R\$ 233,80
17	2	CJ	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLASTICO		Divplast	R\$ 150,00	R\$ 300,00
18	3	CJ	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF		Fundamental	R\$ 52,20	R\$ 156,60
19	10	UN	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA		MC Criança	R\$ 169,90	R\$ 1.699,00
20	2	UN	CASINHA DE BONECA - MADEIRA		MC Criança	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
21	5	UN	FOGÃO - MDF		MC Criança	R\$ 178,90	R\$ 894,50
22	1	CJ	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEI - VINIL		Lider	R\$ 135,00	R\$ 135,00
23	1	CJ	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL		Lider	R\$ 144,00	R\$ 144,00
24	1	UN	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA		Brink Mobil	R\$ 158,90	R\$ 158,90
25	2	CJ	CONJUNTO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO		Brink Mobil	R\$ 139,00	R\$ 278,00
26	2	CJ	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO		Roma	R\$ 234,00	R\$ 468,00
27	4	CJ	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDOS		Brink Mobil	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00

Wanderley

28	1	CJ	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	Anjo	R\$ 216,00	R\$ 216,00
29	5	UN	PIA DE COZINHA - MDF	MC Criança	R\$ 178,90	R\$ 894,50
30	1	CJ	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	Jodane	R\$ 134,90	R\$ 134,90
31	1	CJ	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	Milk	R\$ 216,00	R\$ 216,00
32	1	CJ	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA	Jodane	R\$ 155,00	R\$ 155,00
33	1	CJ	CONJUNTO FANTOCHE FOLCLORE	Jodane	R\$ 183,90	R\$ 183,90
34	4	CJ	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	Brink Mobil	R\$ 137,90	R\$ 551,60
35	1	CJ	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	Anjo	R\$ 216,00	R\$ 216,00
36	2	CJ	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO	DM	R\$ 135,00	R\$ 270,00
37	2	CJ	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLASTICO	Divplast	R\$ 150,00	R\$ 300,00
38	3	CJ	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	DM Toys	R\$ 204,00	R\$ 612,00
39	3	CJ	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	Fundamental	R\$ 70,90	R\$ 212,70
40	10	CJ	CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	Pais e Filhos	R\$ 50,90	R\$ 509,00
41	1	CJ	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	Milk	R\$ 216,00	R\$ 216,00
42	2	CJ	CONJUNTO DE TELEFONE PLASTICO	Mercotoys	R\$ 144,00	R\$ 288,00
43	2	CJ	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES	Brink Mobil	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Valor Total: vinte e quatro mil e novecentos e seis reais e dez centavos						R\$ 24.906,10

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 24.906,10

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.

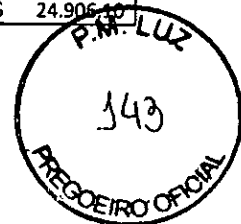
No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, con-forme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO DE ENTREGA: imediato, 02 (Dois) dias, conforme Autorização de Fornecimento Parcial.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.

*Wanderley Gonçalves Fonseca*  
Wanderley Gonçalves Fonseca - Representante  
CPF: 625.983.696-91 RG: M 1.372.519



*[Handwritten signature]*

11.384.015/0001-17

ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DIST LTDA

Rua Frei Andreoni, 217 A

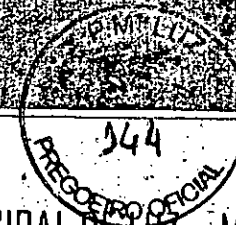
Salgado Filho - CEP 30550-550

BELO HORIZONTE - MG

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG  
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019  
PREGÃO Nº 009/2019

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02  
MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS  
CNPJ: 32.664.461/0001-55  
RUA RIO BRANCO, 55 PORTO VELHO - DIVINÓPOLIS - MG  
CEP: 35.500-430

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	
PROTOCOLO	
Nº	101379
DATA	29/05/19
ENCARREGADO	



# PROPOSTA DE PREÇOS



TEDY WILLIAN GOMES TOSTES  
MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS  
CNPJ:32.664.461/0001-55  
RUA: RIO BRANCO, 55 - PORTO VELHO  
CEP: 35.500-430 DIVINÓPOLIS - MG



## ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

À: Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao PRC nº 036/2019 - Pregão nº 009/2019.

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES  
MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS  
CNPJ:32.664.461/0001-55  
RUA: RIO BRANCO, 55 - PORTO VELHO  
CEP: 35.500-430 DIVINÓPOLIS - MG  
TELEFONE: 37 98845-4945  
E-MAIL: MULTSERVICOSEEDUCACIONAIS@GMAIL.COM

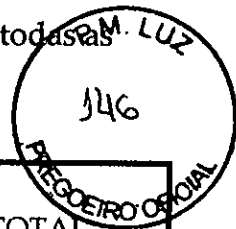
### INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 0113 Conta: 53819-4 - CC PF

### REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA:

NOME: JUNIOR CESAR DO NASCIMENTO  
IDENTIDADE: 11.413.935 SSP  
SOLTEIRO - BRASILEIRO - 080.828.236-46  
JUNIORCESAR99@YAHOO.COM.BR

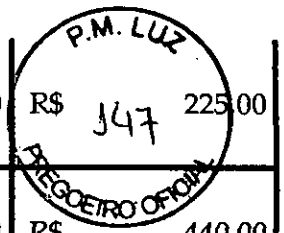
Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:



PRODUTO	MARCA	UNIDADE	VALOR	TOTAL
CONJUNTO DE BONECA BEBê NEGRA - VINIL	ESTRELA	1,00	R\$ 160,00	R\$ 160,00
CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - BORRACHA	SILME	2,00	R\$ 58,00	R\$ 116,00
GELADEIRA - MDF	LIFELUX	5,00	R\$ 165,00	R\$ 825,00
BANDINHA RÍTMICA	CARLU	4,00	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO	MIMUS	1,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLÁSTICO	MAPTOY	2,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	ROMA	2,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00
CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - VINIL	TRIVELLA	1,00	R\$ 118,00	R\$ 118,00
CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	SHINE	3,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
CONJUNTO DE ENCAIXES - CABEÇA MAMÃE E FILHOTES - PAPELÃO	GROW	10,00	R\$ 63,00	R\$ 630,00
CONJUNTO DE BONECA BEBê BRANCA - VINIL	ESTRELA	1,00	R\$ 168,00	R\$ 168,00
CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	BRINK MOBIL	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	MIMUS	3,00	R\$ 50,00	R\$ 150,00

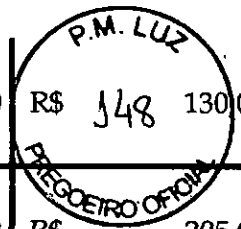
*[Handwritten signature]*

CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	BRINQUEDOS DIVERTIDOS	3,00	R\$ 75,00	R\$ 225,00
CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	QUEIROZ ARTESANATO	2,00	R\$ 220,00	R\$ 440,00
CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - MDF	BRINK MOBIL	3,00	R\$ 42,00	R\$ 126,00
CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	SILME	2,00	R\$ 63,00	R\$ 126,00
CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	CARLU	2,00	R\$ 114,00	R\$ 228,00
CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	CARLU	10,00	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
CASINHA DE BONECA - MADEIRA	DENGO	2,00	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
FOGÃO - MDF	LIFELUX	5,00	R\$ 165,00	R\$ 825,00
CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - VINIL	TRIVELLA	1,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	DALPONTE	1,00	R\$ 140,00	R\$ 140,00
TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	BRINK MOBIL	1,00	R\$ 155,00	R\$ 155,00
CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	ESTRELA	2,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLÁSTICO	ROMA	2,00	R\$ 230,00	R\$ 460,00
CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	BRINK MOBIL	4,00	R\$ 375,00	R\$ 1.500,00
CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	ESTRELA	1,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00
PIA DE COZINHA - MDF	LIFELUX	5,00	R\$ 165,00	R\$ 825,00



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	BRINK MOBIL	1,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	ESTRELA	1,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00
CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	BRINK MOBIL	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	BRINK MOBIL	1,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	BRINQUEDOS DIVERTIDOS	4,00	R\$ 135,00	R\$ 540,00
CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	ESTRELA	1,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00
CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - PLÁSTICO	DICAN	2,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00
CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	IVECO	2,00	R\$ 140,00	R\$ 280,00
CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	SHINE	3,00	R\$ 170,00	R\$ 510,00
CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	MINUS	3,00	R\$ 68,00	R\$ 204,00
CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	BRINK MOBIL	10,00	R\$ 48,00	R\$ 480,00
CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	ESTRELA	1,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00
CONJUNTO DE TELEFONE - PLÁSTICO	ELKA	2,00	R\$ 130,00	R\$ 260,00
CONJUNTO JOGOS PROFESSORES - MDF	MINUS	2,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
<b>TOTAL GERAL:</b>				<b>R\$ 23.059,00</b>





Atenção: O lance será preço global.



**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 23.059,00 (VINTE E TRÊS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS).**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias**

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, frete, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título).

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, con-forme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.**

**PRAZO DE ENTREGA: imediato, 02 (Dois) dias, conforme Autorização de Fornecimento Parcial.**

Divinópolis, 29 de maio de 2019.

Assinatura do Dirigente da Empresa - Carimbo CNPJ

Tedy Willian Gomes Tostes - 081.771.756-02

32.664.461/0001-55  
003.371252.00-50  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602  
MULT SERVIÇOS E  
PRODUTOS EDUCACIONAIS  
Rua Rio Branco, 55  
Porto Velho - CEP 35500-430.  
Divinópolis - Minas Gerais



# Atlântica

Didática e pedagógica

A sua Distribuidora de Materiais e Equipamentos Escolares.

Rua Frei Andreoni 217 A - Salgado Filho - Belo Horizonte - MG CEP 30.550-550  
Cnpj: 11.384.015/0001-17 Insc. Estadual: 001513109.00-33  
TEL: (31) 3373-9515 - Email: didaticaepedagogica@gmail.com

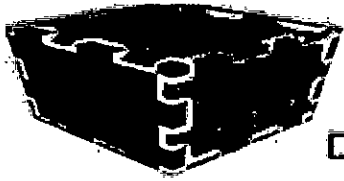
Prefeitura Municipal de Luz - MG

Envelope nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

Processo Licitatório nº 036/2019

Pregão nº 009/2019

ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA  
DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES  
R. FREI ANDREONI, 217 A - SALGADO FILHO - BELA VISTA - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30.550-550  
TEL: (31) 3373-9515 - E-MAIL: didaticaepedagogica@gmail.com



**Atlântica**  
Didática e pedagógica



**A sua Distribuidora de Materiais e Equipamentos Escolares.**

Rua Frei Andreoni 217 A - Salgado Filho - Belo Horizonte - MG CEP 30.550-550  
Cnpj: 11.384.015/0001-17 Insc. Estadual: 001513109.00-83  
TEL: (31) 3373-9515 - Email: didaticaepedagogica@gmail.com

**(ANEXO VI)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**

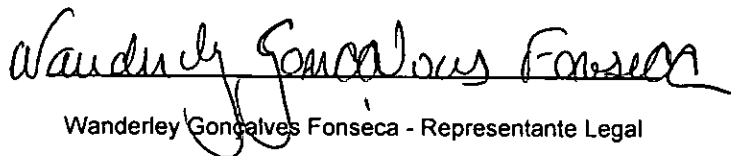
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

Atlântica Didática e Pedagógica distribuidora LTDA EPP, CNPJ Nº 11.384.015/0001-17, sediada Rua Frei Andreoni, nº 217, bairro Salgado Filho, CEP: 30.550-550, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) Wanderley Gonçalves Fonseca, portador(a) da Carteira de Identidade nº: M 1.372.519 e do CPF nº 625.083.696-91, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 009/2019, **DECLARA** expressamente que:

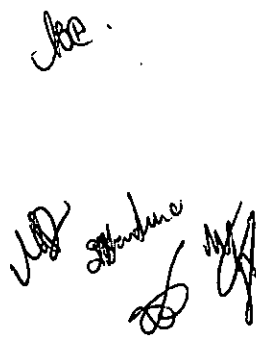
► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.

  
Wanderley Gonçalves Fonseca - Representante Legal

CPF: 625.083.696-91 RG: M 1.372.519





11.384.015/0001-17

ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DIST LTDA

Rua Frei Andreoni, 217 A

Salgado Filho - CEP 30550-550

BELO HORIZONTE - MG


## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.




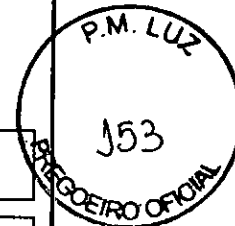
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.384.015/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/2009</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ATLANTICA DIDÁTICA &amp; PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R FREI ANDREONI</b>	NÚMERO <b>217</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>	
CEP <b>30.550-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALGADO FILHO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DINAMIZACONTABEIS@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(31) 3373-9515</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/12/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2019 às 15:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.384.015/0001-17</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/12/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ATLANTICA DIDATICA &amp; PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FREI ANDREONI</b>	NÚMERO <b>217</b>	COMPLEMENTO <b>LETRA A</b>
CEP <b>30.550-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALGADO FILHO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DINAMIZACONTABEIS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(31) 3373-9515</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/12/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



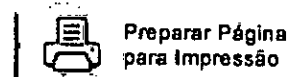
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/05/2019 às 15:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*JBE.*

*W. de Oliveira*  
*W. de Oliveira*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ATLANTICA DIDÁTICA & PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 11.384.015/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:37:18 do dia 04/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2019.

Código de controle da certidão: B07D.BD8B.D96B.F53B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Joa.*

*Col. Affonso*

*MJP*

*[Assinatura]*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11384015/0001-17  
**Razão Social:** ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
**Endereço:** R FREI ANDREONI 217 A / SALGADO FILHO / BELO HORIZONTE / MG / 30550-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.



**Validade:** 05/05/2019 a 03/06/2019

**Certificação Número:** 2019050502542010484260

Informação obtida em 23/05/2019, às 15:11:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*JCR*

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		<b>CERTIDÃO EMITIDA EM:</b> 26/04/2019
		<b>CERTIDÃO VALIDA ATÉ:</b> 25/07/2019
<b>NOME/NOME EMPRESARIAL:</b> ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA		
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 001513109.00-83	<b>CNPJ/CPF:</b> 11.384.015/0001-17	<b>SITUAÇÃO:</b> Ativo
<b>LOGRADOURO:</b> RUA FREI ANDREONI		<b>NÚMERO:</b> 217
<b>COMPLEMENTO:</b> LETRA A,	<b>BAIRRO:</b> SALGADO FILHO	<b>CEP:</b> 30550550
<b>DISTRITO/POVOADO:</b>	<b>MUNICÍPIO:</b> BELO HORIZONTE	<b>UF:</b> MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></li> <li><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></li> </ol> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>		
<b>CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:</b> 2019000330006721		





Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

### CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Número de Controle: **ABCJLMNKML**

Certidão de Débitos nº: **11.433.575/ Exercício 2019**

Emitida em: **23/05/2019** requerida às **15:03:09**

Validade: **22/06/2019**

Nome: **ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ: **11.384.015.0001.17**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços Inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em: <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:  
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

*JRC.*  
*[Signature]*  
*[Signature]*  
*[Signature]*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

**CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP  
CNPJ: 11.384.015/0001-17

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

Certidão solicitada em 17 de Abril de 2019 às 15:27

BELO HORIZONTE, 17 de Abril de 2019 às 15:27

**Código de Autenticação:** 1904-1715-2728-0136-7152

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*JBC.*  
*Atendente*  
*[Assinaturas]*

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.384.015/0001-17  
Certidão nº: 163676045/2018  
Expedição: 04/12/2018, às 09:33:02  
Validade: 01/06/2019 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ATLANTICA DIDATICA & PEDAGOGICA DISTIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.384.015/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*JCP*

*US*

*Atendidos*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**Atlântica**  
Didática e pedagógica



**A sua Distribuidora de Materiais e Equipamentos Escolares.**

Rua Frei Andreoni 217 A - Salgado Filho - Belo Horizonte - MG CEP 30.550-550  
Cnpj: 11.384.015/0001-17 Insc. Estadual: 001513109.00-83  
TEL: (31) 3373-9515 - Email: didaticaepedagogica@gmail.com

**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019.**

**EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**


**PRC Nº 036/2019**

**PREGÃO Nº 009/2019**



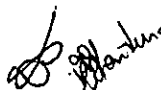

Atlântica Didática e Pedagógica distribuidora LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº Nº 11.384.015/0001-17 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Wanderley Gonçalves Fonseca, portador(a) da Carteira de Identidade nº M 1.372.519 e do CPF nº 625.083.696-91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Belo Horizonte, 29 de maio de 2019.

  
Wanderley Gonçalves Fonseca - Representante Legal

CPF: 625.083.696-91 RG: M 1.372.519

  
  
  
  
11.384.015/0001-17

ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DIST LTDA

Rua Frei Andreoni, 217 A

Salgado Filho - CEP 30550-550

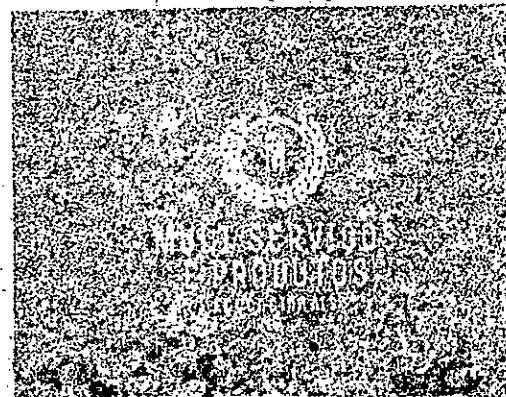
BELO HORIZONTE - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG  
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019  
PREGÃO Nº 009/2019

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02  
MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS  
CNPJ: 32.664.461/0001-55  
RUA RIO BRANCO, 55 PORTO VELHO - DIVINÓPOLIS - MG  
CEP: 35.500-430

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
PROCOLO
Nº 101319
DATA 29/05/19
<i>[Signature]</i>
ENCARREGADO





TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02  
MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS  
CNPJ:32.664.461/0001-55  
RUA: RIO BRANCO, 55 - PORTO VELHO  
CEP: 35.500-430 Divinópolis/MG

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL DECLARAÇÃO

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02, CNPJ 32.664.461/0001-55, sediada a Rua Rio Branco, 55 – Porto Velho – Divinópolis – MG, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) TEDY WILLIAN GOMES TOSTES, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-15.208.828 e do CPF nº 081.771756-02, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 009/2019, DECLARA expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 8.1.2 do referido Edital;

DIVINÓPOLIS, 29 DE MAIO DE 2019.

*Tedy William Gomes Tostes*

Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: TEDY WILLIAN GOMES TOSTES

Nº Cédula de Identidade: MG-15.208.828

Carimbo do CNPJ

*Joe*  
*lot*  
*MG*  
*Assinatura*  
32.664.461/0001-55  
003.371252.00-50  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602  
MULT SERVIÇOS E  
PRODUTOS EDUCACIONAIS  
Rua Rio Branco, 55  
Porto Velho - CEP 35500-430  
Divinópolis - Minas Gerais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.664.461/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/02/2019
NOME EMPRESARIAL TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT SERVICOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R RIO BRANCO		NÚMERO 55	COMPLEMENTO	
CEP 35.500-430	BARRODISTRITO PORTO VELHO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ULTSERVICOSEEDUCACIONAIS@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 8801-8183		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2019 às 12:32:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JGR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602**  
CNPJ: **32.664.461/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:05:04 do dia 27/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2019.

Código de controle da certidão: **B6D5.15D2.4393.0100**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*JCE.*



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 32664461/0001-55  
**Razão Social:** TEDY WILLIAN GOMES TOSTES  
**Nome Fantasia:** TEDY WILLIAN GOMES TOSTES  
**Endereço:** R RIO BRANCO 55 / PORTO VELHO / DIVINOPOLIS / MG / 35500-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/05/2019 a 26/06/2019


**Certificação Número:** 2019052813270130693102

Informação obtida em 28/05/2019, às 13:27:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

JBC.

W  
M  
M  
M

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 27/05/2019
		CERTIDÃO-VÁLIDA ATÉ: 25/08/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003371252.00-50	CNPJ/CPF: 32.664.461/0001-55	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA RIO BRANCO		NÚMERO: 55
COMPLEMENTO:	BAIRRO: PORTO VELHO	CEP: 35500430
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: DIVINOPOLIS	UF: MG
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li><b>Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></li> <li><b>No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></li> </ol> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000335406841		



*BR.*

*BR.*  
*BR.*  
*BR.*

*BR.*  
*BR.*



Prefeitura Municipal de Divinópolis  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO SOCIAL: TEDY WILLIAN GOMES TOSTES

CNPJ: 32.664.461/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de ulatimação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 27/05/2019 08:50:14

Válida até o dia: 25/08/2019

Código de controle da certidão: 3F1A5612E25EA2400188

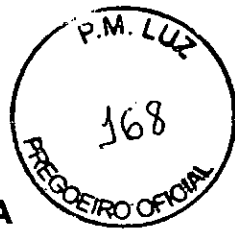
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Divinópolis  
[www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br)

JBR -

Handwritten signatures and initials, including a large signature and several smaller ones.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
DIVINÓPOLIS



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602  
CNPJ: 32.664.461/0001-55

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 27 de Maio de 2019 às 12:10

DIVINÓPOLIS, 27 de Maio de 2019 às 12:10

**Código de Autenticação:** 1905-2712-1035-0780-8774

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.664.461/0001-55

Certidão n°: 173065333/2019

Expedição: 27/05/2019, às 12:07:41

Validade: ~~22/11/2019~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.664.461/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02  
MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS  
CNPJ:32.664.461/0001-55  
RUA: RIO BRANCO, 55 - PORTO VELHO  
CEP: 35.500-430 Divinópolis/MG

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

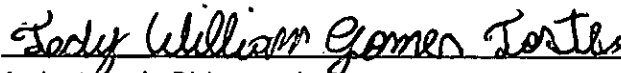
DECLARAÇÃO

PRC Nº 036/2019  
PREGÃO Nº 009/2019

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02, CNPJ 32.664.461/0001-55, sediada a Rua Rio Branco, 55 – Porto Velho – Divinópolis – MG , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) TEDY WILLIAN GOMES TOSTES, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-15.208.828 e do CPF nº 081.771756-02, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

DIVINÓPOLIS, 29 DE MAIO DE 2019.



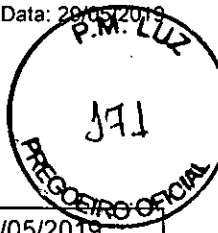
Assinatura do Dirigente da Empresa

Nome: TEDY WILLIAN GOMES TOSTES

Nº Cédula de Identidade: MG-15.208.828

Carimbo do CNPJ

  
  
  
  
[32.664.461/0001-55]  
003.371252.00-50  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602  
MULT SERVIÇOS E  
PRODUTOS EDUCACIONAIS  
Rua Rio Branco, 55  
Porto Velho - CEP 35500-430  
Divinópolis - Minas Gerais



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 1 - BANDINHA RITIMICA

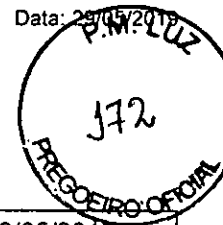
Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	774,2000	29/05/2019 09:28:11
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	710,0000	29/05/2019 09:28:11
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	700,0000	29/05/2019 09:29:02
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	690,0000	29/05/2019 09:29:05
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	680,0000	29/05/2019 09:29:12
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	670,0000	29/05/2019 09:29:15
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	660,0000	29/05/2019 09:29:26
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	650,0000	29/05/2019 09:29:28
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	640,0000	29/05/2019 09:29:33
5	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	600,0000	29/05/2019 09:29:37
6	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	550,0000	29/05/2019 09:29:40
6	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	540,0000	29/05/2019 09:29:45
7	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	500,0000	29/05/2019 09:29:52
7	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	490,0000	29/05/2019 09:29:59
8	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	480,0000	29/05/2019 09:30:03
8	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	470,0000	29/05/2019 09:30:10
9	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	450,0000	29/05/2019 09:30:12
9	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu 470,0000	29/05/2019 09:30:52

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 450,0000 (quatrocentos e cinquenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....  
1 WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 2 - CASINHA DE BONECA - MADEIRA

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	3.150,0000	29/05/2019 09:31:08
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	2.900,0000	29/05/2019 09:31:08
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	2.800,0000	29/05/2019 09:31:31
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	2.790,0000	29/05/2019 09:31:46
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	2.750,0000	29/05/2019 09:31:52
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	2.740,0000	29/05/2019 09:32:00
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	2.700,0000	29/05/2019 09:32:04
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	2.690,0000	29/05/2019 09:32:15
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	2.650,0000	29/05/2019 09:32:18
5	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	2.640,0000	29/05/2019 09:32:23
6	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	2.600,0000	29/05/2019 09:32:25
6	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	2.590,0000	29/05/2019 09:32:31
7	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	2.550,0000	29/05/2019 09:32:33
7	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	2.540,0000	29/05/2019 09:32:41
8	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	2.500,0000	29/05/2019 09:32:44
8	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	2.380,0000	29/05/2019 09:32:48
9	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	2.350,0000	29/05/2019 09:32:51
9	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	2.340,0000	29/05/2019 09:32:59
10	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	2.300,0000	29/05/2019 09:33:01
10	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	2.290,0000	29/05/2019 09:33:12
11	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	2.250,0000	29/05/2019 09:33:15
11	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu 2.290,0000	29/05/2019 09:33:21

Foi declarado vencedor do item 2 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 2.250,0000 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

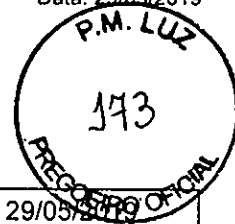
Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....





### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

Data de Abertura: 29/05/2019

#### ITEM: 3 - CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	169,9000	29/05/2019 09:33:39
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	150,0000	29/05/2019 09:33:39
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	140,0000	29/05/2019 09:34:20
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	130,0000	29/05/2019 09:34:22
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	120,0000	29/05/2019 09:34:27
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	110,0000	29/05/2019 09:34:30
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	100,0000	29/05/2019 09:34:34
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	90,0000	29/05/2019 09:34:38
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	80,0000	29/05/2019 09:34:40
5	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu 90,0000	29/05/2019 09:34:48

Foi declarado vencedor do item 3 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 80,0000 (oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602

#### ITEM: 4 - CONJUNTO AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	116,9000	29/05/2019 09:35:02
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	114,0000	29/05/2019 09:35:02
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	110,0000	29/05/2019 09:35:49
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	108,0000	29/05/2019 09:35:54
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	105,0000	29/05/2019 09:36:26
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	100,0000	29/05/2019 09:36:32
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	95,0000	29/05/2019 09:36:37
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	94,0000	29/05/2019 09:36:42
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	90,0000	29/05/2019 09:36:45
5	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	89,0000	29/05/2019 09:36:49
6	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	85,0000	29/05/2019 09:36:52
6	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	84,0000	29/05/2019 09:36:56
7	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	80,0000	29/05/2019 09:36:59
7	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu 84,0000	29/05/2019 09:37:11

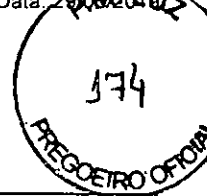
Foi declarado vencedor do item 4 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 80,0000 (oitenta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 5 - CONJUNTO BLOCOS LOGICOS - MDF

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	43,9000	29/05/2019 09:37:27
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	42,0000	29/05/2019 09:37:27
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	40,0000	29/05/2019 09:39:00
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	39,0000	29/05/2019 09:39:03
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	35,0000	29/05/2019 09:39:07
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	34,0000	29/05/2019 09:39:11
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	30,0000	29/05/2019 09:39:13
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu 34,0000	29/05/2019 09:39:21

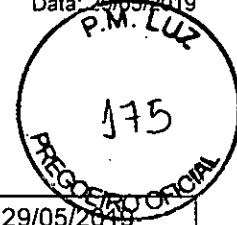
foi declarado vencedor do item 5 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 6 - CONJUNTO CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	134,0000	29/05/2019 09:39:37
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	130,0000	29/05/2019 09:39:37
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	128,0000	29/05/2019 09:40:25
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	127,0000	29/05/2019 09:40:28
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	125,0000	29/05/2019 09:40:31
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	124,0000	29/05/2019 09:40:34
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	123,0000	29/05/2019 09:40:38
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	122,0000	29/05/2019 09:40:41
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	120,0000	29/05/2019 09:40:43
5	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	119,0000	29/05/2019 09:40:47
6	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	118,0000	29/05/2019 09:40:51
6	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	117,0000	29/05/2019 09:40:55
7	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	116,0000	29/05/2019 09:41:01
7	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	115,0000	29/05/2019 09:41:04
8	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	114,0000	29/05/2019 09:41:21
8	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	113,0000	29/05/2019 09:41:27
9	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	112,0000	29/05/2019 09:41:30
9	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	111,0000	29/05/2019 09:41:35
10	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	110,0000	29/05/2019 09:41:37
10	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	109,0000	29/05/2019 09:41:41
11	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	108,0000	29/05/2019 09:41:44
11	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	107,0000	29/05/2019 09:41:47
12	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	100,0000	29/05/2019 09:41:50
12	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	99,0000	29/05/2019 09:41:52
13	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	95,0000	29/05/2019 09:41:53
13	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	94,0000	29/05/2019 09:41:56
14	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	90,0000	29/05/2019 09:42:21
14	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	89,0000	29/05/2019 09:42:25
15	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	85,0000	29/05/2019 09:42:27
15	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	84,0000	29/05/2019 09:42:30
16	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	80,0000	29/05/2019 09:42:35
16	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	79,0000	29/05/2019 09:42:38
17	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	80,0000 29/05/2019 09:43:02

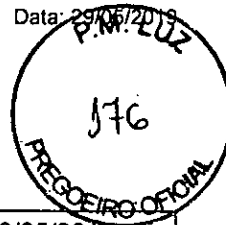
Foi declarado vencedor do item 6 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 79,0000 (setenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

**ITEM: 7 - CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLASTICO**

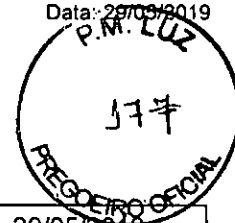
Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	150,0000	29/05/2019 09:43:18
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	145,0000	29/05/2019 09:43:18
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	143,0000	29/05/2019 09:43:52
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	142,0000	29/05/2019 09:43:55
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	140,0000	29/05/2019 09:43:58
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	139,0000	29/05/2019 09:44:00
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	130,0000	29/05/2019 09:44:05
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	129,0000	29/05/2019 09:44:08
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	120,0000	29/05/2019 09:44:10
5	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	119,0000	29/05/2019 09:44:12
6	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	100,0000	29/05/2019 09:44:15
6	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	99,0000	29/05/2019 09:44:17
7	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	90,0000	29/05/2019 09:44:20
7	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	89,0000	29/05/2019 09:44:22
8	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	80,0000	29/05/2019 09:44:24
8	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	79,0000	29/05/2019 09:44:27
9	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	80,0000 29/05/2019 09:44:32

Foi declarado vencedor do item 7 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 79,0000 (setenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

**ITEM: 8 - CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL**

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	204,0000	29/05/2019 09:44:42
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	170,0000	29/05/2019 09:44:42
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	150,0000	29/05/2019 09:45:43
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	149,0000	29/05/2019 09:45:48
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	140,0000	29/05/2019 09:45:54
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	139,0000	29/05/2019 09:45:56
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	130,0000	29/05/2019 09:46:00
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	129,0000	29/05/2019 09:46:02
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	120,0000	29/05/2019 09:46:07
5	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	119,0000	29/05/2019 09:46:12
6	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	115,0000	29/05/2019 09:46:20
6	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	114,0000	29/05/2019 09:46:22
7	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	113,0000	29/05/2019 09:46:28
7	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	112,0000	29/05/2019 09:46:32
8	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	111,0000	29/05/2019 09:46:35
8	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	110,0000	29/05/2019 09:46:39
9	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	109,0000	29/05/2019 09:46:45
9	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	108,0000	29/05/2019 09:47:08
10	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	109,0000 29/05/2019 09:47:16

Foi declarado vencedor do item 8 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 108,0000 (cento e oito reais).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 9 - CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDOS

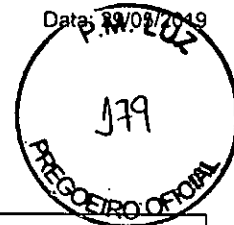
Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	396,0000	29/05/2019 09:48:24
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	375,0000	29/05/2019 09:48:24
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	370,0000	29/05/2019 09:48:43
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	369,0000	29/05/2019 09:48:46
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	360,0000	29/05/2019 09:48:52
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	359,0000	29/05/2019 09:48:56
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	350,0000	29/05/2019 09:49:02
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	349,0000	29/05/2019 09:49:07
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	340,0000	29/05/2019 09:49:12
5	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	339,0000	29/05/2019 09:49:15
6	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	335,0000	29/05/2019 09:49:26
6	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	334,0000	29/05/2019 09:49:29
7	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	330,0000	29/05/2019 09:49:55
7	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	329,0000	29/05/2019 09:50:00
8	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu 330,0000	29/05/2019 09:50:05

Foi declarado vencedor do item 9 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 329.0000 (trezentos e vinte e nove reais).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 10 - CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO BORRACHA

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	65,0000	29/05/2019 09:50:17
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	58,0000	29/05/2019 09:50:17
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	57,0000	29/05/2019 09:51:07
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	56,0000	29/05/2019 09:51:10
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	55,0000	29/05/2019 09:51:13
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	54,0000	29/05/2019 09:51:16
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	50,0000	29/05/2019 09:51:26
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	49,0000	29/05/2019 09:51:29
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	45,0000	29/05/2019 09:51:35
5	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	44,0000	29/05/2019 09:51:41
6	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	43,0000	29/05/2019 09:51:44
6	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu 44,0000	29/05/2019 09:51:54

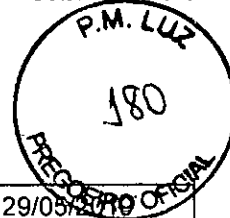
Foi declarado vencedor do item 10 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 43,0000 (quarenta e três reais).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO - .....

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 - .....

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME - .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019

Data de Abertura: 29/05/2019

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ITEM: 11 - CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	144,0000	29/05/2019 09:52:03
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	140,0000	29/05/2019 09:52:03
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	135,0000	29/05/2019 09:52:42
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	134,0000	29/05/2019 09:52:53
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	130,0000	29/05/2019 09:53:00
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	129,0000	29/05/2019 09:53:02
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	125,0000	29/05/2019 09:53:07
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	124,0000	29/05/2019 09:53:09
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	120,0000	29/05/2019 09:53:12
5	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	119,0000	29/05/2019 09:53:14
6	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	115,0000	29/05/2019 09:53:16
6	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	114,0000	29/05/2019 09:53:20
7	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	113,0000	29/05/2019 09:53:25
7	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	112,0000	29/05/2019 09:53:31
8	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	111,0000	29/05/2019 09:53:33
8	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	110,0000	29/05/2019 09:53:36
9	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	105,0000	29/05/2019 09:53:42
9	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	104,0000	29/05/2019 09:53:45
10	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	100,0000	29/05/2019 09:53:49
10	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	99,0000	29/05/2019 09:53:52
11	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	95,0000	29/05/2019 09:53:55
11	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	94,0000	29/05/2019 09:53:59
12	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	90,0000	29/05/2019 09:54:02
12	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	89,0000	29/05/2019 09:54:05
13	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	85,0000	29/05/2019 09:54:10
13	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	84,0000	29/05/2019 09:54:14
14	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	80,0000	29/05/2019 09:54:18
14	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	79,0000	29/05/2019 09:54:20
15	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	75,0000	29/05/2019 09:54:24
15	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	74,0000	29/05/2019 09:54:30
16	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	70,0000	29/05/2019 09:54:34
16	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu 74,0000	29/05/2019 09:54:38

Foi declarado vencedor do item 11 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 70,0000 (setenta reais).

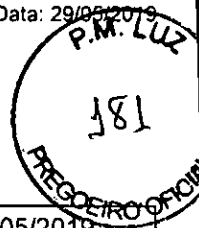
Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602





### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

**ITEM: 12 - CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA**

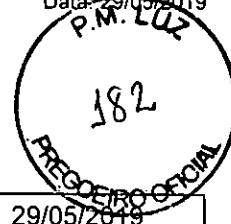
Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	65,0000	29/05/2019 09:54:51
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	63,0000	29/05/2019 09:54:51
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	60,0000	29/05/2019 09:55:33
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	59,0000	29/05/2019 09:55:40
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	55,0000	29/05/2019 09:55:50
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	54,0000	29/05/2019 09:55:52
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	50,0000	29/05/2019 09:56:00
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	49,0000	29/05/2019 09:56:04
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	45,0000	29/05/2019 09:56:09
5	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	44,0000	29/05/2019 09:56:13
6	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	40,0000	29/05/2019 09:56:17
6	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	39,0000	29/05/2019 09:56:23
7	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	35,0000	29/05/2019 09:56:26
7	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	34,0000	29/05/2019 09:56:33
8	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	30,0000	29/05/2019 09:56:36
8	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu 34,0000	29/05/2019 09:56:47

Foi declarado vencedor do item 12 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO  
Data de Abertura: 29/05/2019

#### ITEM: 13 - CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEI - VINIL

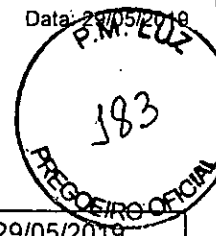
Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	135,0000	29/05/2019 09:57:10
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	120,0000	29/05/2019 09:57:10
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	119,0000	29/05/2019 09:57:43
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	118,0000	29/05/2019 09:57:46
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	115,0000	29/05/2019 09:57:51
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	114,0000	29/05/2019 09:57:54
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	100,0000	29/05/2019 09:57:57
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	99,0000	29/05/2019 09:58:00
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	90,0000	29/05/2019 09:58:02
5	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	89,0000	29/05/2019 09:58:05
6	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	80,0000	29/05/2019 09:58:08
6	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	79,0000	29/05/2019 09:58:11
7	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	70,0000	29/05/2019 09:58:13
7	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	69,0000	29/05/2019 09:58:15
8	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	60,0000	29/05/2019 09:58:18
8	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	59,0000	29/05/2019 09:58:40
9	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	55,0000	29/05/2019 09:58:45
9	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu 59,0000	29/05/2019 09:58:50

Foi declarado vencedor do item 13 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 55,0000 (cinquenta e cinco reais).

**Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:**

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....  
1 WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 14 - CONJUNTO DE BOLAS FUTEBOL - VINIL

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	125,0000	29/05/2019 09:59:03
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	118,0000	29/05/2019 09:59:03
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	117,5000	29/05/2019 10:19:44
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	117,0000	29/05/2019 10:19:46
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	116,9000	29/05/2019 10:19:58
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	116,5000	29/05/2019 10:20:02
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	116,9000 29/05/2019 10:20:09

Foi declarado vencedor do item 14 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 116,5000 (cento e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....

#### ITEM: 15 - CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	175,0000	29/05/2019 10:20:20
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	168,0000	29/05/2019 10:20:20
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	167,0000	29/05/2019 10:21:35
	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	166,0000	29/05/2019 10:21:39
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	165,5000	29/05/2019 10:21:48
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	165,0000	29/05/2019 10:21:54
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	165,5000 29/05/2019 10:21:59

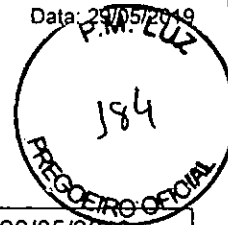
Foi declarado vencedor do item 15 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 165,0000 (cento e sessenta e cinco reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019

Data de Abertura: 29/05/2019

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 16 - CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	175,0000	29/05/2019 10:22:08
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	160,0000	29/05/2019 10:22:08
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	159,0000	29/05/2019 10:22:33
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	158,0000	29/05/2019 10:22:37
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	157,9000	29/05/2019 10:22:49
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	157,5000	29/05/2019 10:22:54
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	157,2000	29/05/2019 10:23:03
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	157,0000	29/05/2019 10:23:06
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	157,2000 29/05/2019 10:23:11

Foi declarado vencedor do item 16 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 157,0000 (cento e cinquenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME

#### ITEM: 17 - CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	216,0000	29/05/2019 10:23:20
	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	205,0000	29/05/2019 10:23:20
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	204,9000	29/05/2019 10:24:00
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	204,4000	29/05/2019 10:24:05
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	204,2000	29/05/2019 10:24:13
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	204,0000	29/05/2019 10:24:18
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	203,9000	29/05/2019 10:24:25
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	203,8000	29/05/2019 10:24:29
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	203,9000 29/05/2019 10:24:36

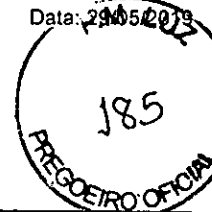
Foi declarado vencedor do item 17 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 203,8000 (duzentos e três reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 18 - CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	216,0000	29/05/2019 10:24:52
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	205,0000	29/05/2019 10:24:52
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	204,0000	29/05/2019 10:25:24
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	203,9000	29/05/2019 10:25:31
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	203,5000	29/05/2019 10:25:36
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	203,4000	29/05/2019 10:25:40
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	203,0000	29/05/2019 10:25:44
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	202,9000	29/05/2019 10:25:48
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	203,0000 29/05/2019 10:26:06

Foi declarado vencedor do item 18 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 202,9000 (duzentos e dois reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....

#### ITEM: 19 - CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	216,0000	29/05/2019 10:26:16
	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	205,0000	29/05/2019 10:26:16
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	204,5000	29/05/2019 10:27:04
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	204,2000	29/05/2019 10:27:13
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	204,0000	29/05/2019 10:27:21
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	203,8000	29/05/2019 10:27:26
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	204,0000 29/05/2019 10:27:31

Foi declarado vencedor do item 19 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 203,8000 (duzentos e três reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 20 - CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	216,0000	29/05/2019 10:27:42
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	205,0000	29/05/2019 10:27:42
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	204,5000	29/05/2019 10:28:16
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	204,0000	29/05/2019 10:28:20
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	203,9000	29/05/2019 10:28:26
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	203,5000	29/05/2019 10:28:31
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	203,9000 29/05/2019 10:28:38

Foi declarado vencedor do item 20 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 203,5000 (duzentos e três reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....

#### ITEM: 21 - CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLASTICO

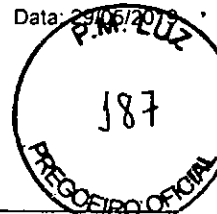
Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	150,0000	29/05/2019 10:28:51
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	140,0000	29/05/2019 10:28:51
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	139,0000	29/05/2019 10:29:21
	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	138,5000	29/05/2019 10:29:27
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	138,0000	29/05/2019 10:29:32
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	137,8000	29/05/2019 10:29:38
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	137,5000	29/05/2019 10:29:56
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	137,4000	29/05/2019 10:30:03
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	137,5000 29/05/2019 10:30:07

Foi declarado vencedor do item 21 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 137,4000 (cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 22 - CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	234,0000	29/05/2019 10:30:18
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	230,0000	29/05/2019 10:30:18
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	229,0000	29/05/2019 10:31:02
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	228,8000	29/05/2019 10:31:11
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	228,5000	29/05/2019 10:31:23
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	228,4000	29/05/2019 10:31:31
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	228,2000	29/05/2019 10:31:38
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	228,0000	29/05/2019 10:31:42
J	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu 228,2000	29/05/2019 10:31:50

Foi declarado vencedor do item 22 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 228,0000 (duzentos e vinte e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....

#### ITEM: 23 - CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	167,9000	29/05/2019 10:32:01
	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	150,0000	29/05/2019 10:32:01
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	149,0000	29/05/2019 10:32:32
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	148,8000	29/05/2019 10:32:41
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	148,5000	29/05/2019 10:32:45
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	148,4000	29/05/2019 10:32:52
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	148,2000	29/05/2019 10:32:59
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	148,0000	29/05/2019 10:33:02
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu 148,2000	29/05/2019 10:33:07

Foi declarado vencedor do item 23 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 148,0000 (cento e quarenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 24 - CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	137,9000	29/05/2019 10:33:16
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	135,0000	29/05/2019 10:33:16
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	134,9000	29/05/2019 10:33:52
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	134,7000	29/05/2019 10:33:56
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	134,5000	29/05/2019 10:34:06
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	134,4000	29/05/2019 10:34:10
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	134,0000	29/05/2019 10:34:20
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu 134,4000	29/05/2019 10:34:27

Foi declarado vencedor do item 24 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 134,0000 (cento e trinta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....

#### ITEM: 25 - CONJUNTO DE ENCAIXES CABEÇA - MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

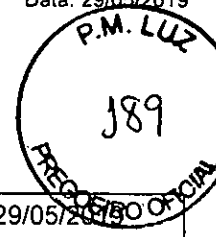
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	69,9000	29/05/2019 10:34:38
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	63,0000	29/05/2019 10:34:38
	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	62,5000	29/05/2019 10:36:47
	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	62,4000	29/05/2019 10:36:51
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	62,0000	29/05/2019 10:36:59
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	61,8000	29/05/2019 10:37:06
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu 62,0000	29/05/2019 10:37:12

Foi declarado vencedor do item 25 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 61,8000 (sessenta e um reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....





### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019

Data de Abertura: 29/05/2019

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 26 - CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	134,9000	29/05/2019 10:37:20
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	130,0000	29/05/2019 10:37:20
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	129,0000	29/05/2019 10:37:47
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	128,8000	29/05/2019 10:37:52
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	128,5000	29/05/2019 10:38:01
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	128,4000	29/05/2019 10:38:06
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	128,2000	29/05/2019 10:38:10
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	128,0000	29/05/2019 10:38:16
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	128,2000 29/05/2019 10:38:20

Foi declarado vencedor do item 26 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 128,0000 (cento e vinte e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME

#### ITEM: 27 - CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	155,0000	29/05/2019 10:38:27
	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	150,0000	29/05/2019 10:38:27
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	149,0000	29/05/2019 10:38:47
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	148,8000	29/05/2019 10:38:56
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	148,5000	29/05/2019 10:39:03
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	148,2000	29/05/2019 10:39:07
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	148,1000	29/05/2019 10:39:11
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	148,0000	29/05/2019 10:39:13
5	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	148,1000 29/05/2019 10:39:18

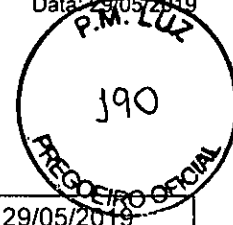
Foi declarado vencedor do item 27 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 148,0000 (cento e quarenta e oito reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 28 - CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	135,0000	29/05/2019 10:39:32
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	130,0000	29/05/2019 10:39:32
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	129,5000	29/05/2019 10:40:05
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	129,2000	29/05/2019 10:40:10
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	129,0000	29/05/2019 10:40:14
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	128,8000	29/05/2019 10:40:20
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	129,0000 29/05/2019 10:40:25

Foi declarado vencedor do item 28 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 128,8000 (o e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....

#### ITEM: 29 - CONJUNTO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO

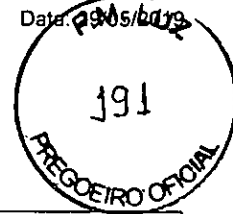
Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	139,0000	29/05/2019 10:40:35
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	135,0000	29/05/2019 10:40:35
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	134,5000	29/05/2019 10:41:16
	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	134,2000	29/05/2019 10:41:23
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	134,0000	29/05/2019 10:41:27
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	133,8000	29/05/2019 10:41:36
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	134,0000 29/05/2019 10:41:40

Foi declarado vencedor do item 29 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 133,8000 (cento e trinta e três reais e oitenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 30 - CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	50,9000	29/05/2019 10:41:53
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	48,0000	29/05/2019 10:41:53
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	47,5000	29/05/2019 10:42:18
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	47,2000	29/05/2019 10:42:24
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	47,0000	29/05/2019 10:42:26
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	46,8000	29/05/2019 10:42:34
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	46,6000	29/05/2019 10:42:43
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	46,2000	29/05/2019 10:42:53
;	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	46,6000 29/05/2019 10:43:00

Foi declarado vencedor do item 30 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 46,2000 (quarenta e seis reais e vinte centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....

#### ITEM: 31 - CONJUNTO DE TELEFONE PLASTICO

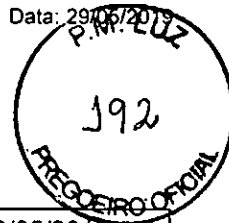
Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	144,0000	29/05/2019 10:43:09
	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	130,0000	29/05/2019 10:43:09
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	129,9000	29/05/2019 10:44:19
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	129,5000	29/05/2019 10:44:23
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	129,2000	29/05/2019 10:44:30
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	129,0000	29/05/2019 10:44:34
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	129,2000 29/05/2019 10:44:38

Foi declarado vencedor do item 31 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 129,0000 (cento e vinte e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 32 - CONJUNTO DOMINÓ CÔM TEXTURA - MDF

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	70,9000	29/05/2019 10:44:46
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	68,0000	29/05/2019 10:44:46
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	67,9000	29/05/2019 10:45:19
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	67,7000	29/05/2019 10:45:28
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	67,5000	29/05/2019 10:45:34
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	67,2000	29/05/2019 10:45:40
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	67,0000	29/05/2019 10:45:48
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu 67,2000	29/05/2019 10:45:54

Foi declarado vencedor do item 32 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 67,0000 (sessenta e sete reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....

#### ITEM: 33 - CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	155,0000	29/05/2019 10:46:04
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	150,0000	29/05/2019 10:46:04
	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	149,9000	29/05/2019 10:46:29
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	149,5000	29/05/2019 10:46:35
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	149,0000	29/05/2019 10:46:43
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	148,7000	29/05/2019 10:46:50
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu 149,0000	29/05/2019 10:46:54

Foi declarado vencedor do item 33 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 148,7000 (cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).

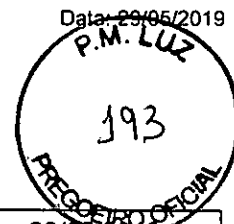
Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....

*Handwritten signatures and initials.*



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019

Data de Abertura: 29/05/2019

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 34 - CONJUNTO FANTOCHE FOLCLORE

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	183,9000	29/05/2019 10:47:02
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	180,0000	29/05/2019 10:47:02
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	179,9000	29/05/2019 10:47:23
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	179,7000	29/05/2019 10:47:29
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	179,2000	29/05/2019 10:47:36
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	179,0000	29/05/2019 10:47:42
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	179,2000 29/05/2019 10:47:46

Foi declarado vencedor do item 34 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 179,0000 (o e setenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME

#### ITEM: 35 - CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	52,2000	29/05/2019 10:47:53
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	50,0000	29/05/2019 10:47:53
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	49,9000	29/05/2019 10:48:50
	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	49,7000	29/05/2019 10:49:01
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	49,5000	29/05/2019 10:49:11
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	49,4000	29/05/2019 10:49:17
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	49,0000	29/05/2019 10:49:24
4	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu	49,4000 29/05/2019 10:49:29

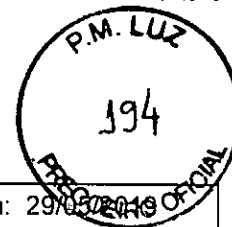
Foi declarado vencedor do item 35 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 49,0000 (quarenta e nove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019

Data de Abertura: 29/05/2019

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 36 - CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	120,0000	29/05/2019 10:49:45
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	90,0000	29/05/2019 10:49:45
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	120,0000 29/05/2019 10:51:06
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	89,9000	29/05/2019 10:51:43

Foi declarado vencedor do item 36 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 89,9000 (oitenta e nove reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME

#### ITEM: 37 - CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	78,0000	29/05/2019 10:52:05
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	75,0000	29/05/2019 10:52:05
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	74,9000	29/05/2019 10:52:46
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	74,5000	29/05/2019 10:52:53
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	74,0000	29/05/2019 10:53:05
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu	74,5000 29/05/2019 10:53:10

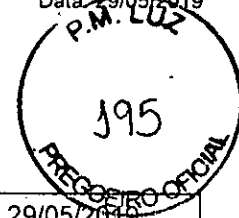
Foi declarado vencedor do item 37 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 74,5000 (setenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 38 - CONUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	225,0000	29/05/2019 10:53:22
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	220,0000	29/05/2019 10:53:22
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	219,5000	29/05/2019 10:53:52
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	219,2000	29/05/2019 10:54:03
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	219,0000	29/05/2019 10:54:11
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu 219,2000	29/05/2019 10:54:15

Foi declarado vencedor do item 38 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 219,0000 (duzentos e dezenove reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....

#### ITEM: 39 - FOGÃO - MDF

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	178,9000	29/05/2019 10:55:44
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	165,0000	29/05/2019 10:55:44
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	164,0000	29/05/2019 10:56:30
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu 165,0000	29/05/2019 10:56:36

Foi declarado vencedor do item 39 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 164,0000 (cento e sessenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....



### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 40 - GELADEIRA MDF (BRINQUEDO)

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	178,9000	29/05/2019 10:54:49
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	165,0000	29/05/2019 10:54:49
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	164,9000	29/05/2019 10:55:03
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	164,5000	29/05/2019 10:55:10
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	164,0000	29/05/2019 10:55:17
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu 164,5000	29/05/2019 10:55:23

Foi declarado vencedor do item 40 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 164,0000 (cento e sessenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....

#### ITEM: 41 - PIA DE COZINHA - MDF

Código	Classificados	CNPJ
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	32.664.461/0001-55

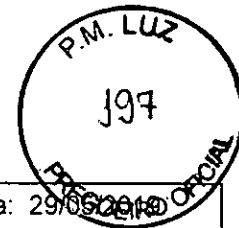
Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	178,9000	29/05/2019 10:56:44
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	165,0000	29/05/2019 10:56:44
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	164,9000	29/05/2019 10:57:15
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	164,7000	29/05/2019 10:57:22
	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	164,5000	29/05/2019 10:57:29
	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	Desistiu 164,7000	29/05/2019 10:57:33

Foi declarado vencedor do item 41 deste Pregão o fornecedor ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME pelo valor de R\$ 164,5000 (cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....





### Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 36/2019 Data de Abertura: 29/05/2019  
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

#### ITEM: 42 - TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	158,9000	29/05/2019 10:57:42
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	155,0000	29/05/2019 10:57:42
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	154,5000	29/05/2019 10:59:21
2	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	154,4000	29/05/2019 10:59:25
3	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	154,2000	29/05/2019 10:59:31
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	154,0000	29/05/2019 10:59:34
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	154,2000 29/05/2019 11:00:10

Foi declarado vencedor do item 42 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 154,0000 (to e cinqüenta e quatro reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....

#### ITEM: 43 - TEATRO DE FANTOCHE EM TECIDO

Código	Classificados	
7340	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	CNPJ: 11.384.015/0001-17
9072	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CNPJ: 32.664.461/0001-55

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	171,0000	29/05/2019 11:00:19
1	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	168,0000	29/05/2019 11:00:19
2	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	167,5000	29/05/2019 11:00:47
	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	167,4000	29/05/2019 11:00:52
	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	167,0000	29/05/2019 11:00:55
3	TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	166,9000	29/05/2019 11:01:02
4	ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA	Desistiu	167,0000 29/05/2019 11:01:05

Foi declarado vencedor do item 43 deste Pregão o fornecedor TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 pelo valor de R\$ 166,9000 (cento e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO .....  
ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME .....  
TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602 .....

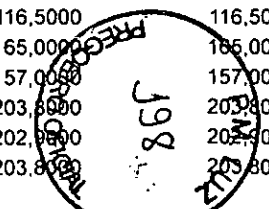
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 36/2019      Licitação: 9/2019 - PR      Data da Homologação: Fornecedor: 7340 - ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME									
1	11513	BANDINHA RITIMICA	BRINK- MOBIL	UN	4,000	0,0000	450,0000	1.800,00	Venceu
2	25347	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	MC CRIANÇA	UN	2,000	0,0000	2.250,0000	4.500,00	Venceu
3	25346	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	MC CRIANÇA	UN	10,000	0,0000	80,0000	800,00	Venceu
4	25345	CONJUNTO AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	MC CRIANÇA	CJ	2,000	0,0000	80,0000	160,00	Venceu
5	25343	CONJUNTO BLOCOS LOGICOS - MDF	MC CRIANÇA	CJ	3,000	0,0000	30,0000	90,00	Venceu
10	25328	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO BORRACHA	MERCOTOYS	CJ	2,000	0,0000	43,0000	86,00	Venceu
11	25350	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	LIDER	CJ	1,000	0,0000	70,0000	70,00	Venceu
12	25344	CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA	PENTAGOL	CJ	2,000	0,0000	30,0000	60,00	Venceu
13	25349	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEI - VINIL	LIDER	CJ	1,000	0,0000	55,0000	55,00	Venceu
24	25361	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	BRINK MOBIL	CJ	4,000	0,0000	134,0000	536,00	Venceu
32	25366	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	FUNDAMENTAL	CJ	3,000	0,0000	67,0000	201,00	Venceu
35	25339	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	FUNDAMENTAL	CJ	3,000	0,0000	49,0000	147,00	Venceu
37	25340	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	MC CRIANÇA	CJ	3,000	0,0000	74,0000	222,00	Venceu
38	25342	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MC CRIANÇA	CJ	2,000	0,0000	219,0000	438,00	Venceu
39	25348	FOGÃO - MDF	MC CRIANÇA	UN	5,000	0,0000	164,0000	820,00	Venceu
40	25329	GELADEIRA MDF (BRINQUEDO)	MC CRIANÇA	UN	5,000	0,0000	164,0000	820,00	Venceu
41	25356	PIA DE COZINHA - MDF	MC CRIANÇA	UN	5,000	0,0000	164,5000	822,50	Venceu
Total do Fornecedor ----->					57,000			11.627,50	

Nr. do Processo: 36/2019      Licitação: 9/2019 - PR      Data da Homologação:  
 Fornecedor: 9072 - TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602

6	25333	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO	ROMA	CJ	2,000	0,0000	79,0000	158,00	Venceu
7	25332	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLASTICO	MAPTOY	CJ	2,000	0,0000	79,0000	158,00	Venceu
8	25365	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	SHINE	CJ	3,000	0,0000	108,0000	324,00	Venceu
9	25354	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDOS	BRINKE MOBIL	CJ	4,000	0,0000	329,0000	1.316,00	Venceu
14	25334	CONJUNTO DE BOLAS FUTEBOL - VINIL	TRIVELLA	CJ	1,000	0,0000	116,5000	116,50	Venceu
15	25337	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL	ESTRELA	CJ	1,000	0,0000	165,0000	165,00	Venceu
16	25327	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA	ESTRELA	CJ	1,000	0,0000	157,0000	157,00	Venceu
17	25368	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	ESTRELA	CJ	1,000	0,0000	203,8000	203,80	Venceu
18	25358	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	ESTRELA	CJ	1,000	0,0000	202,9000	202,90	Venceu
19	25355	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	ESTRELA	CJ	1,000	0,0000	203,8000	203,80	Venceu



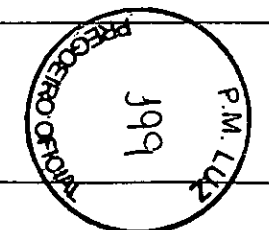
*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 36/2019			Licitação: 9/2019 - PR		Data da Homologação:				
Fornecedor: 9072 - TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602									
20	25362	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	ESTRELA	CJ	1,000	0,0000	203,5000	203,50	Venceu
21	25364	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLASTICO	IVECO	CJ	2,000	0,0000	137,4000	274,80	Venceu
22	25353	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO	ROMA	CJ	2,000	0,0000	228,0000	456,00	Venceu
23	25335	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	SHINE	CJ	3,000	0,0000	148,0000	444,00	Venceu
25	25336	CONJUNTO DE ENCAIXES CABEÇA - MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO	GROW	CJ	10,000	0,0000	61,8000	618,00	Venceu
26	25357	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	BRINK MOBIL	CJ	1,000	0,0000	128,0000	128,00	Venceu
27	25338	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	BRINK MOBIL	CJ	1,000	0,0000	148,0000	148,00	Venceu
28	25363	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFICA - PLASTICO	DICAN	CJ	2,000	0,0000	128,8000	257,60	Venceu
29	25352	CONJUNTO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO	ESTRELA	CJ	2,000	0,0000	133,8000	267,60	Venceu
30	25367	CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	BRINK MOBIL	CJ	10,000	0,0000	46,2000	462,00	Venceu
31	25369	CONJUNTO DE TELEFONE PLASTICO	ELKA	CJ	2,000	0,0000	129,0000	258,00	Venceu
33	25359	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA	BRINK MOBIL	CJ	1,000	0,0000	148,7000	148,70	Venceu
34	25360	CONJUNTO FANTOCHE FOLCLORE	BRINK MOBIL	CJ	1,000	0,0000	179,0000	179,00	Venceu
36	25370	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	MIMUS	CJ	2,000	0,0000	89,9000	179,80	Venceu
42	25351	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	BRINK MOBIL	UN	1,000	0,0000	154,0000	154,00	Venceu
43	25331	TEATRO DE FANTOCHE EM TECIDO	MIMUS	UN	1,000	0,0000	166,9000	166,90	Venceu
Total do Fornecedor ----->					59,000			7.350,90	

Luz, 29 de Maio de 2019.





**EMBRAC** - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

REF. PREGAO PRESENCIAL NR. 009/2019

PROCESSO NR. 0036/2019

ABERTURA DIA 29/05/2019 ÀS 08:30 HS

ENVELOPE COM 2 ENVELOPES , 01 COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
01 COM PROPOSTA COMERCIAL,  
E DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AV. LAERTON PAULINELE, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

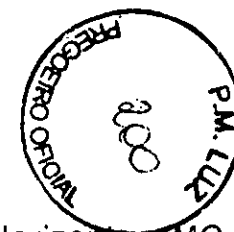
LUZ - MG

CEP: 35.595-000

PESS (kg)	1,12	AR	MP	<b>SEDEX</b>
Recebido				
Assinatura			Documento	
OD 12916547 1 BR				



9





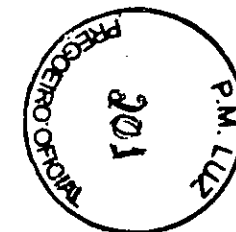
**EMBRAC** - *Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
REF. PREGAO PRESENCIAL NR. 009/2019  
PROCESSO NR. 0036/2019  
ABERTURA DIA 29/05/2019 ÀS 08:30 HS

ENVELOPE 01- PROPOSTA COMERCIAL,

AV. LAERTON PAULINELE, 153 - MONSENHOR PARREIRAS

LUZ - MG



Rua Araguari, 1685 - 4º andar - Conj. 401/402 - Bairro Santo Agostinho - Cep 30.190-118 - Belo Horizonte - MG  
Telefones: (31) 3292-6977 / 3292-7826 - PABX: (31) 3292-7304 - [www.embracbrinquedos.com.br](http://www.embracbrinquedos.com.br)



**EMBRAC** - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda.



BELO HORIZONTE, 15 DE MAIO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
AV. LAERTON PAULINELI, 153 - MONSENHOR PARREIRAS  
LUZ - MINAS GERAIS - CEP: 3595-000  
CGC: 18.301.036/0001-70  
TEL : 37- 3421. 30.30

**17 243 650/0001-60**

INSC. EST. 062.354.417-00.34

EMBRAC - Empresa Brasileira de  
Assistência Cultural Ltda.

Rua Araguari, 1685 - Conj. 401/402

B. Santo Agostinho - CEP 30190-111

BELO HORIZONTE - MG

MENOR PREÇO GLOBAL

REF. PREGAO PRESENCIAL NRº 0090/2019 - PROC. 036/2019

ABERTURIA DIA 29/05/2019 DE 08:30 HS

A EMPRESA EMBRAC - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA, INSCRITA NO  
CGC: SOB NO: 17.243.650/0001-60, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062.354.417.0034, ESTABELECIDA NA CIDADE  
DE BELO HORIZONTE - MG, À RUA ARAGUARI, 1.685, EMAIL: EMBRAC@OI.COM.BR, TELEFAX (31)  
3292.69.77, PELA PRESENTE PROPÕE OS PREÇOS, CONDIÇÕES E FORMA DE FORNECIMENTO, DESCRITO A  
SEGUIR :

ITEM	QTDE	UND	PRODUTOS	MARCA	UNIT	TOTAL
1	1	CJ	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA CONF. ESPECIFICADO NO EDITAL	ROMA JENSEN	70,20	70,20
2	2	CJ	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO CONF. ESPECIFICADO NO EDITAL	SILME	32,40	64,80
3	5	UND	GELADEIRA MDF CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL	CARLU	306,00	1.530,00
4	4	UND	BANDINHA RITIMICA CONF. ESEPECIFICADO NO EDITAL	BRINK MOBIL	594,00	2.376,00
5	1	UND	TEATRO FANTOCHE EM TECIDO CONF. ESPECIFICADO NO EDITAL	SIMQUE	90,00	90,00
6	2	UND	CONJUNTO CAMINHAO TIPO BOMBEIRO PLASTICO . CONF. ESPECIFICADO NO EDITAL	ROMA JENSEN	52,20	104,40
7	1	CJ	CONJUNTO DE BOLAS FUTEBOL VINIL CONF. ESPECIFICAO NO EDITAL	LIDER	46,80	46,80
8	1	CJ	CARRINHO DE BONECA - METAL CONF. ESPEC.NO EDITAL	E&P	93,60	93,60
9	10	CJ	CINJUNTO DE ENCAIXES CABEÇA MAMAE E FILHOTES PAPELÃO	BRINK MOBIL	43,20	432,00
10	1	CJ	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA VINIL , CONF. ESPECIFICADO NO EDITAL	ROMA JENSEN	70,20	70,20
11	1	CJ	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMILILA NEGRA, CONF. ESPECIFICADO NO EDITAL	CARLU	140,40	140,40
12	3	CJ	CONJUNTO PASSA A PEÇA , CONF. ESPECIF.NO EDITAL	CARLU	28,80	86,40
13	2	CJ	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA MDF CONF. ESPECIF.NO EDITAL	SONHOS CRIAÇÕES	252,00	504,00
14	2	CJ	CONJUNTO BLOCOS LOGICOS MDF, CONF.ESPECIF.NO EDITAL	CARLU	43,20	86,40
15	2	CJ	CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA CONF. ESPECIFICAO NO EDITAL	LIDER	28,80	57,60
16	2	CJ	CONJUNTO DE ABIÃO BI PLANO - MADEIRA CONF. ESPECIF.NO EDITAL	CARLU	64,80	129,60
17	2	CJ	CONJUNTO CAMINHAO TIPO CAÇAMBA PLASTICO, CONF. ESPEC. NO EDITAL	ROMA JENSEN	46,80	93,60



**EMBRAC** - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda.

17.243 650/0001-60

INSC. EST. 062.354.417-00.34

EMBRAC - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda.

Rua Araguari, 1685 - Conj. 401/402 - B. Santo Agostinho - CEP 30190-111 - Belo Horizonte - MG

Item	Quantidade	Classificação	Descrição	Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
18	3	CJ	COJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA MDF, CONF. ESPEC. NO EDITAL	CARLU	50,40	151,20
19	10	CJ	CAVALO DE BALANÇO MADEIRA- CONF. ESPEC. NO EDITAL	CARLU	129,60	1.296,00
20	2	UND	CASINHA DE BONECA EM MADEIRA COM.ESPECIFICADO NO EDITAL	CARLU	1.440,00	2.880,00
21	5	UND	FOGAO MDF , CONF. ESPEC. NO EDITAL	CARLU	306,00	1.530,00
22	1	CJ	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEY VINIL	CARLU	43,20	43,20
23	1	CJ	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE EM VINIL, CONF. ESPECIF. NO EDITAL	CARLU	79,20	79,20
24	1	UND	TEATRO DE FANTOCHE MADEIRA , CONF. ESPEC.NO EDITAL	SIMQUE	162,00	162,00
25	2	CJ	CONJUNTO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE PLASTICO CONF. ESPEC.NO EDITAL	CARLU	136,80	273,60
26	2	CJ	CONJUNTO CAMINHAO TIPO CEGONHA PLASTICO, CONF. ESPEC. NO EDITAL	ROMA JENSEN	61,20	122,40
27	4	CJ	CONJUNTO DE BICHOS E FILHOTES TECIDO, CONF. ESPECIF. NO EDITAL	CARLU	396,00	1.584,00
28	2	CJ	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO VINIL COM. ESPEC.NO EDITAL	ROMA JENSEN	70,20	140,40
29	5	UND	PIA DE COZINHA MDF , CONF. ESPEC. NO EDITAL	CARLU	306,00	1.530,00
30	1	CJ	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMESTICOS CONF. ESPECIF. NO EDITAL	CARLU	90,00	90,00
31	1	CJ	COJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA VINIL CONF. ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL	ROMA JENSEN	70,20	70,20
32	1	CJ	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA CONF. ESPEC. NO EDITAL	CARLU	126,00	126,00
33	1	CJ	CONJUNTO FANTOCHE FOLCLORE CONF. ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL	SIMQUE	154,80	154,80
34	1	CJ	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS MADEIRA CONF. ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL	CARLU	52,20	52,20
35	1	CJ	CONJUNTO DE BONECO MENINO GEGRO VINIL	ROMA JENSEN	70,20	70,20
36	2	CJ	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRAFIA PLASTICO CONF. ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL	PLASTIC	86,40	172,80
37	2	CJ	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO PLASTICO CONF. ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL	ROMA JENSEN	36,00	72,00
38	3	CJ	CONJUNTO DE BERCO PARA BONECAS METAL CONF. ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL	E&P	108,00	324,00
39	3	CJ	CONJUNTO DOMINO COM TEXTURA MDF CONF. ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL	SIMQUE	50,40	151,20
40	10	CJ	CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO . CONF. ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL	PAES FILHOES	43,20	432,00



**EMBRAC** - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda.



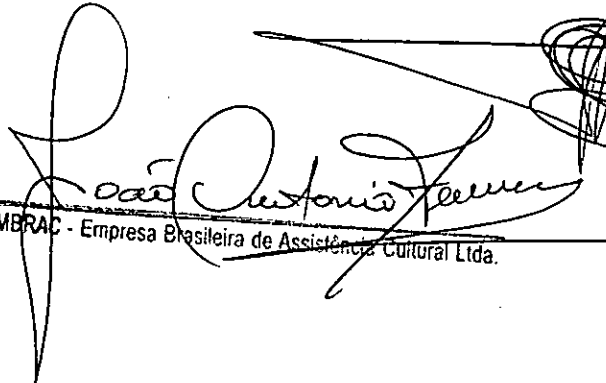
41	1	CJ	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA VINIL CONF. ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL	ROMA JENSEN	70,20	70,20
42	2	CJ	CONJUNTO DE TELEFONE PLASTICO CONF. ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL CONF. ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL	ELKA	68,40	136,80
43	2	CJ	COJUNTO JOGOS PROFISSOES CONF. ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL	SIMQUE	32,40	64,80
<b>TOTAL</b>						<b>17.755,20</b>

#### DADOS BANCARIOS

BANCO DO BRASIL : AGENCIA 1629-2  
CONTA NR. 602.333-9

#### CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

PRAZO DE ENTREGA : CONF. EDITAL  
PRAZO DE PAGAMENTO : CONF. EDITAL  
LOCAL DE ENTREGA : CONF. EDITAL  
VALIDADE DA PROPOSTA : CONF. EDITAL  
GARANTIAS : CONF. EDITAL

  
EMBRAC - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda.

17 243 650/0001-60

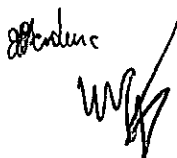
INSC. EST. 062.354.417-00.34

EMBRAC - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda.

Rua Araguari, 1685 - Conj. 401/402

B: Santo Agostinho - CEP 30190-111

RELO HORIZONTE - MG







**EMBRAC** - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda.

17 243 650/0001-60

INSC. EST. 062.354.417-00.34

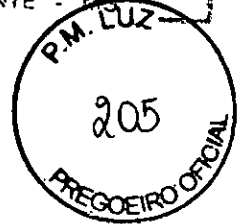
EMBRAC - Empresa Brasileira de  
Assistência Cultural Ltda.

Rua Araguari, 1685 - Conj. 401/402

B: Santo Agostinho - CEP 30190-111

BELO HORIZONTE - MG

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO



BELO HORIZONTE, 15 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PREGÃO PRESENCIAL NR. 09/2019  
PROCESSO NR. 036/2019

A EMPRESA EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA, SITUADA Á RUA ARAGUARI, 1.685-CJ. 401/402.BAIRRO SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE, MG. CNPJ: 17.243.650/0001-60. INSC. EST: 062.354.417-0034, REPRESENTADO PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO SR. JOÃO ANTONIO FERREIRA, CPF: 006.294.726.53- IDENTIDADE NRº CI - MG 97.635.SSP -MG

NA QUALIDADE DE PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO SUPRA CITADO, INSTAURADO PELO MUNICÍPIO DE ACIMA CITADO, DECLARA QUE PREENCHE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ESTABELECIDOS NO PRESENTE ATO CONVOCATÓRIO

CORDIALMENTE,

JOAO ANTONIO FERREIRA  
SOCIO PROPRIETÁRIO  
CI - M - 97.635  
CPF: 006.294.726.53



**EMBRAC** - Empresa Brasileira de Assistência Cultural S/A. P.M. LUZ



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

BELO HORIZONTE, 15 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
PREGÃO PRESENCIAL NR. 09/2019  
PROCESSO NR. 036/2019

**17 243 650/0001-60**  
INSC. EST. 062.354.417-00.34  
EMBRAC - Empresa Brasileira de  
Assistência Cultural Ltda.  
Rua Araguari, 1685 - Conj. 401/402  
B. Santo Agostinho - CEP 30190-111  
BELO HORIZONTE - MG

A EMPRESA EMBRAC- EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA CULTURAL LTDA, CNPJ: 17.243.650/0001-60, INSCRIÇÃO ESTADUAL NRº 062.354.417-0034, SEDIADA À RUA ARAGUARI, 1.685- CJ. 401/402, BAIRRO SANTO AGOSTINHO - BHTE- MG, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SR. JOAO ANTONIO FERREIRA, IDENTIDADE CI - M -07.635- SSP-BHTE-MG, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO INCISO I I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, ESTANDO APTA A FRUIR DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUIDAS, POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO & 4º DO REFERIDO ARTIGO, PARA SURTIR EFEITO JUNTO À ESTE ORGÃO

DECLARA AINDA NÃO POSSUIR NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS N & 4 DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR NR. 123/06

SEM MAIS, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO.

CORDIALMENTE,

**JOAO ANTONIO FERREIRA**  
**SOCIO PROPRIETARIO**  
CI - M - 97.635  
CPF: 006.294.726.53



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.243.650/0001-60 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/03/1982
NOME EMPRESARIAL <b>EMBRAC - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTD</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ARAGUARI</b>	NÚMERO <b>1685</b>	COMPLEMENTO <b>SALAS 401 E 402</b>
CEP <b>30.190-111</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO AGOSTINHO</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
		UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/04/2019 às 16:26:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31201805249

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA -EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J193507403696

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**BELO HORIZONTE**

Local

19 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

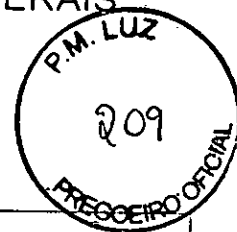
Certifico registro sob o nº 7232444 em 21/03/2019 da Empresa EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA -EPP Nire 31201805249 e protocolo 190844639 - 19/02/2019. Autenticação: F8DD4AC48632097D3AC1EAE85B07538A9609BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/084.463-9 e o código de segurança vmVT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/084.463-9	J193507403696	19/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
609.729.556-15	IEDA VIEIRA DA SILVA FERREIRA
006.294.726-53	JOAO ANTONIO FERREIRA

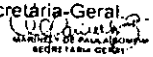
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Handwritten signature*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7232444 em 21/03/2019 da Empresa EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA -EPP, Nire 31201805249 e protocolo 190844639 - 19/02/2019. Autenticação: F8DD4AC48632097D3AC1EAE85B07538A9609BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/084.463-9 e o código de segurança vmVT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
EMBRAC - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA  
CULTURAL LTDA  
CNPJ 17.243.650/0001 -60



JOÃO ANTÔNIO FERREIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº M - 97.635 - SSP/MG e inscrito no CPF-MF sob o nº 006.294.726-53, residente e domiciliado à Rua Corcovado, nº 311, Bairro Jardim América, n/Capital, CEP 30.421-389, IEDA VIEIRA DA SILVA FERREIRA, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, Professora, portadora da Carteira de Identidade nº M-596.761 - SSP/MG e inscrita no CPF-MF sob o nº 609.729.556.-15, residente e domiciliado à rua corcovado, nº 311, Bairro Jardim América, n/Capital, CEP. 30.421-389 ÚNICOS SÓCIOS, componentes da Sociedade Empresária Limitada "EMBRAC - EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA CULTURAL LTDA", conforme contrato de constituição arquivada na JUCEMG, sob o nº 312018052-49 de 05/03/1982, e posteriores alterações, RESOLVEM de comum acordo, proceder à consolidação e arquivamento do presente instrumento, na JUCEMG, conforme nas especificações do Novo Código Civil, mediante as seguintes cláusulas:

1- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE: A sociedade permanecerá com o nome empresarial "EMBRAC- EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA CULTURAL LTDA" e tem sede à Rua Araguari, nº 1.685, salas 401 e 402, Bairro Santo Agostinho, n/Capital, CEP. 30.190-111.

2- DO OBJETIVO: O objetivo é de comércio de Materiais Didáticos e Pedagógicos em Geral, Livros em Geral, Materiais Escolar em Geral, Brinquedos Educativos e Recreativos em Geral, Jogos Educativos e Pedagógicos em Geral, Materiais Esportivos em Geral, Materiais para Parques Infantís em Geral (Playground e outros brinquedos), Materiais Áudio Visuais, Materiais de Projeção em Geral, Equipamentos para Laboratórios em Geral, Materiais de Anatomia Humana em Geral, Instrumentos Musicais em Geral, Máquinas e Equipamentos em Geral, Impressos e Materiais de Escritório em Geral, Móveis e Utensílios em Geral.

3- DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de março de 1982 e seu prazo de duração é indeterminado.

4- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social que antes era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios; Passará a ser o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido de 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas em moeda corrente do País, no ato da assinatura do presente contrato.

5- DA DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL: o capital social fica, entre os sócios, distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR RS
JOÃO ANTÔNIO FERREIRA	47.500	R\$ 47.500,00
IEDA VIEIRA DA SILVA FERREIRA	2.500	R\$ 2.500,00
TOTAL	50.000,00	R\$ 50.000,00





- 6- ACESSÃO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 7- DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 8- DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade é exercida por **JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**, que representa a sociedade **ATIVA E PASSIVAMENTE**, assinando toda documentação administrativa e financeira, **INDIVIDUALMENTE**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis de sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 9- DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 10- DAS DELIBERAÇÕES:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.
- 11- DAS FILIAS:** A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 12- DAS RETIRADAS:** Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.
- 13- DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO:** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
- PARÁGRAFO ÚNICO:** o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
- 14- DOS IMPEDIMENTOS:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 15- DO FORO:** Fica eleito o Foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Belo Horizonte, 25 de Fevereiro de 2019.

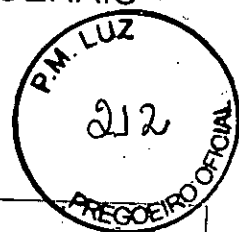
JOÃO ANTÔNIO FERREIRA

IEDA VIEIRA DA SILVA FERREIRA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/084.463-9	J193507403696	19/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
609.729.556-15	IEDA VIEIRA DA SILVA FERREIRA
006.294.726-53	JOAO ANTONIO FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7232444 em 21/03/2019 da Empresa EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA -EPP, Nire 31201805249 e protocolo 190844639 - 19/02/2019. Autenticação: F8DD4AC48632097D3AC1EAE85B07538A9609BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/084.463-9 e o código de segurança vmVT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA -EPP, de nire 3120180524-9 e protocolado sob o número 19/084.463-9 em 19/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7232444, em 21/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.294.726-53	JOAO ANTONIO FERREIRA
609.729.556-15	IEDA VIEIRA DA SILVA FERREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.294.726-53	JOAO ANTONIO FERREIRA
609.729.556-15	IEDA VIEIRA DA SILVA FERREIRA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 21 de Março de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7232444 em 21/03/2019 da Empresa EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA -EPP, Nire 31201805249 e protocolo 190844639 - 19/02/2019. Autenticação: F8DD4AC48632097D3AC1EAE85B07538A9609BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/084.463-9 e o código de segurança vmVT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA-GERAL

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Quinta-feira, 21 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7232444 em 21/03/2019 da Empresa EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA -EPP, Nire 31201805249 e protocolo 190844639 - 19/02/2019. Autenticação: F8DD4AC48632097D3AC1EAE85B07538A9609BC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/084.463-9 e o código de segurança vmVT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA-GERAL



Ministério da Indústria Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **19/132.417-5**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA -EPP**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3120180524-9, CNPJ 17.243.650/0001-60, ATIVA, com sede na RUA ARAGUARI, 1685, - SL 401 E 402, BAIRRO SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*



### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	05/03/1982	31201805249	18/02/1982
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	09/12/1982	583045	01/12/1982
ALTERACAO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/04/1983	592249	16/03/1983
ALTERACAO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	27/12/1983	618444	21/11/1983
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	31/05/1985	683739	07/05/1985
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	22/12/1986	771927	26/10/1986
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	09/12/1988	868589	04/10/1988
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	18/08/1989	911143	17/07/1989
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	24/08/1992	1143616	02/02/1992
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	31/03/1995	1360336	10/03/1995
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	27/02/1997	1520802	20/01/1997
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/06/1998	1634488	26/05/1998
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	13/07/1998	1646788	29/06/1998
BALANCO	13/07/1999	1785466	31/12/1998
BALANCO	15/02/2001	2574518	31/12/2000
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	12/09/2001	2651004	04/09/2001
BALANCO	04/06/2002	2782266	31/12/2001
BALANCO	03/10/2003	2998944	31/12/2002
BALANCO	31/05/2004	3176222	31/12/2003



### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	23/06/2004	3186297	19/03/2004
BALANCO	02/07/2008	3950906	31/12/2007
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	25/09/2008	3988549	26/07/2008
BALANCO	11/08/2009	4174261	31/12/2008
BALANCO	10/08/2010	4387749	31/12/2009
ENQUADRAMENTO DE EPP	27/07/2011	4656992	20/07/2011
BALANCO	04/09/2012	4919053	31/12/2011
BALANCO	14/01/2014	5209825	31/12/2012
BALANCO	21/08/2014	5358418	31/12/2013
BALANCO	16/11/2015	5614609	31/12/2014
BALANCO	19/02/2018	6510946	31/12/2017
ALTERACAO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	21/03/2019	7232444	25/02/2019

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 27 de Março de 2019.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA CULTURAL LTDA -EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120180524-9	CNPJ 17.243.650/0001-60	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/03/1982	Data de Início de Atividade 01/03/1982
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo:

RUA ARAGUARI 1685 - SL 401 E 402 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO CEP 30190-111 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO DE MATERIAIS DIDATICOS E PEDGOGICOS EM GERAL, LIVROS EM GERAL, MATERIAIS ESCOLAR EM GERAL, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E RECREATIVOS EM GERAL, JOGOS EDUCATIVOS E PEDAGOGICOS EM GERAL, MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL, MATERIAIS PARA PARQUES INFANTIS EM GERAL )PLAYGRAND E OUTROS BRINQUEDOS) MATERIAIS AUDIO VISUAIS, MATERIAIS DE PROJECAO EM GERAL, EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EM GERAL, MATERIAIS DE ANATOMIA HUMANA EM GERAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS EM GERAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO EM GERAL, MOVEIS E UTENSILIOS EM GERAL.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	609.729.556-15	IEDA VIEIRA DA SILVA FERREIRA	xxxxxxx	R\$ 2.500,00	SOCIO
	006.294.726-53	JOAO ANTONIO FERREIRA	xxxxxxx	R\$ 47.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/03/2019 Número: 7232444

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	DIVULGADORA CULTURAL OPUS LTDA	xxxxxxx	618444	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Março de 2019 11:46

MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000671429 e visualize a certidão)



19/130.962-1

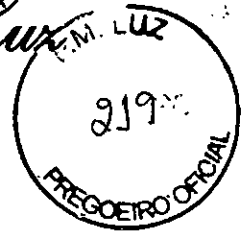


# Prefeitura Municipal de Luz


Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO Nº. 036/2019


ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

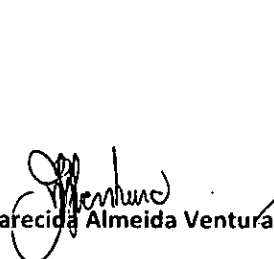


Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2.620/2019 de 15.01.19, alterado por 2.644/2019, de 22.03.2019 para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354". Tipo menor preço por item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Diário Oficial da União e no jornal Hoje em Dia, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br). Aberta a sessão, compareceram os seguintes licitantes: **Sr. Wanderley Gonçalves Fonseca** portador do CPF: 625.083.696-91 representando a empresa **ATLÂNTIDA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob o nº **11.384.015/0001-17**; **Sr. Junior Cesar do Nascimento** portador do CPF: 080.825.236-46 representando a empresa **TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02 MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS** inscrita no CNPJ sob o nº **32.664.461/0001-55**; para o credenciamento. Em seguida, os envelopes das licitantes foram protocolados e visados pela Comissão de Licitação, e representantes aqui presente que foi credenciado a dar lances verbais. Aberto os envelopes de "PROPOSTA" foi realizada a conferência das propostas escritas, e consideradas classificadas para a fase de lances. As empresas foi considerada vencedora do presente certame foram: **ATLÂNTIDA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP** no valor global de **R\$ 11.627,50** (Onze mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) e **TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02 MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS** no valor global de **R\$ 7.350,90** (Sete mil e trezentos e cinquenta reais e noventa centavos). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope "HABILITAÇÃO" e após conferência das empresas vencedoras foram consideradas habilitadas. A discriminação do item e lances estão no mapa de apuração anexo a esta ata. O valor global para este processo PRC Nº 036/2019 é de **R\$ R\$ 18.978,40** (Dezoito mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). A Pregoeira determinou que permanecessem como parte deste processo, os envelopes com a documentação de habilitação das empresas vencedoras deste certame. Os licitantes/representantes aqui presentes não manifestaram nenhum interesse na interposição de recursos, conforme art. 43, inciso III da Lei Federal 8.666/93. A Pregoeira **adjudicou** os itens licitados às empresas vencedoras. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz (MG), 29 de maio de 2019.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

  
Diego Silva Abreu

  
Marília Aparecida Almeida Ventura

  
Higor Gontijo Vinhal

  
Sandra Lázara Ferreira Costa



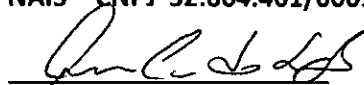
# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

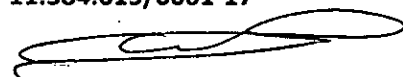


**Licitantes:**

1. TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02 MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS - CNPJ 32.664.461/0001-55.

  
Junior Cesar do Nascimento

2. ATLÂNTIDA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP - CNPJ 11.384.015/0001-17

  
Wanderley Gonçalves Fonseca






# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 036/2019  
ATA Nº. 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2.620/2019 de 15.01.19, alterado por 2.644/2019, de 22.03.2019 para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da "**AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR (PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354**". Tipo: Menor Preço por Item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Diário Oficial da União e no jornal Hoje em Dia, Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br). A pregoeira trouxe o envelope **EMBRAC - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda.** que não tinha sido aberto durante o certame e afirmou que após a publicação da retificação nos meios acima mencionados na qual houve a troca do tipo "preço global" por "menor preço por item" conforme orientação da Procuradoria Jurídica, a pregoeira tentou por diversas vezes entrar em contato com a empresa supracitada para informar a troca através de emails e telefonemas, porém sem sucesso. Conforme orientação da Procuradoria Jurídica, a CPL decidiu por abrir o envelope "PROPOSTA", constatando que a mesma não atendia o objeto do Edital conforme retificação publicada. Portanto, a CPL decide pela desclassificação da empresa **EMBRAC - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda.** e o envelope "DOCUMENTAÇÃO" será devolvido devidamente lacrado via Correios. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz (MG), 29 de maio de 2019.

  
Vanusa Cândida de Oliveira Brito  
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

  
Diego Silva Abreu

  
Marília Aparecida Almeida Ventura

  
Higor Gontijo Vinhal

  
Sandra Lázara Ferreira Costa



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer N.º 0185/2019 de 07/06/2019.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: PRC N.º 036/19 DE 11/04/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/19, a "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS D PAR (PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354". CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL.



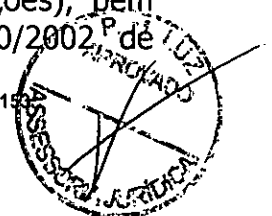
**HISTÓRICO:** A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

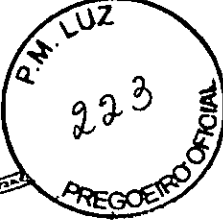
**MÉRITO:** Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

1) Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal N.º. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006;

2) Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;

3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal N.º. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM, estando assim, a compra alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, os seguintes dispositivos: Art. 1º e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17/7/2002.





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, razão pela qual deu sua **ACEITABILIDADE**;

4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002 e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal;

5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº. 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)), bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;

7) Insta afirmar que o Edital do processo em epigrafe não sofreu impugnação como preceitua o art. 41 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, bem como a cláusula 9.1 do edital;

8) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)) bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação, estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;

9) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;

10) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como no Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;

11) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes da PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO da participante vencedora;

12) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio:



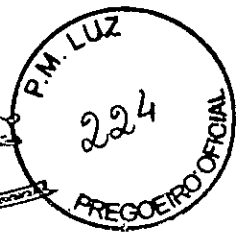
2



Bandeira do Município de Luz



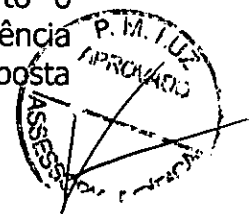
Brasão do Município de Luz



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- A. Eleger a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Fez o credenciamento dos licitantes presentes **ATLANTIDA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, e TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02 MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS** de acordo com o art. 4º, VI, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, IV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e das Cláusulas do Edital;
- E. Ambas as empresa participaram na condição de ME;
- F. Assim, passou-se para a fase de lances;
- G. Assim, fez o julgamento da habilitação do licitante vencedor de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- H. Aceitou a proposta das licitante: **ATLANTIDA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, e TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02 MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS** de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusula do Edital;
- I. Adjudicou aos licitantes vencedores: **ATLANTIDA DIDATICA E PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP** no valor total de **R\$ 11.627,50 (onze mil e seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos quarenta mil reais)**, e a empresa **TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 081771756-02 MULT SERVIÇOS E PRODUTOS EDUCACIONAIS** no valor total de **R\$ 7.350,90 (sete mil e trezentos e cinquenta reais e noventa centavos)**, totalizando o valor global de **R\$ 18.978,40 (dezoito mil e novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme autoriza o Art. 4º, XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XXIII do Decreto Municipal 143/2006, art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/.93 de 21/06/1993, e Cláusula do Edital;
- J. Posteriormente, a Pregoeira reconheceu um erro de não aberto o envelope da empresa EMBRAC - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda no pregão, contudo a empresa havia enviado sua proposta

3

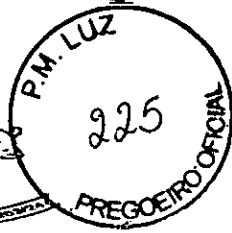




Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



## **PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

por escrito anteriormente baseada em preço global, sendo que o edital foi aditivado e modificado para menor preço por item. Além disso, as empresas presentes fizeram vários lances sobre as propostas escritas. Portanto, em tese não ficou demonstrado prejuízo a mencionada empresa ou ao erário público decorrente da omissão ocorrida.

- K. Observou rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações para a modalidade Pregão, especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas do Edital.

4

Assim sendo, por essas razões, o **PRC Nº 036/19 DE 11/04/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/19, a "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS D PAR (PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354". CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTE EDITAL**, está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação do resultado, eis que inexistente qualquer vício que possa maculá-lo.

**CONCLUSÃO:** Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade. Este o parecer, S.M.J.

  
Lelton Santos Nogueira  
OAB/MG - 105.575

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO Nº. 036/2019 ATA Nº. 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PROCESSO Nº. 036/2019  
ATA Nº. 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2.620/2019 de 15.01.19, alterado por 2.644/2019, de 22.03.2019 para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata da "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR (PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354". Tipo: Menor Preço por Item. O Edital foi publicado na forma da Lei Federal n.º 8.666/93 nos seguintes meios de comunicação: Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, Diário Oficial da União e no jornal Hoje em Dia. Saguão da Prefeitura Municipal de Luz e disponibilizado no Site [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br). A pregoeira trouxe o envelope *EMBRAC - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda.* que não tinha sido aberto durante o certame e afirmou que após a publicação da retificação nos meios acima mencionados na qual houve a troca do tipo "preço global" por "menor preço por item" conforme orientação da Procuradoria Jurídica, a pregoeira tentou por diversas vezes entrar em contato com a empresa supracitada para informar a troca através de emails e telefonemas, porém sem sucesso. Conforme orientação da Procuradoria Jurídica, a CPL decidiu por abrir o envelope "PROPOSTA", constatando que a mesma não atendia o objeto do Edital conforme retificação publicada. Portanto, a CPL decide pela desclassificação da empresa *EMBRAC - Empresa Brasileira de Assistência Cultural Ltda.* e o envelope "DOCUMENTAÇÃO" será devolvido devidamente lacrado via Correios. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue. será assinada por mim e demais presentes.

Luz (MG), 29 de maio de 2019.

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:

**DIEGO SILVA ABREU**

**MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**

**HIGOR GONTIJO VINHAL**

**SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:3128B25C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 05/06/2019. Edição 2517  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 9/2019 - PR**

Processo Administrativo: 36/2019  
Processo de Licitação: 36/2019  
Data do Processo: 11/04/2019

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

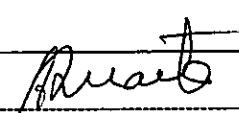
- a ) Processo Nr.: 36/2019
- b ) Licitação Nr.: 9/2019-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 18/06/2019
- e ) Data da Adjudicação: 18/06/2019 Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354".

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Desccto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$)
- 007340 - ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	17	0,0000	11.627,50
- 009072 - TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	26	0,0000	7.350,90
	<u>43</u>		<u>18.978,40</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.186.3.3.90.30.00.00.00 (983)

Luz, 18 de Junho de 2019.

  
-----  
Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO PRC 036-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 9/2019 -PR	
Av. Laenor Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	36/2019
	Processo de Licitação:	36/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	11/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	36/2019		
b) Licitação Nr.:	9/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	18/06/2019		
e) Data da Adjucação:	18/06/2019	Seqüência:	0
f) Objeto da Licitação	"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354".		

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 007340 - ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME	17	0,0000	11.627,50
- 009072 - TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	26	0,0000	7.350,90
	43		18.978,40

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.186.3.3.90.30.00.00.00 (983)

Luz, 18 de Junho de 2019.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:CFB81242

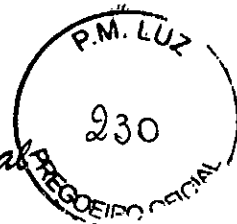


Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 08/07/2019. Edição 2539  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO nº 013/2019 DE 18.06.19**  
**PRG.036/2019 - PREGAO.009/2019 - Vigência: 18/06/2020**

Aos dezoito dias do mês de junho de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 009/2019, foi expedido o Contrato de Fornecimento nº 013/2019 – Aquisição de material pedagógico, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1616/2013 de 10.09.13 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz-MG/CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, portador do CPF sob o Nº 081.819.936-91, e a empresa **CONTRATADA/DETENTORA DO CONTRATO: Atlântica Didática e Pedagógica Distribuidora Ltda-ME**, inscrita no CNPJ: 11.384.015/0001-17, situada a Rua Frei Andreoni, nº 217 A - Bairro Salgado Filho em Belo Horizonte/MG, por intermédio de seu representante legal, Sr. **Frederico Ribeiro Fonseca**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 081.602.176-76 e Carteira de Identidade nº MG. 10.881.425 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Murilo Pinto da Silva, nº 115, bairro Salgado Filho, CEP: 30.550.780, em Belo Horizonte/MG, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354", CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL.**

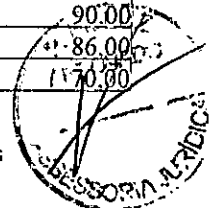
**CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS**

O prazo de fornecimento dos bens será imediatamente, ou seja, no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almojarifado da Prefeitura.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO**

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

CODIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	Valor Unitário	VALOR TOTAL
11513	01	Bandinha Ritmica	04	Un	Brink -Mobil	450,00	1.800,00
25347	02	Casinha de Boneca - Madeira	02	Un	MC Criança	2.250,00	4.500,00
25346	03	Cavalo de Balanço	10	Un	MC Criança	80,00	800,00
25345	04	Conj. Aviao Bi-Plano -Madeira	02	CJ	MC Criança	80,00	160,00
25343	05	Conj. Blocos Lógicos -MDF	03	CJ	MC Criança	30,00	90,00
25328	10	Conj. De Bolas com Guizo Bor.	02	CJ	Mercotoys	43,00	86,00
25350	11	Conj. De Bolas de Basquete -	01	CJ	Lider	70,00	70,00





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



25344	12	Conj. De Bolas de Borracha	02	CJ	Pentagol	30,00	60,00
25349	13	Conj. De Bolas de vôlei - vinil	01	CJ	Lider	55,00	55,00
25361	24	Conj. De Encaixe de Blocos -	04	CJ	Brink Mobil	134,00	536,00
25366	32	Conj. Dominó c/ Textura -MDF	03	CJ	Fundamental	67,00	201,00
25339	35	Conj. Jogo de memória c/text.	03	CJ	Fundamental	49,00	147,00
25340	37	Conj. Passa Peça -MDF	03	CJ	MC Criança	74,00	222,00
25342	38	Conj. Cx Brinquedoteca -MDF	02	CJ	MC Criança	219,00	438,00
25348	39	Fogão - MDF	05	Un	Mc Criança	164,00	820,00
25329	40	Geladeira MDF- Brinquedo	05	Un	Mc Criança	164,00	820,00
25356	41	Pia de Cozinha- MDF	05	Un	Mc Criança	164,50	822,50

O valor global da ata, a preços iniciais é de **RS11.627,50 (Onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias** após a entrega dos bens e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

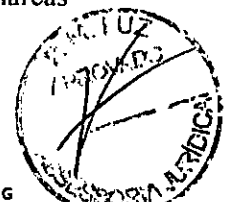
#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 6.1 - DA CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;
- Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

##### 6.2 - DA DETENTORA DA ATA/CONTRATO:

- Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 02 (dois) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS**

8.1- O Contrato de Fornecimento tem a **vigência de 06 (seis) meses** a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 036/19, Pregão nº. 009/2019.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento e apostilamentos:

**Fichas nº 983 – 04.02.2.186.3.3.90.30.00.00.00.00 do orçamento vigente, sua ficha respectiva para o exercício de 2019.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL**

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 009/2019 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

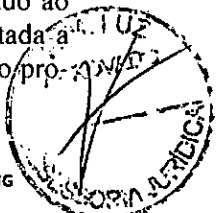
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata/contrato, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.

11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contrato por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.

11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contrato, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contrato o contraditório e a ampla defesa.

11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contrato:

- inobservar os prazos estabelecidos na ata em “ordem de serviço/requisição de abastecimento”;
- não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- desviar-se do escopo de trabalho;
- cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- por falecimento de um de seus sócios;
- tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

**Parágrafo único** – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contrato terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

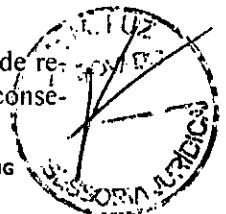
### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO**

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A Detentora da Ata/Contrato assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em conse-





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



quência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contrato ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - A Detentora da Ata/Contrato se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 036/2019, Pregão Presencial Nº 009/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata/Contrato está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Ailton Duarte**, representante legal do Município de Luz, pelo Sr. **Frederico Ribeiro Fonseca**, representante legal da empresa **Atlântica Didática e Pedagógica Distribuidora Ltda –ME**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

AILTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DIST.LTDA-ME  
Sócio- Frederico Ribeiro Fonseca  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Geraldo Batista Cardoso  
CPF: 363.351.426-00

Rosemary Ferreira da Silva  
CPF: 628.022.916.53



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/19. PRC Nº. 036/2019 - PREGÃO  
Nº. 009/19



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/19. PRC Nº. 036/2019 -  
PREGÃO Nº. 009/19. CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS/CONTRATADA: ATLANTICA DIDÁTICA E  
PEDAGÓGICOS DIST. LTDA - OBJETO: "REGISTRO DE  
PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS  
PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS,  
ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR (PROGRAMA DE AÇÕES  
ARTICULADAS) CONFORME TERMO 201305354 - VALOR:  
RS 11.627,50 (Onze mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta  
centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUZ/MG. 18.06.19.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:0ADBF2EB

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 19/06/2019. Edição 2527

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

**Correios**

**AR**

AVISO DE RECEBIMENTO

UNIDADE DE POSTAGEM:  
**JN 22783418 0 BR**

Sedex 30

MP

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente:

Endereço para Devolução: **18.304.036/0001-70**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**  
**AV LAERTON PAULINELLI 153**  
**B MONSENHOR PARREIRAS** UF: **MG**  
Cidade: **L** CEP: **35595-000 LUZ MG**

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

**ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA**  
**Rua Frei Andreoni, nº 217 A**  
**Bairro - Salgado Filho**  
**30.550.780 - BELO HORIZONTE/MG**

TENAS

1° / / : :  
2° / / : : h  
3° / / : :

ETIQUETA

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

**000 - CALAFATE**

**27 JUN 2019**

**MG**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

*[Handwritten signature and stamp]*

PLANO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Plano nº **013119 - Pregão 09119**  
ASSINATURA DO RECEBEDOR: **Lidia**  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: **Lidia**

DATA DE ENTREGA

**27.06.19**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**MG 1200192**

**Setor Compras**

Corte aqui

**236**  
**P.M. LUZ**  
**PREF. MUNICIPAL**





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº014/2019 DE 18.06.19  
PRC 036/2019 - PREGÃO 009/2019 - Vigência: 18.06.2020

Aos dezoito dias do mês de junho de 2019 autorizado pelo Processo na modalidade de Pregão nº 009/2019, foi expedido o Contrato de Fornecimento nº 014/2019 – Aquisição de material pedagógico, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1616/2013 de 10.09.13 e 143/06 de 02.01.06 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre **Município de Luz-MG/CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede à av. Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, portador do CPF sob o N° 081.819.936-91 nesta cidade e a **CONTRATADA/DETENTORA DO CONTRATO: TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602** inscrita no CNPJ: 32.664.461/0001-55, situada a Rua Rio Branco, nº 55 – Bairro Porto Velho em Divinópolis/MG, CEP : 35.500-430 por intermédio de seu representante legal, Sr. **Tedy Willian Gomes Tostes**, brasileiro, portador do CPF: 081.771.756-02, portador da Carteira de Identidade nº MG15.208.828, residente e domiciliado na Rua Rio Branco, nº 55 – Bairro Porto Velho em Divinópolis/MG, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354". CONFORME CONSTA NOS SEGUINTE ANEXOS DESTA EDITAL.

**CLÁUSULA SENGUNDA - DO PRAZO PARA FORNECIMENTO DOS BENS**

O prazo de fornecimento dos bens será imediatamente, ou seja, no prazo de 02 (dois) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento Parcial no Almoarifado da Prefeitura.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOS BENS, QUANTIDADE E DO VALOR DA ATA DE REGISTRO**

Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor desta Ata, a saber:

CODIGO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25333	06	Conj. Caminhão tipo Bombeiro	02	Cj	Roma	79,00	158,00
25332	07	Conj. Caminhão tipo caçamba	02	Cj.	Map-	79,00	158,00
25365	08	Conj. Berco p/bonecas –Metal	03	Cj.	Shine	108,00	324,00
25354	09	Conj. Bicho com filhotes –Tecidos	04	Cj.	Brink	329,00	1.316,00
25334	14	Conj. de bolas futebol-vinil	01	Cj.	Trivela	116,00	116,00
25337	15	Conj. de boneca Bebe branca	01	Cj.	Estrela	165,00	165,00
25327	16	Conj. de boneca Bebe Negra	01	Cj.	Estrela	157,00	157,00
25368	17	Conj. de boneca Menina branca	01	Cj.	Estrela	203,80	203,80

Tedy Willian Gomes Tostes





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



25358	18	Conj. de boneca Menina Negra	01	Ci.	Estrela	202,90	202,90
25355	19	Conj. de boneco Menino Branco	01	Ci.	Estrela	203,80	203,80
25362	20	Conj. de boneco Menino Negro	01	Ci.	Estrela	203,50	203,50
25364	21	Conj. de caminhão coletor lixo	02	Ci.	Iveco	137,40	274,80
25353	22	Conj. de caminhão cegonha plast.	02	Ci.	Roma	228,00	456,00
25335	23	Conj. de carrinho de boneca	03	Ci.	Shine	148,00	444,00
25336	25	Conj. de encaixes cabeça mamãe	10	Ci.	Grow	61,80	618,00
25357	26	Conj. de fantoche animais domest.	01	Ci.	Brink	128,00	128,00
25338	27	Conj. de fantoche família Negra	01	Ci.	Brink	148,00	148,00
25363	28	Conj. de máquina fotográfica	02	Ci.	Dican	128,80	257,60
25352	29	Conj. de peças sopradas encaixe	02	Ci.	Estrela	133,80	267,60
25367	30	Conj. de quebra cabeça pepelão	10	Ci.	Brink	46,20	462,00
25369	31	Conj. de telefone plástico	02	Ci.	Elka	129,00	258,00
25359	33	Conj. fantoche família Branca	01	Ci.	Brink	148,70	148,70
25360	34	Conj. fantoche folclore	01	Ci.	Brink	179,00	179,00
25370	36	Conj. jogos profissões	02	Ci.	Mimus	89,90	179,80
25351	42	Conj. de fantoche -madeira	01	Ci.	Brink	154,00	154,00
25331	43	Conj. de fantoche em tecido	01	Ci.	Mimus	166,90	166,90

O valor global da ata, a preços iniciais é de **R\$7.350,90 (Sete mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).**

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da ata de compromisso.

§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.

§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1.O pagamento será efetuado: **À PRAZO: 30 (trinta) dias após a entrega dos bens** e respectiva Nota Fiscal Eletrônica no ALMOXARIFADO da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

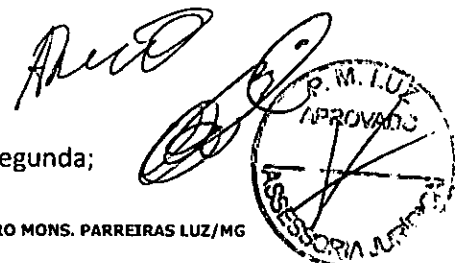
5.2. Na composição do preço acima referido estão incluídas todas as despesas tributárias e fiscais, outros encargos do fornecimento, inclusive o frete.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

##### 6.1 - DA CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento do objeto licitado conforme previsto na cláusula segunda;

*Sedy William Gomes Foster*





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- b) Solicitar a Detentora da Ata/Contratada a entrega do objeto licitado, através da Ordem de Fornecimento Parcial.
- c) Receber, conferir e dar o aceite nos bens entregues.

**6.2 – DA DETENTORA DA ATA/CONTRATO:**

- a) Entregar os produtos, objeto do presente edital, nos quantitativos e nas especificações e marcas constantes na proposta, no montante solicitado pela Prefeitura e no prazo estabelecido;
- b) Garantir a boa qualidade dos produtos ofertados, efetuando as substituições dos produtos que forem considerados de má qualidade pela Administração, violados, com data de validade próxima do vencimento.

**CLAUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO**

7.1 - Os quantitativos e especificações dos produtos deverão ser entregues imediatamente, em 02 (dois) dias, de acordo com a emissão da Autorização de Fornecimento Parcial emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E ADITAMENTOS**

8.1- O Contrato de Fornecimento tem a vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura devendo a Detentora da Ata manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PRC – 036/19, Pregão nº. 009/2019.

**CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2019, suas respectivas fichas do orçamento e apostilamentos:

Ficha nº 983 – 04.02.2.186.3.3.90.30.00.00.00.00 do orçamento vigente

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGIME LEGAL**

A presente ata rege-se basicamente pelo edital do Pregão nº 009/2019 e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

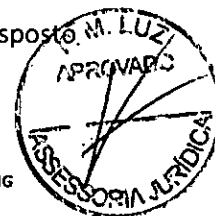
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS E PENALIDADES**

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da ata/contrato, sujeitando-a as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e, em especial:

- a) Advertência escrita
- b) Multa compensatória no percentual de 20%(vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-la, sem prejuízo da aplicação de ou as sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
- c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, ate o limite de 04 (quatro) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

*Tecy William Gomes Costa*

*Assessoria Jurídica*





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- 11.10 Caso venha desistir da ata, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ata.
- 11.11 As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver juntado ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Detentora da Ata/Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
- 11.12 Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 11.13 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
- 11.14 A aplicação das sanções previstas no edital/ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da Detentora da Ata/Contrato por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 11.15 A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
- 11.16 O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da Detentora da Ata/Contrato, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 11.17 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 11.18 Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à Detentora da Ata/Contrato o contraditório e a ampla defesa.
- 11.19 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

A Prefeitura poderá promover a rescisão da ata, se a Detentora da Ata/Contrato:

- a) - inobservar os prazos estabelecidos na ata em "ordem de serviço/requisição de abastecimento";
- b) - não observar o nível de qualidade proposto para o fornecimento dos bens;
- c) - desviar-se do escopo de trabalho;
- d) - cumprir a ata/o contrato com lentidão, prejudicando o Contratante no atraso da entrega dos bens adquiridos;
- e) - subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da ata, sem prévia e expressa autorização do Contratante;
- f) - dissolver a sociedade, alterar o contrato social ou modificar a finalidade ou estrutura da empresa de forma que venha a prejudicar a execução da ata/contrato;
- g) - por falecimento de um de seus sócios;
- h) - tiver declarada sua falência, ou recebido seu pedido de concordata;
- i) - a paralisação do fornecimento dos bens, sem justa causa e prévia comunicação à administração.

**Parágrafo único** – Rescindido a ata, a Detentora da Ata/Contrato terá retido todo o crédito decorrente da ata, até o limite dos prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros.

*Jedy Williams Gomes Torres*





Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESOLUÇÃO**

Constituem condições resolutivas da ata de registro:

- a) - o integral cumprimento do seu objeto caracterizado pelo recebimento definitivo dos bens contratados;
- b) - o acordo formal entre as partes, nos termos em que dispõe o artigo 1093 do Código Civil Brasileiro e Lei nº 8.666/93 artigos 77, 78, 79 e 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A Detentora da Ata/Contrato assumirá, automaticamente, ao firmar esta ata de registro, a responsabilidade exclusiva por danos causados ao Contratante ou a terceiros, em consequência de falhas na execução da ata, decorrentes de culpa ou dolo da Detentora da Ata/Contrato ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato da presente ata de registro será publicada no órgão de divulgação oficial do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1771/09, por conta da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata/Contrato, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

16.3 - A Detentora da Ata/Contrato se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

16.4 - O Edital do Processo de Licitação Nº 036/2019, Pregão Presencial Nº 009/2019 e seus anexos ficam vinculados a esta ata, razão pela qual a Contratada/Detentora da Ata/Contrato está sujeita a todo o seu teor assim bem como ao que dispõe a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, especialmente, no que diz respeito aos Contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato.

E por assim acharem justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Ailton Duarte, representante legal do Município de Luz, pelo

Tedy William Gomes Costa





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**Sr. Tedy Willian Willian Gomes Tostes** representante legal da empresa **TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602** qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Luz, 18 de junho de 2019.

**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602**  
**TEDY Willian Gomes Tostes**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Geraldo Batista Cardoso**  
**CPF: 363.351.426-00**

**Rosemary Ferreira da Silva**  
**CPF: 628.022.916.53**



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/19. PRC Nº. 036/2019 - PREGÃO  
Nº. 009/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/19. PRC Nº. 036/2019 -  
PREGÃO Nº. 009/19. CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: TEDY WILLIAN  
GOMES TOSTES - OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA  
AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS  
CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR  
(PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS) CONFORME  
TERMO 201305354." VALOR: R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e  
cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUZ/MG. 18.06.19.

**AÍLTON DUARTE.**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Daniel Ribeiro  
Código Identificador:31706C92

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 19/06/2019. Edição 2527  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



AR

UNIDADE DE POSTAGEM:

JN 22783419 3 BR

Adex 10

MP

REMETENTE: Nome ou Razão Social do Remetente:

Endereço para Devolução:

18.301.036/0001 - 70

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
AV LAERTON PAULINELLI 153

Cidade:

MONSENHOR PARREIRAS  
CEP 35595-000 LUZ MG

UF:

CEP:

DESTINATÁRIO: Nome ou Razão Social do Destinatário do Objeto:

TEDY WILLIAN GOMES TOSTES - 08177175602

Rua Rio Branco, nº 55

Bairro : Porto Velho Centro

35.500-430 - DIVINÓPOLIS/MG

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h

2ª / / : h

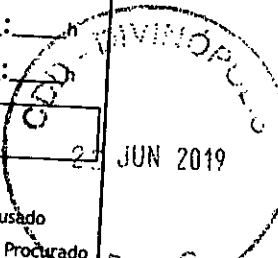
3ª / / : h

ETIQUETA

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Assente de Carteiros  
22.06.19

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

Nota nº 014119 - Pregão 09/19

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rogério de Sousa Gomes

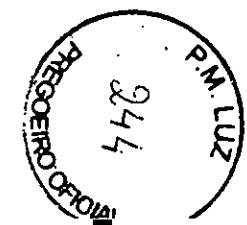
NOME LEGÍTIMO DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

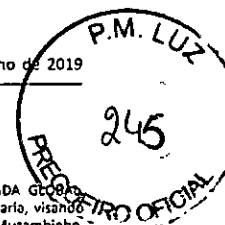
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Corte aqui

Sota Compras







## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS

Processo 99/2019, TP 04/2019. Objeto: continuidade da obra de construção de creche. Sessão de habilitação: 09h30min do dia 09/07/2019. O edital na Prefeitura (32 - 3363 1122) ou no site [www.lagoadourada.mg.gov.br](http://www.lagoadourada.mg.gov.br).

CÉLIA PATRÍCIA DE ANDRADE  
Secretária

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 62/2018

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2018. Contratante: Município de Limeira do Oeste - MG. Contratada: A. C. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de engenharia, visando à construção de escola 06 salas - projeto FNDE, na Avenida Tocantins, quadra c- 07, Bairro Jardim Paraíso, nesta Cidade de Limeira do Oeste/MG, conforme termo de compromisso par nº 102151, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e este Município. Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 20 de junho de 2019 a 20 de junho de 2020.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 013/19. PRC nº 036/2019 - Pregão nº 009/19. Contratante: Prefeitura Municipal de Luz/MG. Detentora da Ata de Registro de Preços/Contratada: Atlântica Didática e Pedagógica Dist. LTDA. Objeto: "Registro de Preço para aquisição de brinquedos pedagógicos para as Creches Municipais, através de recursos do PAR (Programa de Ações Articuladas), conforme Termo 201305354". Valor: R\$ 11.627,50 (Onze mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (Doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 014/19. PRC nº 036/2019 - Pregão nº 009/19. Contratante: Prefeitura Municipal de Luz/MG. Detentora da Ata de Registro de Preços/Contratada: Tedy William Gomes Tostes. Objeto: "Registro de Preço para aquisição de brinquedos pedagógicos para as Creches Municipais, através de recursos do PAR (Programa de Ações Articuladas), conforme Termo 201305354". Valor: R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (Doze) meses.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

AVISOS DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

A realizar-se dia 11/07/19 as 08:30 hs - Objeto - Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua do cemitério no bairro bela vista, no município de Mirabela/ mg, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: [www.mirabela.mg.gov.br](http://www.mirabela.mg.gov.br). Informações: (38)3239-1288

## TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

A realizar-se dia 12/07/19 as 08:30 hs - Objeto - Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na rua do cemitério e rua c no bairro bela vista e execução de meio fio e sarjeta nas ruas Itália, projetada e praça João souto no distrito de Muquém, município de Mirabela/ mg, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: [www.mirabela.mg.gov.br](http://www.mirabela.mg.gov.br). Informações: (38)3239-1288

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 17/2019, Credenciamento nº 02/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. Vigência: Até 31/12/2019. Partes: Município de Monte Carmelo-MG. Empresa: Contrato nº 43/2019: Phelip de Souza Xavier, CNPJ: 33.458.775/0001-64; Item 01: R\$ 84,60 valor/hora trabalhada. Contrato nº 44/2019: Yasmin Sabia Dias Dornelles Gallo, CNPJ: 33.758.163/0001-97; Item 01: R\$ 84,60 valor/hora trabalhada. Contrato nº 45/2019: Mariana Menezes Rios, CNPJ: 33.765.856/0001-07; Item 01: R\$ 84,60 valor/hora trabalhada. Data do Contrato: 18/06/2019. Habilitação em 18/06/2019. Ratificação em 18/06/2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

AVISO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO Nº 15

Fica anulada a licitação Pregão 15 - contratação de empresa p/ fornecimento e gerenciamento de cartões eletrônicos magnéticos de vale alimentação mensal, nos termos do Art. 49, §1º Lei 8.666/93.

Em 18 de Junho de 2019.  
DILMPIO FRANCISCO DE MOURA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2019

Processo nº 123/2019

Requisitante: SMOP - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de drenagem pluvial nos bairros do município de Muriaé-MG - Abertura da sessão de licitação dia 26/07/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG - O Edital poderá ser obtido no site [www.muriae.mg.gov.br](http://www.muriae.mg.gov.br) e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PRC 253/2019, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. Objeto: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, visando a execução de obras de para conclusão da Creche Proinfância / FNDE, em Muzambinho, localizada no Jardim dos Imigrantes, conforme Convênio 710145/2008, com contrapartida do município, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Projeto Básico e demais especificações contidas no Edital e em seus anexos. DATA DE ABERTURA: 09/07/2019 às 09:00 horas. A entrega dos envelopes "documentação" e "proposta" deverá ser feita no Departamento de compras (Área de Protocolo) na sede da Prefeitura até o dia 08/07/2019 das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos encontram-se à disposição dos Interessados no endereço acima mencionado, no horário das 08:00h às 16:00 h em dias úteis, maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (35)3571-1188 no horário supracitado e pelo site: [www.muzambinho.mg.gov.br](http://www.muzambinho.mg.gov.br).

Muzambinho-MG, 17 de junho de 2019.  
THASSIA RUIELA DA SILVA  
Presidente da Comissão

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

Processo Licitação 30-2019

O prefeito municipal torna público a ADIUDICAÇÃO do Processo 30-2019 dispensa de Licitação 02-2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e operacionalização do Concurso Público para provimento de 21 (vinte e um ) cargos, e 31 (trinta e uma) vagas para concurso para a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, em atendimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, II, III, IV, conforme projeto básico, com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para até 600 (seiscentos) inscritos e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por inscritos excedentes a 600, empresa contratada; INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP, CNPJ nº 13.761.170/0001-30.

Olímpio Noronha-MG, 18 de junho de 2019.  
CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

Processo Licitação 30-2019

O prefeito municipal torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo 30-2019 dispensa de Licitação 02-2019 Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e operacionalização do Concurso Público para provimento de 71 (vinte e um ) cargos, e 31 (trinta e uma) vagas para concurso para a Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, em atendimento ao disposto na Constituição Federal de 1988, artigo 37, II, III, IV, conforme projeto básico, com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para até 600 (seiscentos) inscritos e R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por inscritos excedentes a 600, empresa contratada; INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP, CNPJ nº 13.761.170/0001-30.

Olímpio Noronha-MG, 18 de junho de 2019.  
CARLOS ALBERTO DE CASTRO PEREIRA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019

PRC Nº 811/18  
Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, pertencentes a UPA 24h, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos de reposição. O edital poderá ser obtido na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 09/07/2019 às 09:00 horas.

Pará de Minas - MG, 19 de junho de 2019.  
ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

PRC Nº 1315/18 - RP 029/19  
Objeto: Fornecimento de medicamentos, rações e venenos. O edital poderá ser obtido na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 10/07/2019 às 09:00 horas.

Pará de Minas - MG, 19 de junho de 2019.  
ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA  
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

PRC Nº 0463/19 - RP 030/19  
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. O edital poderá ser obtido na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 05/07/2019 às 10:00 horas.

Pará de Minas - MG, 19 de junho de 2019.  
ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2019

PRC Nº 0462/19 - RP 031/19

Objeto: Fornecimento de pães. O edital poderá ser obtido na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>. Abertura: 08/07/2019 às 14:00 horas.

Pará de Minas - MG, 19 de junho de 2019.  
ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA  
Pregoeiro







CENTRO DE CUSTO:184/2019 - CRECHES MUNICIPAIS

DESPESA: 983/2019

SUBEMPENHO

DOTAÇÃO:

VALOR DA AF: 7350,90

SALDO NÃO BLOQUEADO

339030 - Material de Consumo

VALOR A EMPENHAR: 7350,90

339030/14 - Material Educativo e Esportivo

FONTE: Outras Transferências Recursos do FNDE

2.186 MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS

DATA PREVISTA: 01/07/2019

FAVORECIDO: 9072 - TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602

CNPJ: 32.664.461/0001-55

ENDEREÇO: AV BELEM, 111, CASA - VALE DO SOL

CIDADE: Divinópolis - MG

CEP: 35500-563

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 36/2019

LICITAÇÃO: 9/2019

CONTRATO: 014/2019

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/19 DE 18.06.19 - PRC-036/19 - PREGÃO 009/19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	25333	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO	ROMA	2,000	79,00000	158,00
7	25332	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLASTICO	MAPTOY	2,000	79,00000	158,00
8	25365	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL	SHINE	3,000	108,00000	324,00
9	25354	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDOS	BRINKE MO	4,000	329,00000	1316,00
14	25334	CONJUNTO DE BOLAS FUTEBOL - VINIL	TRIVELLA	1,000	116,50000	116,50
15	25337	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL	ESTRELA	1,000	165,00000	165,00
16	25327	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA	ESTRELA	1,000	157,00000	157,00
17	25368	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL	ESTRELA	1,000	203,80000	203,80
18	25358	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL	ESTRELA	1,000	202,90000	202,90
	25355	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL	ESTRELA	1,000	203,80000	203,80
20	25362	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL	ESTRELA	1,000	203,50000	203,50
21	25364	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLASTICO	IVECO	2,000	137,40000	274,80
22	25353	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO	ROMA	2,000	228,00000	456,00
23	25335	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL	SHINE	3,000	148,00000	444,00
25	25336	CONJUNTO DE ENCAIXES CABEÇA - MAMAE E FILHOTES - PAPELA	GROW	10,000	61,80000	618,00
26	25357	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	BRINK MOB	1,000	128,00000	128,00
27	25338	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	BRINK MOB	1,000	148,00000	148,00
28	25363	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRÁFICA - PLASTICO	DICAN	2,000	128,80000	257,60
29	25352	CONJUNTO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO	ESTRELA	2,000	133,80000	267,60
30	25367	CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO	BRINK MOB	10,000	46,20000	462,00
31	25369	CONJUNTO DE TELEFONE PLASTICO	ELKA	2,000	129,00000	258,00
33	25359	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	BRINK MOB	1,000	148,70000	148,70
34	25360	CONJUNTO FANTOCHE FOLCLORE	BRINK MOB	1,000	179,00000	179,00
36	25370	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF	MIMUS	2,000	89,90000	179,80
42	25351	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA	BRINK MOB	1,000	154,00000	154,00
43	25331	TEATRO DE FANTOCHE EM TECIDO	MIMUS	1,000	166,90000	166,90

  
 Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 3196/2019

Processo Nr.: 38/2019  
Data do Processo: 11/04/2019  
Data da Homologação: 18/06/2019  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 01/07/2019

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 9/2019 - PR**

(Empenho S nr.: 3337 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/2

Fornecedor: **TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602** Código: 9072 Telefone:  
Endereço: AV BELEM, 111, CASA Banco:  
Cidade: Divinópolis - MG - CEP: 35500-563 Agência:  
CNPJ: 32.664.461/0001-55 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES Solicitações: (2019) = 1055  
Unidade: 02 - EDUCACAO BASICA  
Centro de Custo: 184 - CRECHES MUNICIPAIS  
Fonte de Recurso: Outras Transferências Recursos do FNDE  
Dotações Utilizadas: 983 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - (04.02.2.186.3.3.90.30.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO  
Objeto da Compra: "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARAAS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354".

Observações: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/19 DE 18.06.19 - PRC-036/19 - PREGÃO 009/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	2,00	CJ	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLASTICO (25333)	ROMA	79,00	158,00
	2,00	CJ	CONJUNTO CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - PLASTICO (25332)	MAPTOY	79,00	158,00
8	3,00	CJ	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS - METAL (25365)	SHINE	108,00	324,00
9	4,00	CJ	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDOS (25354)	BRINKE MOBIL	329,00	1.316,00
14	1,00	CJ	CONJUNTO DE BOLAS FUTEBOL - VINIL (25334)	TRIVELLA	116,50	116,50
15	1,00	CJ	CONJUNTO DE BONECA BEBE BRANCA - VINIL (25337)	ESTRELA	165,00	165,00
16	1,00	CJ	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA (25327)	ESTRELA	157,00	157,00
17	1,00	CJ	CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - VINIL (25368)	ESTRELA	203,80	203,80
18	1,00	CJ	CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA - VINIL (25358)	ESTRELA	202,90	202,90
19	1,00	CJ	CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - VINIL (25355)	ESTRELA	203,80	203,80
20	1,00	CJ	CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - VINIL (25362)	ESTRELA	203,50	203,50
21	2,00	CJ	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLASTICO (25364)	IVECO	137,40	274,80
22	2,00	CJ	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - PLASTICO (25353)	ROMA	228,00	456,00
23	3,00	CJ	CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA - METAL (25335)	SHINE	148,00	444,00
25	10,00	CJ	CONJUNTO DE ENCAIXES CABEÇA - MAMAE E FILHOTES - PAPELÃO (25336)	GROW	61,80	618,00
26	1,00	CJ	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS (25357)	BRINK MOBIL	128,00	128,00
27	1,00	CJ	CONJUNTO DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA (25338)	BRINK MOBIL	148,00	148,00
28	2,00	CJ	CONJUNTO DE MAQUINA FOTOGRÁFICA - PLASTICO (25363)	DICAN	128,80	257,60

Luz, 1 de Julho de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 3196/2019

Processo Nr.: 36/2019  
Data do Processo: 11/04/2019  
Data da Homologação: 18/06/2019  
Sequência da Adjudicação: 2  
Data da Adjudicação: 01/07/2019

**PREGÃO PRESENCIAL**  
Nr.: 9/2019 - PR

(Empenho S nr.: 3337 Subempenho nr.: 1)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	2,00	CJ	CONJUNTO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLASTICO (25352)	ESTRELA	133,80	267,60
30	10,00	CJ	CONJUNTO DE QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO (25367)	BRINK MOBIL	46,20	462,00
31	2,00	CJ	CONJUNTO DE TELEFONE PLASTICO (25369)	ELKA	129,00	258,00
33	1,00	CJ	CONJUNTO FANTOCHE FAMILIA BRANCA (25359)	BRINK MOBIL	148,70	148,70
34	1,00	CJ	CONJUNTO FANTOCHE FOLCLORE (25360)	BRINK MOBIL	179,00	179,00
36	2,00	CJ	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MDF (25370)	MIMUS	89,90	179,80
42	1,00	UN	TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA (25351)	BRINK MOBIL	154,00	154,00
43	1,00	UN	TEATRO DE FANTOCHE EM TECIDO (25331)	MIMUS	166,90	166,90

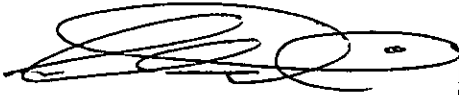
**Total Geral:** 7.350,90

**Desconto:** 0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

**Total Líquido:** 7.350,90

Luz, 1 de Julho de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFA-e Nº 019.790.604 SÉRIE 890
---------------------	---	--------------------------------------

	<b>GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</b>  SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS  CNPJ: 16907746000113	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica  0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b>  Nº: 019.790.604 Série: 890 Folha: 001 / 002	  CHAVE DE ACESSO 3119 0716 8077 4600 0113 5589 0019 7906 0412 2601 3918  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
--	---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131193368197916 - 29/07/2019
-------------------------------	---

REMETENTE NOME / NOME EMPRESARIAL TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602	CPF / CNPJ 32.664.461/0001-55	DATA DA EMISSÃO 29/07/2019
ENDEREÇO AVENIDA BELEM, 111	BAIRRO / DISTRITO VALE DO SOL	CEP 35500-563
MUNICÍPIO 3047 - DIVINOPOLIS	FONE / FAX	UF MG
PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 003371252.00-50	DATA ENTRADA/SAÍDA 29/07/2019 HORA ENTRADA/SAÍDA 16:50

DESTINATÁRIO NOME / NOME EMPRESARIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	CPF / CNPJ 18.301.036/0001-70
ENDEREÇO AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153	BAIRRO / DISTRITO MONSENHOR PARREIRAS
MUNICÍPIO 3360 - LUZ	FONE / FAX
UF MG	PAÍS BRASIL
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP 35595-000

BASE CÁLCULO ICMS ***	VALOR ICMS ***	BASE CALC. ICMS ST ***	VALOR ICMS ST ***	VALOR TOTAL DOS PROD. ***
VALOR DO FRETE ***	VALOR DO SEGURO ***	VALOR DO DESCONTO ***	OUTRAS DESPESAS ***	VALOR TOTAL DO IPI ***
Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO ***	Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO ***	NÚMERO E DATA (AAD / AI) ***		

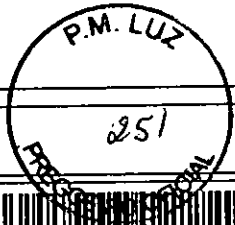
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 2 - POR CONTA DE TERCEIROS	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	PAÍS	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCAS	NÚMERO DE	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/ESH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - CONJ. CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO	85030099	400	5102	UN	2,00	79,0000	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	OUTROS - CONJ. CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA	85030099	400	5102	UN	2,00	79,0000	158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	OUTROS - CONJ. BERÇO P/ BONECAS - METAL	85030099	400	5102	UN	3,00	108,0000	324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	OUTROS - CONJ. BICHO COM FILHOTES- TECIDO	85030099	400	5102	UN	3,00	329,0000	987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	OUTROS - CONJ. DE BOLAS FUTEBOL- VINIL	85030099	400	5102	UN	1,00	118,5000	118,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTROS - CONJ. DE BONECA BEBE BRANCA	85030099	400	5102	UN	2,00	165,0000	330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	OUTROS - CONJ. DE BONECA BEBE NEGRA	85030099	400	5102	UN	1,00	157,0000	157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	OUTROS - CONJ. DE BONECA MENINA BRANCA	85030099	400	5102	UN	1,00	203,8000	203,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	OUTROS - CONJ. DE BONECA MENINA NEGRA	85030099	400	5102	UN	1,00	202,8000	202,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	OUTROS - CONJ. DE BONECO MENINO BRANCO	85030099	400	5102	UN	2,00	203,8000	407,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	OUTROS - CONJ. DE BONECO MENINO NEGRO	85030099	400	5102	UN	1,00	203,5000	203,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	OUTROS - CONJ. DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	85030099	400	5102	UN	2,00	137,4000	274,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTROS - CONJ. DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA PLASTICO	85030099	400	5102	UN	2,00	228,0000	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	OUTROS - CONJ. DE CARRINHO DE BONECA	85030099	400	5102	UN	3,00	148,0000	444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	OUTROS - CONJ. DE ENCAIXES CABEÇA MAMÃE	85030099	400	5102	UN	10,00	61,8000	618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	OUTROS - CONJ. DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS	85030099	400	5102	UN	1,00	128,0000	128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	OUTROS - CONJ. DE FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA	85030099	400	5102	UN	1,00	148,0000	148,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	OUTROS - CONJ. DE MAQUINA FOTOGRAFICA	85030099	400	5102	UN	2,00	128,8000	257,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	OUTROS - CONJ. DE PEÇAS SOPRADAS ENCAIXE	85030099	400	5102	UN	2,00	133,8000	267,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	OUTROS - CONJ. DE QUEBRA CABEÇA PAPELÃO	85030099	400	5102	UN	10,00	46,2000	462,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTROS - CONJ. DE TELEFONE PLÁSTICO	85030099	400	5102	UN	2,00	129,0000	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	OUTROS - CONJ. DE FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA	85030099	400	5102	UN	1,00	148,7000	148,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	OUTROS - CONJ. DE FANTOCHE FOLCLORE	85030099	400	5102	UN	1,00	179,0000	179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	OUTROS - CONJ. JOGO DAS PROFISSÕES	85030099	400	5102	UN	2,00	89,9000	179,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
------------------	--------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO  
Tipo de Emissão: Normal |

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 319612019 Luz, 31 de 07 de 19 Pr. 9/2019 - PR. CD: INEX: ADIT: Encarregado de Setor Cassiano



NFA-e  
Nº 019.790.604  
SÉRIE 890

Identificação e Assinatura do Recebedor



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 16907746000113

DANFE  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal  
Avulsa Eletrônica  
0 - Entrada  
1 - Saída **1**  
Nº: 019.790.604  
Série: 890  
Folha: 002 / 002



CHAVE DE ACESSO  
3119 0716 9077 4600 0113 5589 0019 7906 0412 2601 3918  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 131193368197916 - 29/07/2019

REMETENTE  
NOME / NOME EMPRESARIAL: TEDY WILLIAN GOMES TOSTES 08177175602  
CPF / CNPJ: 32.664.461/0001-55  
DATA DA EMISSÃO: 29/07/2019  
ENDEREÇO: AVENIDA BELEM, 111  
BAIRRO / DISTRITO: VALE DO SOL  
CEP: 35500-563  
DATA ENTRADA/SAÍDA: 29/07/2019  
MUNICÍPIO: 3047 - DIVINOPOLIS  
FONE / FAX: \_\_\_\_\_  
UF: MG  
PAÍS: BRASIL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003371252.00-50  
HORA ENTRADA/SAÍDA: 16:50

JESTINATÁRIO  
NOME / NOME EMPRESARIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
CPF / CNPJ: 18.301.036/0001-70  
ENDEREÇO: AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153  
BAIRRO / DISTRITO: MONSENHOR PARREIRAS  
CEP: 35595-000  
MUNICÍPIO: 3360 - LUZ  
FONE / FAX: \_\_\_\_\_  
UF: MG  
PAÍS: BRASIL  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_

CALCULO IMPOSTO  
BASE CÁLCULO ICMS: \*\*\*  
VALOR ICMS: \*\*\*  
BASE CALC. ICMS ST: \*\*\*  
VALOR ICMS ST: \*\*\*  
VALOR DO FRETE: \*\*\*  
VALOR DO SEGURO: \*\*\*  
VALOR DO DESCONTO: \*\*\*  
OUTRAS DESPESAS: \*\*\*  
VALOR TOTAL DOS PROD.: R\$ 7.350,90  
VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 7.350,90  
Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_  
Nº DE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO: \_\_\_\_\_  
NÚMERO E DATA (AAD / AI): \_\_\_\_\_

TRANSPORTADOR VOLVRES TRANSPORTADOS  
NOME / RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_  
FRETE POR CONTA: 1 - DESTINATÁRIO/REMETENTE 2 - POR CONTA DE TERCEIROS  
CÓDIGO ANTT: \_\_\_\_\_  
PLACA DO VEÍCULO: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_  
CPF / CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_  
UF: \_\_\_\_\_  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
QUANTIDADE: 0,00  
ESPÉCIE: \_\_\_\_\_  
MARCA: \_\_\_\_\_  
NÚMERO: \_\_\_\_\_  
PESO BRUTO: \_\_\_\_\_  
PESO LÍQUIDO: \_\_\_\_\_

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SN	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
25	OUTROS - TEATRO DE FANTOCHE EM MADEIRA	95030019	400	5102	UN	1	154,000	154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	OUTROS - TEATRO DE FANTOCHE EM TECIDO	95030019	400	5102	UN	1	155,000	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DADOS DOS PRODUTOS/SERV. - JOSS

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO  
Tipo de Emissão: Normal |  
RESERVADO AO FISCO

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1  
Data Emissão: 01/07/2019  
Autoriz. Fornecimento: 3197/2019  
Adjudicação: 3

Empenho:



CENTRO DE CUSTO:184/2019 - CRECHES MUNICIPAIS

DESPESA: 983/2019

SUBEMPENHO

DOTAÇÃO:

VALOR DA AF: 11627,50 SALDO NÃO BLOQUEADO

339030 - Material de Consumo

VALOR A EMPENHAR: 11627,50

339030/14 - Material Educativo e Esportivo

FONTE: Outras Transferências Recursos do FNDE

2.186 MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS

DATA PREVISTA: 01/07/2019

FAVORECIDO: 7340 - ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME

CNPJ: 11.384.015/0001-17

ENDEREÇO RUA GUIRICEMA 294 A - SALGADO FILHO

CIDADE: Belo Horizonte - MG

CEP: 30550-740

TELEFONE:3133739515

PROC. DE COMPRA: 36/2019

LICITAÇÃO: 9/2019

CONTRATO: 013/2019

HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR ( PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/19 DE 18.06.19 - PRC- 036/19 -PREGÃO 009/19.

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	11513	BANDINHA RITIMICA	BRINK- MOE	4,000	450,00000	1800,00
3	25346	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA	MC CRIANÇ	10,000	80,00000	800,00
5	25343	CONJUNTO BLOCOS LOGICOS - MDF	MC CRIANÇ	3,000	30,00000	90,00
11	25350	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL	LIDER	1,000	70,00000	70,00
13	25349	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEI - VINIL	LIDER	1,000	55,00000	55,00
32	25366	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF	FUNDAMEN	3,000	67,00000	201,00
37	25340	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF	MC CRIANÇ	3,000	74,00000	222,00
39	25348	FOGÃO - MDF	MC CRIANÇ	5,000	164,00000	820,00
41	25356	PIA DE COZINHA - MDF	MC CRIANÇ	5,000	164,50000	822,50
	25347	CASINHA DE BONECA - MADEIRA	MC CRIANÇ	2,000	2250,00000	4500,00
4	25345	CONJUNTO AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA	MC CRIANÇ	2,000	80,00000	160,00
10	25328	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO BORRACHA	MERCOTOY	2,000	43,00000	86,00
12	25344	CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA	PENTAGOL	2,000	30,00000	60,00
24	25361	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA	BRINK MOB	4,000	134,00000	536,00
35	25339	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF	FUNDAMEN	3,000	49,00000	147,00
38	25342	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF	MC CRIANÇ	2,000	219,00000	438,00
40	25329	GELADEIRA MDF (BRINQUEDO)	MC CRIANÇ	5,000	164,00000	820,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 3197/2019

Processo Nr.: 36/2019  
Data do Processo: 11/04/2019  
Data da Homologação: 18/06/2019  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 01/07/2019

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 9/2019 - PR**

(Empenho S nr.: 3335 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/2

Fornecedor: **ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA DIST. LTDA. ME** Código: 7340 Telefone: 3133739515  
Endereço: RUA GUIRICEMA 294 A Banco: 341 - ITAÚ UNIBANCO S.A.  
Cidade: Belo Horizonte - MG - CEP: 30550-740 Agência: 4829 - 4829  
CNPJ: 11.384.015/0001-17 Inscrição Estadual: 0015131090083 Conta Corrente: 10807-7

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 02 - EDUCACAO BASICA  
Centro de Custo: 184 - CRECHES MUNICIPAIS  
Fonte de Recurso: Outras Transferências Recursos do FNDE  
Dotações Utilizadas: 983 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - (04.02.2.186.3.3.90.30.00.00.00.00)

Solicitações: (2019) = 1055

Compl. Elemento: 3.3.90.30.14.00.00.00 - Material Educativo e Esportivo  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.: 10  
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.EDUCAÇÃO  
Objeto da Compra: "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR (PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354".

Observações: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA AS CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAR (PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS), CONFORME TERMO 201305354, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/19 DE 18.06.19 - PRC- 036/19 -PREGÃO 009/19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	4,00	UN	BANDINHA RITIMICA (11513)	BRINK- MOBIL	450,00	1.800,00
2	2,00	UN	CASINHA DE BONECA - MADEIRA (25347)	MC CRIANÇA	2.250,00	4.500,00
3	10,00	UN	CAVALO DE BALANÇO - MADEIRA (25346)	MC CRIANÇA	80,00	800,00
4	2,00	CJ	CONJUNTO AVIÃO BI-PLANO - MADEIRA (25345)	MC CRIANÇA	80,00	160,00
5	3,00	CJ	CONJUNTO BLOCOS LOGICOS - MDF (25343)	MC CRIANÇA	30,00	90,00
10	2,00	CJ	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO BORRACHA (25328)	MERCOTOYS	43,00	86,00
11	1,00	CJ	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE - VINIL (25350)	LIDER	70,00	70,00
12	2,00	CJ	CONJUNTO DE BOLAS DE BORRACHA (25344)	PENTAGOL	30,00	60,00
13	1,00	CJ	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLEI - VINIL (25349)	LIDER	55,00	55,00
24	4,00	CJ	CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - MADEIRA (25361)	BRINK MOBIL	134,00	536,00
32	3,00	CJ	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF (25366)	FUNDAMENTAL	67,00	201,00
35	3,00	CJ	CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - MDF (25339)	FUNDAMENTAL	49,00	147,00
37	3,00	CJ	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF (25340)	MC CRIANÇA	74,00	222,00
38	2,00	CJ	CONUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA - MDF (25342)	MC CRIANÇA	219,00	438,00
39	5,00	UN	FOGÃO - MDF (25348)	MC CRIANÇA	164,00	820,00
40	5,00	UN	GELADEIRA MDF (BRINQUEDO) (25329)	MC CRIANÇA	164,00	820,00

Luz, 1 de Julho de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37  
Av. Laerton Paulinelli, 153  
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 3197/2019

Processo Nr.: 36/2019  
Data do Processo: 11/04/2019  
Data da Homologação: 18/06/2019  
Sequência da Adjudicação: 3  
Data da Adjudicação: 04/07/2019

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 9/2019 - PR

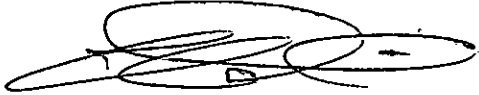
(Empenho S nr.: 3335 Subempenho nr.: 1)

Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
41	5,00	UN	PIA DE COZINHA - MDF (25356)	MC CRIANÇA	164,50	822,50
						Total Geral: 11.627,50
						Desconto: 0,00
						Total Líquido: 11.627,50

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 1 de Julho de 2019

  
Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ATLANTICA DIDATICA E PEDAGOGICA  
DISTRIBUIDORA LTDA**



FREI ANDREONI, 217 LETRA A

SALGADO FILHO

BELO HORIZONTE

MG

30.550-550

**DANFE**

Documento auxiliar  
da Nota Fiscal  
Eletrônica

Saida: 1  
Entrada: 0

1

FL 1 / 2

Nº: 843

Série: 1



CHAVE DE ACESSO

3119 0811 3840 1500 0117 5500 1000 0008 4310 8874 2845

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz Autorizadora

255

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0015131090083

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131193375393556 05/08/2019 13:34:33

CNPJ

11.384.015/0001-17

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE LUZ

ENDEREÇO

AV LAERTON PAULINELLI, 153

MUNICÍPIO

LUZ

CNPJ/CPF

18.301.036/0001-70

DATA DA EMISSÃO

05-08-2019

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

05-08-2019

HORA DA ENTRADA/SAÍDA

12:04:00

BAIRRO/DISTRITO

MONSENHOR PARREIRAS

CEP

35.595-000

UF

MG

INDICADOR IE

2-Isento

INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA

NÚMERO

843

VALOR ORIGINAL

11.627,50

VALOR DO DESCONTO

0,00

VALOR LÍQUIDO

11.627,50

COPLICATAS

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
001	05-08-2019	11.627,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DE ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.627,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				11.627,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL	BC.ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
032	Conjunto de Bolas com Guizo - Borracha	95030099	0500	5405	Un	2,00	43,0000	86,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
014	Geladeira MDF	95030099	0500	5405	Un	5,00	164,0000	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Bandinha Rítmica	95030099	0500	5405	Un	4,00	450,0000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
059	Conjunto Passa Peca - MDF	95030099	0500	5405	Un	3,00	74,0000	222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Conj. Caixa Brinquedoteca - MDF	95030099	0500	5405	Un	2,00	219,0000	438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
030	Conjunto Blocos Lógicos - MDF	95030099	0500	5405	Un	3,00	30,0000	90,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031	Conjunto de Bolas de Borracha	95030099	0500	5405	Un	2,00	30,0000	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
027	Conjunto de Avião Bi-Plano - Madeira	95030099	0500	5405	Un	2,00	80,0000	160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
057	Conjunto Jogo da Memória com Textura - MDF	95030099	0500	5405	Un	3,00	49,0000	147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
340	Cavalo de balanço - Madeira	95030099	0500	5405	Un	10,00	80,0000	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
021	Casinha de boneca - Madeira	95030099	0500	5405	Un	2,00	2.250,0000	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
013	Fogão em MDF	95030099	0500	5405	Un	5,00	164,0000	820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
034	Conjunto de Bolas de Volei - Vinil	95030099	0500	5405	Un	1,00	55,0000	55,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
055	Conjunto de Bolas de Basquete - Vinil	95030099	0500	5405	Un	1,00	70,0000	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Voce pagou aproximadamente : R\$804.61 de tributos federais - R\$2.092.95 de tributos estaduais Fonte : IBPT. Processo N 36/2019, Pregao Presencial 9/2019, Empenho S nr: 3335, Autorizacao de Fornecimento 3197/2019. Dados Bancarios - Banco Itau, AG: 4829, CC: 10807-7 - Atlantica Didatica e Pedagogica.

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com a RESOLUÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 3197 / 2019  
Luz, 07 de Agosto de 2019  
Pr: 36/2019  
CD:  
INEX:

ADIT: Encarregado de Setor powered by alterdal

PR-9/19

Banco Itau, AG: 4829, CC: 10807-7 - Atlantica Didatica e Pedagogica.